

NOVABASE

**CONTAS
2020**

CONTAS 2020

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

PARTE I - CONTAS CONSOLIDADAS 2020	5
I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	7
• Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2020	8
• Demonstração Consolidada dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	9
• Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	10
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	11
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	12
• Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	13
Nota 1. Informação geral	13
Nota 2. Principais políticas contabilísticas	13
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	27
Nota 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes	31
Nota 5. Atividade por segmentos	33
Nota 6. Empresas incluídas na consolidação	35
Nota 7. Ativos fixos tangíveis	37
Nota 8. Ativos intangíveis	38
Nota 9. Investimentos em empresas associadas	40
Nota 10. Ativos financ. ao justo valor através de resultados	40
Nota 11. Ativos por impostos diferidos	41
Nota 12. Outros ativos não correntes	42
Nota 13. Inventários	42
Nota 14. Instrumentos financeiros por categoria	43
Nota 15. Clientes e outras contas a receber	44
Nota 16. Acréscimos de proveitos	45
Nota 17. Instrumentos financeiros derivados	45
Nota 18. Outros ativos correntes	45
Nota 19. Investimentos em títulos	46
Nota 20. Caixa e equivalentes a caixa	46
Nota 21. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias	47
Nota 22. Reservas e resultados acumulados	48
Nota 23. Interesses que não controlam	49
Nota 24. Empréstimos	49
Nota 25. Provisões	51
Nota 26. Outros passivos não correntes	51
Nota 27. Fornecedores e outras contas a pagar	52
Nota 28. Proveitos diferidos e outros passivos correntes	52
Nota 29. Fornecimentos e serviços externos	52
Nota 30. Gastos com o pessoal	53
Nota 31. Outros ganhos e perdas líquidos	53
Nota 32. Amortizações e depreciações	53
Nota 33. Rendimentos financeiros	54
Nota 34. Gastos financeiros	54
Nota 35. Perdas em associadas	54
Nota 36. Imposto sobre o rendimento	54
Nota 37. Resultados por ação	55
Nota 38. Dividendos por ação	56
Nota 39. Compromissos	56
Nota 40. Partes relacionadas	57
Nota 41. Operações descontinuadas	60
Nota 42. Contingências	62
Nota 43. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	63
Nota 44. Eventos subsequentes ao fim do exercício	63
II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM	65
• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - Contas Consolidadas	67
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas	71
III. Membros do Conselho de Administração e Valores Mobiliários detidos por Órgãos Sociais	79
• Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade e por Sociedades com as quais a Novabase S.G.P.S. tem relação de domínio ou de grupo, detidos por titulares de órgãos sociais da Novabase S.G.P.S.	81

PARTE II - CONTAS INDIVIDUAIS 2020	83
I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	85
• Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2020	86
• Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	87
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	88
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	89
• Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	90
Nota 1. Informação geral	90
Nota 2. Principais políticas contabilísticas	90
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	97
Nota 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes	100
Nota 5. Ativos fixos tangíveis	101
Nota 6. Investimentos financeiros	101
Nota 7. Instrumentos financeiros por categoria	102
Nota 8. Clientes e outras contas a receber	103
Nota 9. Caixa e equivalentes a caixa	103
Nota 10. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias	104
Nota 11. Reservas e resultados acumulados	105
Nota 12. Empréstimos	105
Nota 13. Provisões	107
Nota 14. Fornecedores e outras contas a pagar	107
Nota 15. Fornecimentos e serviços externos	107
Nota 16. Gastos com o pessoal	108
Nota 17. Outros ganhos e perdas líquidos	108
Nota 18. Depreciações	108
Nota 19. Rendimentos financeiros	108
Nota 20. Gastos financeiros	108
Nota 21. Imposto sobre o rendimento	109
Nota 22. Dividendos por ação	109
Nota 23. Compromissos	110
Nota 24. Partes relacionadas	110
Nota 25. Contingências	114
Nota 26. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	114
Nota 27. Eventos subsequentes ao fim do exercício	114
II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM	115
• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - Contas Individuais	117
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Individuais	121
PARTE III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	127
• Declaração do Conselho de Administração	129
• Declarações dos membros do Conselho Fiscal	131

CONTAS CONSOLIDADAS 2020

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.20	31.12.19
Ativo			
Ativos Não Correntes			
Ativos fixos tangíveis	7	9.095	11.965
Ativos intangíveis	8	12.063	12.967
Investimentos em empresas associadas	9	223	169
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	10	12.601	12.175
Investimentos em títulos	19	-	403
Ativos por impostos diferidos	11	7.947	9.585
Outros ativos não correntes	12	2.025	1.908
Total de Ativos Não Correntes		43.954	49.172
Ativos Correntes			
Inventários	13	10	34
Cientes e outras contas a receber	15	42.660	78.428
Acréscimos de proveitos	16	3.556	3.843
Imposto sobre o rendimento a receber		2.988	2.168
Instrumentos financeiros derivados	17	64	24
Outros ativos correntes	18	4.290	6.211
Investimentos em títulos	19	-	2.793
Caixa e equivalentes a caixa	20	71.929	48.755
Total de Ativos Correntes		125.497	142.256
Ativos das operações descontinuadas	41	342	460
Total do Ativo		169.793	191.888
Capitais Próprios			
Capital social	21	54.638	54.638
Ações próprias	21	(1.177)	(655)
Prémios de emissão	21	226	226
Reservas e resultados acumulados	22	(4.124)	(5.318)
Resultado líquido		7.486	20.400
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas		57.049	69.291
Interesses que não controlam	23	10.047	18.329
Total dos Capitais Próprios		67.096	87.620
Passivo			
Passivos Não Correntes			
Empréstimos	24	21.493	21.281
Provisões	25	5.233	8.623
Outros passivos não correntes	26	3.705	770
Total de Passivos Não Correntes		30.431	30.674
Passivos Correntes			
Empréstimos	24	9.432	9.081
Fornecedores e outras contas a pagar	27	40.313	39.635
Imposto sobre o rendimento a pagar		53	1.312
Instrumentos financeiros derivados	17	9	17
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	28	16.148	14.854
Total de Passivos Correntes		65.955	64.899
Passivos das operações descontinuadas	41	6.311	8.695
Total do Passivo		102.697	104.268
Total dos Capitais Próprios e Passivo		169.793	191.888

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.
Demonstração Consolidada dos Resultados
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.20	31.12.19 (*)
Operações em continuação			
Vendas	5	-	374
Prestação de serviços	5	125.080	113.455
Custo das vendas		-	(253)
Fornecimentos e serviços externos	29	(37.379)	(30.105)
Gastos com o pessoal	30	(80.176)	(73.473)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	15	(72)	235
Outros ganhos e perdas líquidos	31	4.378	(880)
Amortizações e depreciações	32	(4.356)	(4.360)
Resultados Operacionais		7.475	4.993
Rendimentos financeiros	33	1.240	11.390
Gastos financeiros	34	(2.928)	(4.690)
Perdas em associadas	35	(58)	(83)
Resultados Antes de Impostos		5.729	11.610
Imposto sobre o rendimento	36	(1.912)	(383)
Resultados das operações em continuação		<u>3.817</u>	<u>11.227</u>
Operações descontinuadas			
Resultados das operações descontinuadas	41	<u>4.509</u>	<u>14.749</u>
Resultado Líquido		<u>8.326</u>	<u>25.976</u>
Resultado líquido atribuível a:			
Acionistas		7.486	20.400
Interesses que não controlam	23	<u>840</u>	<u>5.576</u>
		<u>8.326</u>	<u>25.976</u>
Resultado por ação das operações em continuação e descontinuadas atribuível aos acionistas (Euros por ação)			
Resultado por ação básico			
Das operações em continuação	37	<u>0,10 Euros</u>	<u>0,18 Euros</u>
Das operações descontinuadas	37	<u>0,15 Euros</u>	<u>0,48 Euros</u>
Do resultado líquido	37	<u>0,24 Euros</u>	<u>0,66 Euros</u>
Resultado por ação diluído			
Das operações em continuação	37	<u>0,10 Euros</u>	<u>0,18 Euros</u>
Das operações descontinuadas	37	<u>0,15 Euros</u>	<u>0,47 Euros</u>
Do resultado líquido	37	<u>0,24 Euros</u>	<u>0,66 Euros</u>

(*) Reapresentado de acordo com o indicado nas notas 2.24, 2.25 e 41.

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.
Demonstração Consolidada do Rendimento Integral
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	12 M *	
	31.12.20	31.12.19 (*)
Resultado Líquido	8.326	25.976
Outro rendimento integral		
Itens que poderão ser reclassificados para resultados		
Diferença cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto	22	615
Outro rendimento integral	22	615
Rendimento integral total no exercício	8.348	26.591
Rendimento integral atribuível a:		
Acionistas	6.948	20.693
Interesses que não controlam	1.400	5.898
	8.348	26.591

(*) Reapresentado de acordo com o indicado nas notas 2.24, 2.25 e 41.

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	Atribuível aos acionistas								Total dos Capitais Próprios
	Capital social	Ações próprias	Prêmios de emissão	Reservas legais	Res. rel. a opções s/ ações	Reservas conversão e cambial	Res. livres e resultados acumulados	Interesses que não controlam	
Saldos em 1 de janeiro de 2019	15.701	(188)	43.560	3.140	-	(7.830)	12.443	13.754	80.580
Impacto da adoção inicial da IFRS 16 (líquido de imposto)	-	-	-	-	-	-	(1.084)	(47)	(1.131)
Saldos reexpressos em 1 de janeiro de 2019	15.701	(188)	43.560	3.140	-	(7.830)	11.359	13.707	79.449
Resultado líquido	-	-	-	-	-	-	20.400	5.576	25.976
Outro rendimento integral no exercício	22, 23	-	-	-	-	293	-	322	615
Rendimento integral total no exercício	-	-	-	-	-	293	20.400	5.898	26.591
Transferência da diferença cambial de operações estrangeiras para resultados pela alienação do Negócio GTE	-	-	-	-	-	3.016	-	-	3.016
Transações com acionistas									
Redução de capital	21, 22	(4.397)	-	-	-	-	53	-	(4.344)
Aumento de capital	21, 22	43.334	(467)	(43.334)	-	-	467	-	-
Pagamento de dividendos	22, 23	-	-	-	-	-	(15.823)	(548)	(16.371)
Pagamentos baseados em ações	-	-	-	-	7	-	-	-	7
Variação do perímetro de consolidação	23, 41	-	-	-	-	-	-	(728)	(728)
Transações com acionistas		38.937	(467)	(43.334)	-	7	(15.303)	(1.276)	(21.436)
Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controle									
Transações com interesses que não controlam		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	54.638	(655)	226	3.140	7	(4.521)	16.456	18.329	87.620
Saldos em 1 de janeiro de 2020									
Saldos em 1 de janeiro de 2020	54.638	(655)	226	3.140	7	(4.521)	16.456	18.329	87.620
Resultado líquido	-	-	-	-	-	-	7.486	840	8.326
Outro rendimento integral no exercício	22, 23	-	-	-	-	(538)	-	560	22
Rendimento integral total no exercício	-	-	-	-	-	(538)	7.486	1.400	8.348
Transações com acionistas									
Compra e venda de ações próprias	21, 22	-	(522)	-	-	-	(368)	-	(890)
Pagamentos baseados em ações	21	-	-	-	34	-	-	-	34
Variação do perímetro de consolidação	23, 41	-	-	-	-	-	-	(672)	(672)
Transações com acionistas		-	(522)	-	34	-	(368)	(672)	(1.528)
Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controle									
Transações com interesses que não controlam	22, 23	-	-	-	-	145	(18.479)	(9.010)	(27.344)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	54.638	(1.177)	226	3.140	41	(4.914)	5.095	10.047	67.096

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.
Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

		12 M *	
	Nota	31.12.20	31.12.19
Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		126.845	144.176
Pagamentos a fornecedores e ao pessoal		(116.340)	(135.102)
Fluxo gerado pelas operações		10.505	9.074
Recebimentos / (pagamentos) de imposto sobre o rendimento		(2.628)	1.125
Outros pagamentos operacionais		(1.933)	(619)
		(4.561)	506
Fluxo das Atividades Operacionais		5.944	9.580
Atividades de Investimento			
Recebimentos:			
Venda de subsidiárias	41	42.823	-
Venda de associadas e outras participadas		9	9
Alienação de títulos	19	2.467	4.498
Alienação de ativos fixos tangíveis		212	8
Juros e proveitos similares		92	675
Dividendos	33	43	-
		45.646	5.190
Pagamentos:			
Aquisição de subsidiárias	41	(3.456)	-
Aquisição de associadas e outras participadas	10	-	(440)
Empréstimos concedidos a associadas e participadas		-	(264)
Compra de ativos fixos tangíveis		(663)	(1.204)
Compra de ativos intangíveis		(253)	(918)
		(4.372)	(2.826)
Fluxo das Atividades de Investimento		41.274	2.364
Atividades de Financiamento			
Recebimentos:			
Empréstimos obtidos	24 (a)	10.000	16.000
Transações com interesses que não controlam		-	12
		10.000	16.012
Pagamentos:			
Empréstimos obtidos	24 (a)	(6.194)	(8.459)
Dividendos e reduções de capital	22, 23	-	(20.714)
Transações com interesses que não controlam	22	(20.000)	-
Rendas de locação	24 (a)	(3.785)	(3.406)
Juros e custos similares		(1.115)	(1.124)
Aquisição de ações próprias	21, 22	(890)	-
		(31.984)	(33.703)
Fluxo das Atividades de Financiamento		(21.984)	(17.691)
Caixa e seus equivalentes em 1 de janeiro	20	48.782	63.643
Variação de caixa e seus equivalentes		25.234	(5.747)
Efeito em caixa e seus equivalentes das var. de perímetro	41	(1.857)	(6.935)
Efeito em caixa e seus equivalentes das diferenças de câmbio		(211)	(2.179)
Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro	20	71.948	48.782

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. - Sociedade Aberta (adiante designada por Novabase, Grupo Novabase ou Grupo), com sede na Avenida D. João II, n.º 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, Portugal, tem como objeto a gestão de participações sociais em outras empresas como forma indireta de exercício de atividade económica, sendo a "Holding" do Grupo Novabase.

A atividade da Novabase está organizada em 2 segmentos operacionais:

(i) Next-Gen (NG) - Esta área da Novabase desenvolve uma atividade de consultoria e prestação de serviços de Tecnologias de Informação com ofertas tecnológicas tendencialmente mais avançadas e direcionadas maioritariamente para as indústrias de Serviços Financeiros (Bancos, Seguradoras e Mercados de Capitais) e de Telecomunicações (Operadores);

(ii) Value Portfolio (VP) - Esta área desenvolve atividades de consultoria e prestação de serviços de *IT Staffing* e desenvolve ainda uma atividade de capital de risco através da Novabase Capital, S.C.R., S.A..

O exercício de 2020 foi marcado pelo sucesso na execução de algumas operações de M&A relevantes para a Estratégia 2019+ da Novabase, de se tornar uma "Empresa de Serviços de TI Next-Gen" (ver notas 22 e 41):

- Aquisição da participação da Vodafone Portugal, S.A. na Celfocus - Deter a totalidade do capital da Celfocus constitui um elemento chave na Estratégia, permitindo ao Grupo alocar recursos e explorar sinergias de forma mais eficiente;
- Venda da participação da Novabase na Collab à sueca Netadmin System I Sverige AB - O desinvestimento neste ativo não estratégico, do segmento Value Portfolio, permitiu gerar alguns recursos adicionais e libertou tempo da gestão para se focar noutras iniciativas;
- Ajustamento à contrapartida relativa à alienação do Negócio GTE à VINCI Energies Portugal, S.A. - A consideração obtida com esta alienação, concluída no final de 2019, após ajustamentos de preço e verificação do earn-out nos termos definidos no contrato, elevou-se para 39,3M€, gerando um encaixe financeiro adicional para financiar a Estratégia e um ajustamento à mais-valia de 2,9M€.

O ano foi igualmente marcado pelo início da crise sanitária da Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus, declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020 (ver nota 2.2.).

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon.

O capital social é composto por 31.401.394 ações (2019: 31.401.394 ações), tendo todas as ações o valor nominal de 1,74 Euros (2019: 1,74 Euros).

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2021. É opinião do Conselho de Administração que elas refletem de forma apropriada as operações do Grupo Novabase, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Estas demonstrações financeiras consolidadas serão submetidas a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas agendada para 25 de maio de 2021.

2. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritas de seguida. Estas políticas contabilísticas foram aplicadas de maneira consistente nos períodos refletidos nestas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2020.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas Normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") e Standard Interpretations Committee ("SIC"). O conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros (m€).

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que se tornaram efetivas em 2020

• **Alterações à IAS 1 e IAS 8**, 'Definição de material'. Estas alterações introduzem uma modificação ao conceito de material, fazendo parte do projeto mais alargado do "Disclosure Initiative" do IASB. As alterações introduzidas clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de 'principais utilizadores das demonstrações financeiras', sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

• **Alterações na referência a outras IFRS pela publicação da nova Estrutura Conceptual**. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira.

• **Alteração à IFRS 3, 'Definição de negócio'**. Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração', os quais avaliam se parte significativa do justo valor da transação corresponde a um único ativo. Quando positivos, os ativos adquiridos não constituem um negócio e a entidade fica isenta de efetuar qualquer avaliação adicional para determinar se se trata de uma concentração de atividades empresariais.

• **Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 1'**. As alterações correspondem à primeira fase do projeto de "Reforma das taxas de juro de referência" (exemplos: Euribor e Libor) que surgiu no seguimento da crise financeira. Estas alterações proporcionam certas isenções temporárias e restritas relacionadas com a contabilidade de cobertura no âmbito da IAS 39/IFRS 9 – Instrumentos financeiros, sendo o seu efeito prático a não descontinuação da contabilidade de cobertura, nos casos em que a única alteração se referir à alteração da taxa de juro de referência. No entanto, qualquer ineficácia da relação de cobertura em vigor deve continuar a ser registada na demonstração dos resultados.

• **Alteração à IFRS 16, 'Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19'**. Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas. Esta alteração à IFRS 16 introduz um expediente prático para os locatários, que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da Covid-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(is) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre. O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

Nenhuma norma, interpretação ou alteração a norma existente, aplicada pelo Grupo pela primeira vez neste exercício, teve impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas à data de relato, a sua aplicação apenas é obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, e que o Grupo decidiu não adotar antecipadamente

• **Alteração à IAS 1, 'Classificação de passivos como correntes ou não correntes'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia, e introduz uma clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade, ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado "covenant". É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de 'liquidação' de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência: a) de caixa ou outros recursos económicos, ou b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

• **Alteração à IAS 16, 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020. Com esta alteração, a IAS 16 – 'Ativos fixos tangíveis' passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação por itens vendidos que resultaram da produção em fase de testes aos ativos fixos tangíveis, ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A contraprestação recebida pela venda dos "outputs" obtidos durante a fase de testes deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis.

• **Alteração à IAS 37, 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020, e especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir: i) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e ii) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado), nessa mesma data.

• **Alteração à IFRS 3, 'Referência à Estrutura Conceptual'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz igualmente parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020, e vem atualizar as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. A alteração também introduz referências aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais.

• **Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia, e tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a aplicação de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

• **Ciclo anual de melhorias 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia e afeta as seguintes normas (temas): IFRS 1 - 'Primeira adoção das IFRS' (subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez), IFRS 9 - 'Instrumentos financeiros' (desreconhecimento de passivos financeiros – custos incorridos a incluir no teste dos “10 por cento” de variação), IFRS 16 - 'Locações' (incentivos de locação) e IAS 41 - 'Agricultura' (tributação e mensuração de justo valor).

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações (ver também nota 2.2.), tomando por base o princípio do custo histórico exceto no que respeita aos 'Ativos financ. ao justo valor através de resultados' e 'Instrumentos financeiros derivados', que se encontram registados pelo seu justo valor (notas 10 e 17).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados atuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2. Informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19

O início de 2020 ficou marcado por um acontecimento à escala global cuja dimensão e consequências não têm paralelo nas últimas décadas. Com efeito, a crise pandémica (Covid-19), com origem na China, obrigou à tomada de medidas extremas por parte de um número significativo de países, as quais passaram, nomeadamente, pela imposição de limitações à liberdade de circulação dos indivíduos e à suspensão da atividade económica numa escala sem precedentes. Em resultado, a economia mundial contraiu-se substancialmente. As empresas foram forçadas a adaptarem-se rapidamente a novas formas de fazer negócios e a enfrentar os novos desafios e riscos da pandemia. Gerir a incerteza assumiu um significado totalmente novo.

A Novabase considera que a crise Covid-19 representa um evento significativo que, de acordo com as normas contabilísticas, requer a apresentação de análises separadas sobre os seus impactos. De seguida são apresentadas as principais informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19 no Grupo e as ações desenvolvidas para mitigar os seus impactos.

Desde o seu início, a Novabase tem vindo a monitorizar cuidadosamente e em permanência todos os desenvolvimentos relacionados com a pandemia, tendo criado um Grupo Coordenador de Contingência para a gestão desta crise, liderado pelo CFO em alinhamento com a Gestão de cada negócio. Foi implementado um Plano de Contingência baseado em ações concretas e concertadas, abrangendo toda a organização, desde as áreas operacionais às estruturas centrais, em todos os negócios do Grupo, tendo como principais prioridades garantir a segurança, saúde e bem-estar para toda a comunidade Novabase e salvaguardar a solidez financeira da empresa.

Uma tomada de decisão ágil e eficiente permitiu à Novabase a rápida adaptação dos processos e planos de ação em resposta à pandemia, nomeadamente:

- Todos os processos burocráticos foram adaptados de forma a eliminar ou reduzir as deslocações, e procedeu-se ao reforço de infraestruturas, o que permitiu acomodar a quase totalidade dos colaboradores ao teletrabalho, garantindo assim a segurança, saúde e bem-estar para a comunidade Novabase e a continuidade das operações dos clientes. O nosso *Nearshore Agile Delivery Model* provou a sua eficácia neste novo contexto de teletrabalho e o nosso *mindset* flexível contribuiu para manter os colaboradores motivados;
- Ainda assim, e para que colaboradores pudessem continuar a utilizar as instalações em segurança sempre que necessário para o desempenho das suas funções, foram reforçadas as medidas de segurança e higienização nos locais de trabalho, nomeadamente a reorganização dos *layouts* por forma a manter o distanciamento social, a implementação de um conjunto de sinalética nomeadamente à circulação, a medição de temperatura à chegada, a disponibilização de álcool gel em pontos diversos, o fornecimento de equipamento de proteção individual aos colaboradores e desinfeções regulares preventivas às instalações, as quais foram premiadas com o selo COVID OUT pelo ISQ;
- As consultas de medicina interna foram alargadas aos canais digitais, foram negociadas novas condições com a entidade seguradora, no âmbito dos seguros de saúde à escolha dos colaboradores, abrangendo valências no âmbito da Covid-19 e foram criados benefícios para a aquisição de material adequado às necessidades profissionais e de bem-estar do colaborador quando em regime de *work from home*. Adicionalmente, e atendendo aos riscos associados ao teletrabalho que podem ter impacto na saúde mental dos trabalhadores, foram também realizados vários *webinars* com especialistas sobre saúde emocional e performance e disponibilizadas consultas com psicólogos e atividades de bem estar físico e mental *online*;
- No que respeita à sustentabilidade financeira da Novabase, e como medida preventiva com vista a assegurar a sua resiliência financeira e competitividade, o Conselho de Administração reverteu a sua intenção inicial de propor à Assembleia Geral de 2020 uma distribuição aos acionistas de 0,85 Euros por ação, tendo esta distribuição ficado adiada para um momento mais oportuno.

Em termos de impactos em 2020, não foram registados efeitos negativos da Covid-19 relevantes nos indicadores financeiros com exceção de um ligeiro efeito no *EBITDA* do Negócio de *IT Staffing*, no segmento de Value Portfolio, fora de Portugal (coincidente com confinamentos locais estritos), mas que no agregado deste Negócio foi possível a sua mitigação. Pelo contrário, o Grupo Novabase teve uma performance robusta no exercício, apresentando um crescimento a dois dígitos no Volume de Negócios, resultados operacionais sólidos e uma evolução positiva em *KPIs* relevantes da Estratégia 2019+, como o crescimento de 7% das operações na Europa e Médio Oriente e o aumento de 17% das receitas realizadas em Clientes *Top Tier* no Next-Gen, o segmento de aposta da Novabase. A posição de Net Cash elevou-se para 51,5 M€ no final de dezembro. Tudo isto se refletiu na perceção dos mercados financeiros, com o aumento da liquidez do título Novabase e valorização da cotação em 24% no exercício, que colocou a capitalização bolsista da Novabase nos 100,8M€ a 31 de dezembro de 2020.

Do lado da estratégia, a Novabase executou com sucesso três marcos importantes na sua transformação: a aquisição da participação da Vodafone Portugal, S.A. na Celfocus, a venda da participação na Collab à sueca Netadmin System I Sverige AB e a conclusão da alienação do Negócio GTE à VINCI Energies Portugal, S.A. com um ajustamento positivo à contrapartida obtida pela venda do negócio, elevando o múltiplo de *Price to Sales* 2019 da transação para 1,12x.

Em termos de recursos humanos, desde o início da pandemia e até à presente data, o número de casos confirmados de Covid-19 entre os nossos colaboradores é restrito (cerca de 5%). Por outro lado, o último inquérito mensal (“Novabase *Pulse Check*”) mostrou que 83% do universo entrevistado está “Muito Confiante” ou “Extremamente Confiante” na sua liderança para tomar as decisões mais acertadas sobre a pandemia. Estes indicadores revelam confiança de que as medidas de proteção adotadas têm sido eficazes. Mesmo durante a crise global, a Novabase conseguiu continuar a contratar, manter as promoções, e realizar formações, adaptando os processos à situação atual. Apesar dos desafios de 2020, o empenho e a capacidade de adaptação das equipas da Novabase, trabalhando em conjunto ainda que separadas, permitiu à Empresa continuar a cumprir os seus objetivos, colocando sempre a saúde e o bem-estar em primeiro lugar.

Do ponto de vista contabilístico, e no contexto da pandemia, o Grupo Novabase efetuou ainda as seguintes análises:

- Reavaliou a perspetiva de recebimento dos empréstimos e saldos concedidos às suas subsidiárias estrangeiras, tendo re-designado parte dos saldos a receber da subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. como parte da extensão líquida;
- Reviu as *expected credit losses* (“ECL”) a aplicar aos valores a receber e depósitos bancários a 31 de dezembro, tendo concluído que as mesmas permanecem adequadas, não tendo existido necessidade de reformulação dos parâmetros de risco;
- Analisou se existiam indícios adicionais de imparidade decorrentes dos impactos da Covid-19 nos resultados dos vários negócios do Grupo, de acordo com as atuais previsões, que poderiam indiciar a existência de imparidade do goodwill e de outros ativos não correntes, nomeadamente ativos tangíveis e ativos intangíveis, não tendo sido identificadas imparidades adicionais a reconhecer;
- Avaliou o impacto da pandemia Covid-19 nos resultados tributáveis futuros e concluiu que não está colocada em causa a recuperabilidade dos impostos diferidos;
- Reviu a existência de contratos onerosos devido à situação atual, não tendo sido identificados contratos que devessem ser considerados como contratos onerosos;
- Monitorizou a evolução do cumprimento dos covenants dos financiamentos, não tendo identificado situações de incumprimento;
- Reconheceu gastos incrementais associados à Covid-19, nomeadamente relativos a equipamentos de proteção individual e medidas de segurança e higienização adicionais no valor de cerca de 115m€. Em sentido inverso, ocorreram poupanças em *Travel*.

Em relação ao futuro, a Novabase acredita que a sua estratégia não será afetada, podendo a pandemia até motivar a aceleração da economia digital, onde a Novabase terá um papel relevante. A indústria Telco surge como uma das menos afetadas, sendo que o Digital, o Cognitivo e a Automação estão em forte expansão. Adicionalmente, a Novabase beneficia de uma base de clientes de muito elevada qualidade, situação de liquidez robusta e níveis de capital adequados, razões que permitem que se olhe para o futuro com confiança.

Não obstante, no contexto pandémico permanece ainda uma elevada incerteza, com notícias sobre novas e mais contagiosas variantes do vírus em circulação e confinamentos mais duradouros e/ou restritos esperados - mesmo com um plano global de vacinação em curso. Foi neste contexto que o Conselho de Administração decidiu não propor qualquer remuneração acionista na Assembleia Geral ordinária de 2021, tendo contudo reafirmado o compromisso de distribuir 1,5 Euros por ação no ciclo estratégico 2019-2023 - o que significa uma remuneração de 0,85 Euros por ação a pagar adiante.

O Conselho de Administração considera que a situação de liquidez e os níveis de capital são suficientes para prosseguir a atividade do Grupo, portanto o princípio da continuidade é aplicado na preparação destas demonstrações financeiras.

Tanto quanto é possível antecipar, as iniciativas de *M&A* previstas no Plano Estratégico deverão sofrer atrasos devido à atual volatilidade do mercado e a angariação de novos clientes deverá continuar desafiante, devido às atuais restrições a viagens, o que poderá influenciar as perspetivas de crescimento em 2021 (mantendo-se, contudo, as metas do Plano Estratégico 2019-2023), não sendo possível determinar o seu impacto nos resultados das operações da Novabase, devido à imprevisibilidade associada à duração, magnitude e consequências da atual pandemia mundial.

A Novabase irá continuar a monitorizar a evolução da pandemia e a dar prioridade à implementação de todas as medidas consideradas adequadas para mitigar os efeitos negativos nas operações, em linha com as recomendações das autoridades e na defesa do melhor interesse de todos os *stakeholders*.

Por último, referir que apesar da situação pandémica da Covid-19, não se verificaram alterações materiais que afetem de forma significativa a avaliação dos riscos a que o Grupo se encontra exposto (ver nota 3). Da mesma forma, as principais fontes de incerteza associadas às estimativas e julgamentos mais relevantes, utilizados na preparação destas demonstrações financeiras, não sofreram alterações significativas fruto da incorporação do novo contexto de pandemia, nomeadamente no que respeita a imparidade do goodwill, justo valor dos instrumentos financeiros, imparidade de ativos financeiros, recuperabilidade de impostos diferidos e provisões.

2.3. Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2020, incluem os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da Novabase e das suas subsidiárias e associadas, as quais são apresentadas na nota 6.

(1) Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (entidades estruturadas incluídas) sobre as quais o Grupo tem o poder de gerir as atividades relevantes, estando exposto a, ou tendo direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com essas entidades e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder sobre as mesmas, geralmente acompanhado de uma quota-parte de mais do que 50% dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que presentemente são aplicáveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o Grupo controla uma entidade. As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método integral, desde a data em que o controlo é transferido para o Grupo. As mesmas são excluídas da consolidação na data em que o controlo termina.

É utilizado o método da compra na contabilização da aquisição de subsidiárias pelo Grupo. O custo de aquisição corresponde ao justo valor dos ativos entregues, ações emitidas e passivos assumidos à data de aquisição, e ao justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição do controlo. Os custos diretamente imputáveis à aquisição são reconhecidos em resultados conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos, passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais são mensurados inicialmente ao seu justo valor na data de aquisição, independentemente de quaisquer interesses que não controlam. O excesso do custo de aquisição, do justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição do controlo e do valor de interesses que não controlam, sobre o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis é registado como goodwill. Se o custo da aquisição, do justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição de controlo e do valor de interesses que não controlam, for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do exercício.

Os preços contingentes de eventos futuros são considerados ao justo valor à data da aquisição, independentemente da probabilidade de ocorrência. As remensurações subsequentes, não afetam goodwill.

As transações intra-grupo e os saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação fornecer evidência de imparidade do ativo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas para garantir a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(2) Transações com interesses que não controlam

Interesses que não controlam correspondem à proporção do justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes das subsidiárias adquiridas que não são direta, ou indiretamente, atribuíveis à Novabase. As transações com interesses que não controlam são tratadas como transações com detentores dos Capitais Próprios do Grupo.

Os interesses que não controlam reconhecidos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser inicialmente mensurados quer pelo seu justo valor quer pela proporção do justo valor dos ativos líquidos identificáveis da subsidiária adquirida. Esta opção é efetuada separadamente para cada transação.

Em qualquer aquisição de Interesses que não controlam, a diferença entre o valor pago e o valor contabilístico das ações adquiridas é reconhecido nos Capitais Próprios. Os ganhos ou perdas nas vendas a interesses que não controlam que não resultam em perda de controlo são reconhecidos nos Capitais Próprios.

Quando o Grupo deixa de ter controlo ou influência significativa, qualquer participação residual nos Capitais Próprios é remensurada para o seu valor de mercado, com as alterações a serem reconhecidas em resultados do exercício. O justo valor é o valor contabilístico inicial para efeitos de subsequente tratamento contabilístico dessa participação como ativo financeiro.

(3) Empresas associadas

As empresas associadas são entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não pode exercer o seu controlo, geralmente acompanhado com uma quota-parte entre 20% e 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial e são inicialmente reconhecidos ao custo. O investimento do Grupo em associadas inclui o goodwill (líquido de perdas por imparidade) apurado na data de aquisição.

A quota-parte do Grupo nos resultados da sua associada após a aquisição é reconhecida como resultado do exercício. A sua quota-parte nos movimentos em reservas após aquisição é reconhecida em reservas. Os movimentos cumulativos após aquisição anteriormente descritos são ajustados por contrapartida do valor líquido do investimento em associadas. Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o Grupo não reconhece perdas adicionais, exceto se tiver incorrido em responsabilidades adicionais ou tiver efetuado pagamentos em benefício da associada.

Os ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas são eliminados até ao grau da quota-parte do Grupo nas associadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação fornecer evidência de imparidade do ativo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas das associadas são alteradas para garantir a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

2.4. Informação por segmentos

Os segmentos operacionais são apresentados de forma consistente com a estrutura de relato apresentada à Gestão.

Um segmento operacional é uma componente ou conjunto de componentes agregados do Grupo que desenvolvem uma atividade que obtém réditos e incorre em gastos, os seus resultados são revistos e acompanhados pela Gestão e para o qual existe informação financeira distinta.

A Novabase efetua o acompanhamento do desempenho das suas operações de acordo com as principais linhas orientadoras do plano estratégico para o horizonte 2019-2023, comunicado ao mercado em julho de 2019, com base no qual identificou os seguintes segmentos operacionais relatáveis: o Next-Gen, segmento de aposta da Novabase, que tem a ambição de se tornar uma “Next-Gen IT Services Company”, e o Value Portfolio, segmento que tem como objetivo gerar os fundos necessários para financiar o crescimento e a transformação do Next-Gen, não tendo agregado segmentos operacionais.

Detalhes sobre a identificação dos segmentos relatáveis da Novabase, incluindo a base de organização, atividades desenvolvidas por cada segmento, bem como o tipo de serviços ou produtos a partir dos quais a cada segmento relatável obtém os seus réditos, são apresentados na nota 5.

2.5. Transações em moedas estrangeiras

(1) Moeda funcional e de relato

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada empresa do Grupo, são mensurados usando a moeda do principal ambiente económico no qual a empresa funciona (moeda funcional). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de euros (m€). O Euro é a moeda funcional e de relato da Empresa-Mãe.

As subsidiárias incluídas na consolidação que têm moeda funcional diferente da moeda de relato do Grupo são as que operam em Angola, Moçambique, Turquia e Reino Unido, conforme se pode ver na tabela incluída na nota 6.

(2) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transações e da transposição no fim do ano dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados do exercício.

As diferenças de câmbio em ativos financeiros não monetários que constituem instrumentos de capital mensurados ao justo valor são incluídas no resultado do período e relatadas na demonstração dos resultados como parte de um ganho ou perda da flutuação de justo valor. As diferenças de câmbio em itens monetários são incluídas em outro rendimento integral e relatadas na demonstração do rendimento integral.

As principais cotações utilizadas à data de relato foram as seguintes:

Taxas de câmbio de referência do Euro (x de moeda estrangeira por 1 Euro)	Taxa em		Taxa média	
	31.12.20	31.12.19	2020	2019
• Kwanza de Angola (AOA)	820,7955	558,1500	636,3932	450,9606
• Metical de Moçambique (MZN)	92,8056	69,7182	73,9044	70,1985
• Lira turca (TRY)	9,1131	6,6843	9,5343	6,1324
• Dólar dos Estados Unidos da América (USD)	1,2271	1,1234	1,1397	1,1193
• Libra Esterlina do Reino Unido (GBP)	0,8990	0,8508	0,8860	0,8710

Com exceção do AOA e do MZN, todas as taxas de câmbio utilizadas são o câmbio oficial do EUR a 31.12.20 publicado no site do Banco de Portugal. Relativamente ao AOA e ao MZN, foi usado o câmbio mais aproximado da realidade caso as transações fossem liquidadas na data de reporte, conforme previsto na IAS 21.26. Para informação sobre as variações mais relevantes observadas após a data de relato nas taxas de câmbio a que o Grupo tem maior exposição, ver nota 3 a).

(3) Empresas do grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo que têm uma moeda funcional diferente da moeda de relato e que não é a moeda de uma economia hiperinflacionária, são transpostas para a moeda de relato como se segue:

- (i) ativos e passivos à data de relato são transpostos à taxa de câmbio de fecho em vigor na data de relato;
- (ii) proveitos e custos em resultados são transpostos às taxas de câmbio médias ponderadas (exceto se essa média não for uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas prevalecentes nas datas de transação, nesse caso os rendimentos e gastos são transpostos às datas de transação); e
- (iii) as diferenças cambiais reconhecidas são apresentadas na demonstração do rendimento integral.

Se a entidade operar numa economia hiperinflacionária, antes de se efetuar a transposição da moeda funcional para a moeda de relato conforme acima descrito, os valores relativos aos ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos dessa entidade devem ser, primeiramente, atualizados monetariamente, com base num índice geral de preços que reflita as alterações no poder geral de compra da moeda do país no qual as operações são geradas, como se segue:

- (i) os itens monetários não são reexpressos porque já estão expressos em termos da unidade monetária corrente à data de relato;
- (ii) os ativos e passivos ligados por acordo às alterações de preços são ajustados nos termos do acordo a fim de determinar a quantia em aberto à data da demonstração da posição financeira;
- (iii) todos os outros ativos e passivos são não monetários e são reexpressos (com exceção de alguns itens que estejam registados pelas quantias correntes à data de relato, tais como o valor realizável líquido e o valor de mercado);
- (iv) todos os itens da demonstração dos resultados são reexpressos pela aplicação da alteração no índice geral de preços a partir das datas em que os itens de rendimentos e gastos foram inicialmente registados nas demonstrações financeiras.

O ganho ou a perda na posição monetária líquida apurado é incluído nos resultados e divulgado separadamente.

Quando uma economia cesse de ser hiperinflacionária e uma entidade interrompe a preparação e apresentação de demonstrações financeiras preparadas de acordo com a IAS 29 – ‘Relato financeiro em economias hiperinflacionárias’, deve tratar as quantias expressas na unidade de medida corrente no fim do período anterior de relato como base para as quantias escrituradas nas suas demonstrações financeiras subsequentes.

O Grupo avalia anualmente se alguma das economias dos países emergentes onde tem subsidiárias cumpre os principais critérios para ser considerada hiperinflacionária, no âmbito da IAS 29 – ‘Relato financeiro em economias hiperinflacionárias’. Fruto deste *assessment*, Angola foi qualificada como economia hiperinflacionária nos anos de 2017 e 2018, tendo em 2019 deixado de cumprir os critérios, pelo que o Grupo cessou a aplicação da IAS 29 nas contas da sua subsidiária NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. para o exercício que terminou a 31 de dezembro de 2019.

Em 2020, a Novabase procedeu à reavaliação das economias onde opera no âmbito desta norma, com especial atenção à economia angolana que teve uma inflação de 25% no ano e uma inflação acumulada nos últimos três anos em torno dos 73%, e concluiu que não estavam reunidas as condições necessárias para nenhuma dessas economias ser considerada uma economia hiperinflacionária.

Os empréstimos entre empresas do grupo e ganhos ou perdas cambiais relacionados são eliminados na consolidação. No entanto, quando o empréstimo é entre empresas do grupo que têm moedas funcionais diferentes, o ganho ou perda cambial não pode ser eliminado por completo e é reconhecido no resultado consolidado, a menos que a liquidação do empréstimo não esteja planeada nem seja provável que ocorra num futuro previsível (“foreseeable future”) e, portanto, é em substância uma extensão do investimento líquido numa operação estrangeira.

Nesse caso, as diferenças cambiais - sejam elas provenientes da transposição de investimentos líquidos em operações estrangeiras (i.e., da conversão de itens monetários a taxas diferentes daquelas a que foram convertidos no reconhecimento inicial ou em demonstrações financeiras anteriores) ou do reembolso antecipado de itens monetários que façam parte do investimento líquido numa entidade estrangeira - são reconhecidas em outro rendimento integral, na rubrica ‘Diferença cambial de operações estrangeiras’, permanecendo em reservas até à venda ou liquidação de tais entidades estrangeiras.

A partir do momento em que se deixe de verificar os critérios para a continuidade da classificação do valor a receber (em parte ou todo) como extensão líquida ao investimento ("ELI"), os ganhos e perdas cambiais futuros com ele relacionados passam a ser registados em resultados, sendo que os ganhos e perdas históricos registados até esse momento não são reclassificados para resultados.

Quando uma entidade estrangeira é vendida ou liquidada, as diferenças de câmbio acumuladas são reconhecidas em resultados como parte do ganho ou perda na venda. Na alienação parcial de uma subsidiária sem perda de controlo, a parcela correspondente das diferenças de câmbio acumuladas é reclassificada para interesses que não controlam, dentro dos capitais próprios.

Os ajustamentos ao goodwill e ao justo valor de uma aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como ativos e passivos da entidade estrangeira e são transpostos à taxa de câmbio de fecho à data de relato.

Durante o 1.º semestre 2019, o Grupo aplicou a extensão líquida ao investimento aos empréstimos concedidos às subsidiárias com moeda funcional diferente do Euro. Considerando os recebimentos verificados nesses primeiros seis meses, em particular da subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A., e as expectativas da Gestão à data, o Grupo reavaliou a perspetiva de recebimento dos empréstimos concedidos às suas subsidiárias estrangeiras, tendo cessado a aplicação da ELI a partir de julho de 2019.

Em 2020, o Grupo procedeu novamente a uma avaliação da perspetiva de recebimento dos empréstimos e saldos concedidos às suas subsidiárias estrangeiras, tendo re-designado parte dos saldos a receber da subsidiária angolana (aqueles cuja liquidação não se perspetiva no "foreseeable future") como parte da extensão líquida, devido às incertezas económicas resultantes da pandemia, e considerando ainda o atual contexto político-económico desta geografia e o facto da subsidiária ter alienado todos os investimentos em Obrigações do Tesouro que detinha em carteira a 31 de dezembro de 2019 para liquidação de determinados saldos.

2.6. Ativos fixos tangíveis

Para o Grupo Novabase, os ativos fixos tangíveis compreendem ativos próprios e ativos sob direito de uso (ver também nota 2.21.).

Os ativos fixos tangíveis são compostos essencialmente por edifícios e outras construções, equipamento básico e de transporte. Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado de uso).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do ativo ou são reconhecidos como um ativo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas em resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
• Edifícios e outras construções	3 a 50
• Equipamento básico	3 a 4
• Equipamento de transporte	4
• Ferramentas e utensílios	4
• Equipamento administrativo	3 a 10

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do exercício.

2.7. Ativos intangíveis

(1) Goodwill

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da quota-parte do Grupo nos ativos líquidos identificados da subsidiária/associada na data de aquisição. O goodwill apurado nas aquisições de subsidiárias é incluído na rubrica de 'Ativos intangíveis'. O goodwill apurado nas aquisições de associadas é incluído na rubrica de 'Investimentos em empresas associadas'.

O goodwill (tem um período de vida útil indeterminado), está registado ao custo deduzido de perdas cumulativas por imparidade, sendo sujeito anualmente a um teste de imparidade, a realizar no segundo semestre do ano. É reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico do goodwill excede o seu valor recuperável, sendo que as perdas por imparidade não são reversíveis. Os ganhos e as perdas na alienação de uma entidade incluem o valor líquido do goodwill relativo à entidade alienada.

Para efeitos de realização de testes de imparidade o goodwill é associado a unidades geradoras de caixa (UGC). As unidades geradoras de caixa representam o nível mais baixo no seio de uma entidade ao qual o goodwill é monitorizado para finalidades de gestão interna e não deve ser maior do que um segmento operacional antes da agregação.

As unidades geradoras de caixa identificadas pela Novabase representam a forma como a entidade monitoriza as operações e toma as suas decisões sobre a continuação ou alienação dos seus ativos e operações: Next-Gen e NeoTalent, não existindo goodwill não afeto a estas unidades geradoras de caixa. Na nota 8, é apresentada a decomposição do goodwill por UGC.

(2) Intangíveis desenvolvidos internamente

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento interno de intangíveis são reconhecidas como um ativo intangível, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção. O custo de aquisição ou de produção inclui o custo de aquisição dos ativos, acrescidos dos gastos com mão-de-obra direta ou serviços subcontratados para o efeito, bem como a quota-parte de custos fixos imputáveis à produção destes ativos.

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes por períodos que variam entre 3 a 10 anos. Os intangíveis em curso desenvolvidos internamente são testados quanto à sua imparidade a cada data de relato.

(3) Propriedade industrial e outros direitos

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição. A rubrica de propriedade industrial e outros direitos tem uma vida útil definida e é contabilizada ao custo deduzido de amortizações acumuladas por um período entre 3 e 10 anos. As amortizações são calculadas usando o método das quotas constantes para alocar o custo da propriedade industrial e outros direitos às suas vidas úteis estimadas.

(4) Imobilizações em curso

Trata-se, essencialmente, de ativos intangíveis relativos a projetos de desenvolvimento interno de software.

2.8. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira consolidada na data de negociação ou contratação.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. A mensuração subsequente depende da categoria em que o instrumento financeiro se insere, Nível 1, Nível 2 ou Nível 3, os quais se encontram descritos na nota 14.

O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado ativo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo). Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

As contas a receber comerciais são reconhecidas, no momento inicial, pelo preço de transação conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou iii) o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos, não obstante retenha parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Novabase classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, (ii) ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros ("*business model test*") e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro ("*SPPi test*").

A Gestão determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação em cada data de relato. No que respeita a alterações da mensuração pelo justo valor de período para período, o Grupo considera se os inputs dos modelos utilizados inicialmente na sua mensuração, passaram por exemplo a ser observáveis e se os mesmos têm aderência face ao instrumento financeiro em análise. Caso os inputs sejam observáveis e representativos, a Novabase altera a categoria de Nível 3 para Nível 2.

(i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os fluxos de caixa contratuais, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da captura dos fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Enquadram-se nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que o Grupo não tenha classificado na categoria (ii). Integram-se também aqui todos os instrumentos financeiros cujos cashflows contratuais não representem exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Os ativos financeiros do Grupo estão, na sua maioria, classificados na categoria de 'Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado' e incluem investimentos em títulos (em 2019), clientes e outras contas a receber, outros ativos, acréscimos de proveitos e caixa e seus equivalentes. Estas rubricas são incluídas na demonstração da posição financeira no ativo corrente, exceto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como ativos não correntes.

O Grupo tem ainda ativos financeiros classificados ao justo valor através de resultados, como são os instrumentos financeiros derivados e algumas participações em sociedades detidas essencialmente através dos seus Fundos de Capital de Risco, NB Capital Inovação e Internacionalização e NB Capital +Inovação. Nesta categoria, o justo valor é calculado através do método de fluxos de caixa descontados, exceto nos casos em que o justo valor é observável no mercado, sendo as variações de justo valor entre exercícios incluídas em resultados no período em que ocorrem.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da sua forma legal. São desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com as seguintes exceções:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, e que deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com as alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros do Grupo incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar, instrumentos financeiros derivados passivos e outros passivos. São classificados na demonstração da posição financeira como passivos não correntes se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses.

2.9. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações e depreciações, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os ativos sujeitos a amortização e depreciação são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do ativo) e o seu valor de uso.

O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão.

Para efeitos de avaliação de uma imparidade, os ativos são alocados ao nível das unidades geradoras de caixa em que se encontram, dado ser este o nível a que a Administração efetua a monitorização do seu investimento.

2.10. Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, a Novabase avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas relativas a: (1) Clientes, devedores e outras contas a receber, e (2) Títulos de dívida, depósitos e aplicações financeiras a prazo.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das perdas de crédito e são mensuradas pelo valor presente de todos os "cash shortfalls" (isto é, a diferença entre todos os fluxos de caixa que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber), descontados à taxa de juro efetiva do ativo.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Em termos da apresentação na demonstração da posição financeira, as imparidades para perdas esperadas de ativos financeiros ao custo amortizado são deduzidas ao valor contabilístico bruto desses ativos.

Relativamente à demonstração dos resultados, o Grupo Novabase exerceu julgamento na determinação de uma apresentação adequada das perdas de imparidade de acordo com a IFRS 9, tendo em atenção os requisitos específicos para apresentar o efeito de alguns eventos ou circunstâncias como um único valor na demonstração dos resultados, assegurando que a apresentação escolhida é a mais relevante para o entendimento das demonstrações financeiras. Consequentemente, o Grupo desagregou as perdas de imparidade como segue:

- Imparidade relacionada com clientes e outras contas a receber, a qual é apresentada separadamente na demonstração dos resultados na rubrica 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'; e
- Imparidade relacionada com títulos de dívida e depósitos e aplicações financeiras, a qual é incluída em 'Gastos financeiros' ou 'Rendimentos financeiros' (no caso das reversões) devido à materialidade.

(1) Clientes, devedores e outras contas a receber

No caso dos clientes e outras contas a receber, a Novabase mensura a imparidade por um montante equivalente às perdas esperadas até à maturidade do ativo ("Lifetime ECL's"). Estando os valores a receber registados pelas várias empresas do Grupo Novabase no âmbito da IFRS 15, essas perdas são calculadas com recurso à aplicação do modelo simplificado, ou seja, de matrizes de perdas esperadas por empresa baseadas na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante e representativo das características específicas do risco de crédito subjacente. Estas matrizes são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

Na determinação se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente, o Grupo considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem elevados custos ou esforço, as quais incluem análises quantitativas e qualitativas, baseadas na sua experiência histórica e em informação prospetiva. A Novabase define que os ativos financeiros relativos a clientes e outras contas a receber entram em default se estiverem vencidos há mais de 360 dias.

Apesar da presunção dos 90 dias de default estabelecida na IFRS 9, o Grupo Novabase considera 360 dias em linha com as atuais políticas de gestão de risco da entidade, pois corresponde ao prazo em que é despoletado o envio do crédito para contencioso, e devido à experiência de perdas reais antes deste prazo serem reduzidas, para além do facto de não existirem vendas com componentes significativas de financiamento à luz da IFRS 15. Importa salientar que o Grupo, com base em saldos e eventos passados específicos e tendo em conta a informação histórica das contrapartes, o seu perfil de risco e outros dados observáveis, afere se existem indicadores objetivos de imparidade, procedendo ao registo da imparidade em conformidade. Adicionalmente, o Grupo avaliou o impacto de considerar 360 dias de default em detrimento de 90 dias e concluiu que as "Expected Credit Losses" não se alterariam significativamente.

As perdas esperadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. O Grupo não espera recuperações significativas de montantes que tenham sido abatidos, contudo, ativos financeiros abatidos podem continuar a estar sujeitos a atividades e procedimentos internos de recuperação de valores devidos. Quando existam, as recuperações subsequentes são registadas em resultados na rubrica de 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'.

(2) Títulos de dívida, depósitos e aplicações financeiras a prazo

Relativamente aos investimentos em títulos e em depósitos e aplicações financeiras a prazo, as imparidades são calculadas atribuindo i) uma Probabilidade de Default (PD) que deriva do rating do emitente ou contraparte, e ii) uma Loss Given Default (LGD) que resulta de parâmetros de mercado. Uma vez que as PD disponíveis no mercado correspondem às perdas esperadas no período de 12 meses, a Novabase aplicou ao valor dos investimentos em títulos e depósitos a prazo uma PD ajustada para a maturidade do instrumento numa base 'pro rata'. Em 2020, a LGD usada correspondeu a 60% para Portugal e 60% para Angola (2019: 60% para Portugal e 59% para Angola).

Para estes ativos é calculada a imparidade a 12 meses (ou período ainda mais curto se a maturidade do instrumento financeiro for inferior a 12 meses), desde que o risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial.

O Grupo considera que os títulos de dívida e os depósitos e aplicações financeiras a prazo não têm um risco de crédito significativo quando a sua notação de risco corresponde a CCC ou superior (ponderação dos ratings de várias agências de notação, entre as quais, Standard & Poor's e Moody's).

As perdas esperadas para os investimentos em títulos e depósitos e aplicações financeiras a prazo são registadas em resultados do exercício, na rubrica 'Gastos financeiros'. Se se verificar uma diminuição da exposição do Grupo ou se a reavaliação anual da PD e LGD usadas no cálculo das imparidades resultar numa redução das perdas esperadas, o valor destes ativos é aumentado por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Rendimentos financeiros'.

2.11. Clientes e devedores

O saldo de clientes e outros devedores respeita a valores a receber pela venda de mercadorias ou de serviços prestados pelo Grupo, no curso normal das suas atividades. São reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo, deduzidos de perdas de imparidade.

2.12. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades originais iguais ou inferiores a três meses ou com cláusulas contratuais de desmobilização imediata e com risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica 'Caixa e equivalentes a caixa' compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

2.13. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções sobre ações da sociedade ou de empresas incluídas na consolidação são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções sobre ações, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Empresa ou as suas subsidiárias adquirem ações próprias da Empresa-Mãe, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos acionistas, e apresentado como ações próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

2.14. Empréstimos

Para o Grupo Novabase, os empréstimos compreendem as dívidas a instituições de crédito e os passivos relativos a locações (ver também nota 2.21.).

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Gastos financeiros' em resultados do exercício.

2.15. *Impostos correntes e diferidos*

O imposto sobre rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados consolidados do exercício, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade à data de relato, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias em investimentos em subsidiárias e associadas, exceto quando a anulação da diferença temporária seja controlada pelo Grupo e quando seja provável que a diferença temporária não seja anulada num futuro próximo.

2.16. *Benefícios a empregados*

Os gastos com pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos colaboradores, independentemente da data do seu pagamento. Seguem-se algumas especificidades relativas a alguns dos benefícios:

Bónus

O Grupo estima um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considera o resultado distribuível aos colaboradores depois de ajustamentos.

Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de subsídio de Natal, direito adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu pagamento.

Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

De acordo com a Lei n.º 70/2013 e Portaria n.º 294-A/2013, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para os Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) – 0,925% – e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) – 0,075%, com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento. Tendo em conta as características de cada Fundo, a Novabase considera o seguinte:

- as entregas mensais para o FGCT são reconhecidas como gasto do período a que respeitam;
- as entregas mensais para o FCT são reconhecidas como um ativo financeiro, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

Opções sobre ações

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 26 de setembro de 2019 foi deliberada a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da Sociedade e a colaboradores da Novabase, tendo por base a performance das ações da Novabase. De acordo com esta deliberação, a Novabase poderá aprovar planos de atribuição de opções sobre ações, liquidados em instrumentos de capital próprio (equity settled) e em dinheiro (cash settled), enquanto forma de remuneração apta a promover o alinhamento de interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses da Sociedade.

O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios (parcela equity settled) ou passivo (parcela cash settled), ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo é determinado com base no justo valor das opções atribuídas, o qual é estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado são consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a Novabase revê a estimativa do número de opções que espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados.

2.17. *Provisões*

São constituídas provisões à data de relato sempre que: i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos futuros seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor é razoavelmente estimável. Provisões para reestruturação incluem todas as responsabilidades a pagar, nomeadamente pagamentos de indemnizações a colaboradores. Estas provisões não incluem quaisquer perdas operacionais futuras estimadas ou ganhos estimados a obter na alienação de ativos.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade. A nota 25 dá informação sobre o tipo de provisões.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, o Grupo não procede à atualização financeira.

Contratos onerosos

O Grupo reconhece uma provisão para contratos onerosos, na data em que se determine que o custo a incorrer para satisfazer a obrigação assumida excede os benefícios económicos estimados. Esta análise é efetuada numa base individual.

Processos em contencioso

As provisões para processos judiciais em curso são constituídas para os montantes que se estima poderem representar desembolsos futuros de acordo com as avaliações de risco efetuadas pela Gestão apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos), baseados em taxas de sucesso.

Para os processos em contencioso em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável, o Grupo não regista provisões, procedendo à sua divulgação na nota 42, a menos que a possibilidade de qualquer desembolso seja remota, casos em que não se divulga. Para cada processo divulgado é dada uma breve descrição do mesmo, bem como uma estimativa do seu efeito financeiro, e quando praticável uma indicação das incertezas que se relacionam com o momento de ocorrência de qualquer exfluxo. Caso exista possibilidade de qualquer reembolso, essa informação é igualmente incluída na nota das 'Contingências'.

2.18. Fornecedores e credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de mercadorias ou serviços adquiridos pelo Grupo no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

2.19. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Grupo. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos e depois de eliminadas as transações intra-grupo.

O reconhecimento do rédito do Grupo é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação do preço da transação;
- alocação do preço da transação a obrigações de performance; e
- reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

De acordo com este modelo, o reconhecimento do rédito depende se as obrigações de performance são satisfeitas ao longo do tempo ("over time") ou se, pelo contrário, o controlo sobre os bens ou serviços são transferidos num determinado momento ("point in time"), sendo mensurados pela consideração que a entidade espera ter direito a receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços.

Assim, no início de cada contrato, o Grupo avalia os bens ou serviços prometidos e identifica, como obrigação de performance, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer bem ou serviço distintos (por si só ou em conjunto). Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

Na determinação e alocação do preço da transação de cada obrigação de performance, a Novabase utiliza os preços independentes ("stand-alone") dos produtos e serviços prometidos, à data da celebração do contrato com o cliente.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de performance.

Os réditos da Novabase provêm de: (a) vendas de produtos, (b) prestação de serviços, (c) juros e (d) dividendos. O reconhecimento do rédito por tipo de rédito é detalhado de seguida:

(a) Vendas de produtos

O rédito proveniente da venda de produtos é reconhecido na demonstração dos resultados quando são satisfeitas as seguintes condições: i) os riscos e vantagens significativos da propriedade do bem tiverem sido transferidos pela empresa para o comprador; ii) o controlo efetivo dos bens vendidos passar a ser do comprador e a empresa deixa de ter envolvimento continuado de gestão num grau geralmente associado com a posse; iii) o montante do rédito possa ser razoavelmente quantificado; iv) for provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a empresa; e v) os custos incorridos ou a incorrer com a transação possam ser fiavelmente mensurados.

A venda de software é normalmente efetuada sem direito de retorno, no entanto, caso haja alguma hipótese de devolução, o Grupo estima à data de venda um montante para este tipo de retorno.

(b) Prestação de serviços

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados quando são satisfeitas as seguintes condições: i) o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade; ii) é provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo; iii) a fase do cumprimento da obrigação de performance à data de relato pode ser fiavelmente mensurada; e iv) os custos incorridos e a incorrer com a prestação de serviços podem ser mensurados com fiabilidade. Para o Grupo Novabase, este rédito diz respeito a projetos em regime de 'time and materials', projetos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key') e projetos de outsourcing ou manutenção.

O rédito de projetos de consultoria em regime de 'time and materials' é reconhecido na data da prestação dos serviços, uma vez que é esse o momento em que os benefícios da obrigação de desempenho são transferidos para o cliente (o cliente recebe e consome simultaneamente os bens e serviços fornecidos). Nos casos em que se comprova que o cliente não recebeu nem consumiu os bens e serviços ao longo do tempo, a Novabase não reconhece qualquer rédito, reconhecendo apenas aquando da satisfação da obrigação de performance.

Os réditos dos serviços prestados nos projetos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key') são reconhecidos, em cada exercício, de acordo com a obrigação de performance a que respeitam, em função da percentagem de acabamento dos mesmos. Ou seja, no que respeita a cada obrigação de desempenho, o Grupo reconhece o rédito ao longo do tempo através da mensuração do progresso no sentido do cumprimento total de tal obrigação de performance. A avaliação do grau de cumprimento de cada obrigação de desempenho é revista periodicamente tendo em consideração os mais recentes indicadores dos responsáveis técnicos de cada projeto e sujeita a revisão adicional por parte dos respetivos controllers. O montante da transação cujo recebimento se encontra condicionado à conclusão do serviço passa a ser reconhecido como um ativo contratual (incluído em acréscimos de proveitos) em detrimento de contas a receber.

Sempre que as obrigações de performance à data de relato tenham uma duração inicial estimada de 1 ano ou menos, o Grupo não divulga informação adicional acerca das mesmas, conforme permitido pela IFRS 15.

O rédito de projetos de outsourcing ou manutenção é reconhecido como uma única obrigação de desempenho de forma linear pelo período do contrato.

(c) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, o Grupo reduz o valor ao seu valor recuperável (cashflow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

(d) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando o direito dos acionistas ao seu recebimento já estiver devidamente estabelecido e comunicado.

2.20. Subsídios

Os subsídios do Estado são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Novabase cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de desenvolvimento estão registados no passivo à data de relato, na rubrica 'Outros passivos não correntes' se a maturidade remanescente for superior a 12 meses ou na rubrica 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' se a maturidade for inferior a 12 meses, e são reconhecidos em resultados de cada exercício pelo período de vida útil dos ativos financiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura dos custos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional e projetos de investigação de novos conhecimentos técnicos e científicos, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os custos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

2.21. Locações

Um contrato é, ou contém, uma locação se o contrato prevê o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma consideração. No âmbito da IFRS 16, o Grupo reconhece 'ativos sob direito de uso' e 'passivos de locação' para a maioria das locações - ou seja, essas locações são registadas na sua demonstração da posição financeira - com exceção das 'Locações de curto prazo e de baixo valor', para as quais aplica a isenção prevista na norma.

As locações do Grupo referem-se principalmente ao contrato de arrendamento do edifício onde a Novabase tem a sua sede e a contratos de arrendamento de outras instalações onde o Grupo desenvolve a sua atividade, com prazos iniciais entre 1 e 5 anos, que podem ter períodos de extensão. As rendas são atualizadas anualmente refletindo os valores da inflação e/ou de mercado.

• Ativos sob direito de uso

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso na data de início da locação (i.e., na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). O ativo sob direito de uso é inicialmente mensurado ao custo, o que compreende o montante inicial do passivo de locação ajustado de quaisquer pagamentos efetuados antes ou na data de início da locação, adicionado dos custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos de desmontar ou remover o ativo subjacente ou de restaurar o ativo subjacente ou o local em que se situa, e deduzido de quaisquer incentivos à locação recebidos.

O ativo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método linear a partir da data de início até ao menor entre o final da vida útil do ativo sob direito de uso e o termo da locação. As vidas úteis estimadas dos ativos sob direito de uso são determinadas na mesma base dos ativos fixos tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido de perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por certas remensurações do passivo de locação.

• Passivos de locação

Na data de início da locação, o Grupo reconhece passivos de locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação. Os pagamentos de locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância) deduzidos de quaisquer incentivos à locação recebidos, pagamentos variáveis da locação que dependem de um índice ou taxa, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido. Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Grupo ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação refletir a opção do Grupo de rescindir o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Grupo usa a sua taxa incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável. Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação.

Adicionalmente, os passivos de locação são remensurados quando existe uma alteração nos pagamentos futuros da locação derivados de uma variação de um índice ou uma taxa, se existir uma alteração na estimativa do valor que se espera pagar como valor residual garantido, ou se o Grupo alterar a sua avaliação sobre se irá exercer uma opção de compra, renovação ou rescisão. Quando o passivo de locação é remensurado desta forma, os pagamentos de locação revistos são descontados à taxa incremental de financiamento inicial, e um ajustamento correspondente é feito no valor contabilístico do ativo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Sempre que o contrato de locação é modificado e a modificação não qualifica como uma locação separada, a Novabase procede à remensuração do passivo (e ajusta o ativo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento determinada à data da modificação.

- Locações de curto prazo e de baixo valor

A Novabase aplica isenções ao reconhecimento de locações de curto prazo para arrendamentos de instalações com um termo igual ou inferior a 12 meses. O Grupo reconhece os pagamentos de locação associados a essas locações como gasto em resultados pelo método linear ao longo do prazo da locação. O Grupo não possui locações de ativos de baixo valor.

2.22. Instrumentos financeiros derivados

A Novabase utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de câmbio a que está exposta. Os instrumentos financeiros utilizados são contratos "forwards". A Novabase não utiliza instrumentos financeiros para especulação. A negociação dos instrumentos financeiros derivados é realizada pelo departamento financeiro, obedecendo a normas definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Grupo. Os instrumentos financeiros derivados são mensurados inicial e subsequentemente pelo respetivo justo valor. O método de reconhecimento depende da natureza e objetivo da sua contratação.

(1) Instrumentos de cobertura

Conforme previsto na IFRS 9, o Grupo Novabase está a aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura presentes na IAS 39 até que o projeto de DRM - Dynamic Risk Management ("macro-hedging"), que ainda se encontra em curso, esteja mais consolidado. O IASB planeia rever o feedback da sua consulta sobre os principais elementos do modelo de DRM durante o primeiro semestre de 2021.

Assim, a possibilidade de designação de um instrumento financeiro derivado como sendo um instrumento de cobertura obedece às disposições da IAS 39, nomeadamente, quanto à respetiva documentação e avaliação de efetividade, que é efetuada no início da designação e avaliada numa base contínua.

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira e que são determinadas pertencerem a uma cobertura eficaz, ganhos ou perdas no justo valor do instrumento de cobertura são reconhecidas em outro rendimento integral na demonstração do rendimento integral. A componente ineficaz daquelas variações é reconhecida de imediato como resultado financeiro do período.

Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento líquido e à respetiva operação de cobertura registada em outro rendimento integral são transferidos para resultados do exercício no momento da venda, liquidação ou descontinuação da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para serem designados como de cobertura, as variações de justo valor do derivado passam a ser reconhecidas em resultados.

(2) Instrumentos de negociação

Relativamente aos instrumentos financeiros derivados que, embora contratados com o objetivo de efetuar cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, não cumpram todas as disposições da IAS 39 no que respeita à possibilidade de qualificação como contabilidade de cobertura, as respetivas variações no justo valor são registadas na demonstração dos resultados, em resultados financeiros do período em que ocorrem.

2.23. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a acionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos acionistas.

2.24. Operações descontinuadas

Uma operação descontinuada é uma componente do negócio do Grupo que compreende unidades operacionais e fluxos de caixa que possam ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto do Grupo, e que:

- represente uma importante linha de negócios separada ou uma área geográfica operacional;
- seja parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios separada ou área geográfica operacional; ou
- seja uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

A classificação como operação descontinuada acontece quando a operação é alienada ou quando cumpre os critérios para ser classificada como detida para venda, o que se verificar primeiro.

Quando uma operação é classificada como operação descontinuada, os comparativos da demonstração dos resultados e da demonstração do rendimento integral são rerepresentados como se a operação tivesse sido descontinuada desde o início do exercício comparativo.

Ao nível da demonstração dos resultados, os resultados são relevados na rubrica “Resultados das operações descontinuadas” e, ao nível da demonstração da posição financeira, nas rubricas denominadas “Ativos das operações descontinuadas” e “Passivos das operações descontinuadas”.

2.25. Comparativos

As demonstrações financeiras consolidadas do ano findo em 31 de dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com o ano de 2019, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

Fruto da alienação da Collab, S.A. descrita na nota 41, a demonstração dos resultados e a demonstração do rendimento integral referentes a 2019 foram reapresentadas.

3. Política de gestão do risco financeiro

O Grupo Novabase encontra-se exposto a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de câmbio, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Durante o ano de 2020, tendo em conta a situação pandémica da Covid-19 e o impacto da mesma nos mercados, a Novabase procedeu à reavaliação dos riscos inerentes, procurando contudo evitar a utilização de pressupostos demasiado pro-cíclicos e atendendo à disponibilidade limitada de informação prospetiva razoável e sustentável sobre o impacto da pandemia de Covid-19. Na sua reavaliação, a Novabase concluiu que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da Novabase, não tendo sido necessária a sua reformulação. Contudo, devido ao contexto de grande incerteza dos seus impactos globais, a Novabase continua a monitorizar os riscos em permanência, procurando antecipar e gerir eventuais impactos adicionais não contemplados atualmente.

a) Risco de taxa de câmbio

O Grupo encontra-se exposto ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar norte-americano (USD), dado que algumas subsidiárias efetuam transações nesta moeda, mas também do Kwana (AOA) e da Libra (GBP).

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima, procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados (ver nota 17). Estes instrumentos financeiros não cumprem com os requisitos da contabilidade de cobertura, pelo que são contabilizados como instrumentos de negociação, com as variações no justo valor registadas em resultados.

Em 2020, verificou-se um acentuar da volatilidade no mercado cambial, como reflexo do atual contexto pandémico da Covid-19, que provocou uma contração da economia mundial e trouxe uma incerteza acrescida aos mercados financeiros, com as moedas nos mercados emergentes a sofrerem uma depreciação significativa.

Apesar disso, a Novabase não espera vir a ter impactos relevantes em resultado da pandemia. Por um lado, o Grupo já tinha como política manter um nível elevado de cobertura do risco de exposição ao Dólar norte-americano, principalmente proveniente de recebimentos de clientes (em 31 de dezembro de 2020, esse rácio representa 85% dos saldos *outstanding* de contas a receber e a pagar em USD). Por outro lado, a exposição do Grupo a moedas de países emergentes, nomeadamente ao Kwana, é atualmente menor e considerando ainda o referido a seguir quanto à evolução da moeda após a data de relato. Por último, no que diz respeito à Libra, e muito embora o clima de alguma incerteza relativamente à evolução da economia britânica após “Brexit” e nos termos do Acordo de Comércio e Cooperação alcançado (ver detalhes mais abaixo), a Novabase tem uma exposição reduzida a esta moeda, conforme decorre da leitura da próxima tabela.

Com referência às taxas divulgadas na nota 2.5. (2) Transações e saldos, a variação mais relevante observada após a data de relato foi na taxa de câmbio EUR/AOA. Desde a data de relato e até 31 de março, o Kwana valorizou face ao Euro 8,96%. Esta apreciação, ainda que ligeira face à desvalorização ocorrida em 2020, parece demonstrar alguma estabilização na taxa de câmbio desta moeda.

Nota ainda para referir que com o fim do ano, terminou também o período de transição da saída britânica do espaço económico europeu (em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2020). Em 24 de dezembro de 2020, a União Europeia (UE) e o Reino Unido (UK) chegaram a acordo sobre os termos das suas relações a partir de 1 de janeiro de 2021. Este acordo define a relação entre o Reino Unido e a União Europeia depois do “Brexit”, e vem evitar o cenário de disrupção que haveria sem acordo até ao final do período de transição, mas não retira alguma incerteza: muitas áreas têm ainda cláusulas de reavaliação e renegociação, o que significa que a definição da relação entre UK e UE está longe de estar terminada e que ainda deverá haver negociação intensa em áreas diversas.

De entre os principais aspetos deste acordo, denominado Acordo de Comércio e Cooperação, destaca-se a ausência de direitos aduaneiros e de contingentes em todo o comércio de mercadorias da UE e do Reino Unido que respeitem as regras de origem adequadas. Por outro lado, não haverá controlos extensivos na fronteira entre a Irlanda, membro da União Europeia, e a Irlanda do Norte, parte do Reino Unido. Apesar de o Reino Unido sair do mercado único, a cooperação em termos de energia vai continuar. Na área dos transportes, um alívio para as empresas de logística é que aviões de passageiros e carga e camiões de longo curso podem continuar a operar como antes. Outro elemento chave do acordo é a divisão de quotas de pesca entre o Reino Unido e a União Europeia. Contudo, o acordo não prevê cooperação ao mesmo nível que antes da saída em muitas áreas. Serviços empresariais e financeiros só estão incluídos até certo ponto, o que implica que o Reino Unido irá perder algum acesso ao mercado europeu. O mesmo acontece com cooperação em política externa, segurança e defesa: o Reino Unido mantém-se em programas importantes de troca de informação, mas não em todos.

A exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio a 31 de dezembro com base nos montantes da Demonstração da Posição Financeira Consolidada dos ativos e passivos financeiros das operações em continuação do Grupo é como segue:

Em 31 de dezembro de 2019	Euro	Dólar	Kwanza	Libra	Outras	Total
Ativos						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	12.175	-	-	-	-	12.175
Investimentos em títulos	-	-	3.196	-	-	3.196
Outros ativos não correntes	1.899	9	-	-	-	1.908
Clientes e outras contas a receber	71.667	2.041	206	1	32	73.947
Acréscimos de proveitos	3.823	-	20	-	-	3.843
Instrumentos financeiros derivados	24	-	-	-	-	24
Caixa e equivalentes a caixa	47.873	289	302	40	251	48.755
	137.461	2.339	3.724	41	283	143.848
Passivos						
Empréstimos	30.362	-	-	-	-	30.362
Outros passivos não correntes	770	-	-	-	-	770
Fornecedores e outras contas a pagar	38.927	43	404	169	92	39.635
Instrumentos financeiros derivados	17	-	-	-	-	17
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	14.853	-	1	-	-	14.854
	84.929	43	405	169	92	85.638
Em 31 de dezembro de 2020						
	Euro	Dólar	Kwanza	Libra	Outras	Total
Ativos						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	12.601	-	-	-	-	12.601
Outros ativos não correntes	2.016	9	-	-	-	2.025
Clientes e outras contas a receber	34.995	1.510	124	(43)	24	36.610
Acréscimos de proveitos	3.555	-	1	-	-	3.556
Instrumentos financeiros derivados	64	-	-	-	-	64
Caixa e equivalentes a caixa	70.843	214	503	92	277	71.929
	124.074	1.733	628	49	301	126.785
Passivos						
Empréstimos	30.925	-	-	-	-	30.925
Outros passivos não correntes	3.705	-	-	-	-	3.705
Fornecedores e outras contas a pagar	39.802	141	142	186	42	40.313
Instrumentos financeiros derivados	9	-	-	-	-	9
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	16.148	-	-	-	-	16.148
	90.589	141	142	186	42	91.100

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de 10% de reforço ou enfraquecimento do Euro versus outras moedas, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2020 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente.

Sob este pressuposto, com um fortalecimento ou enfraquecimento de 10% do Euro versus todas as taxas de câmbio, os lucros antes de impostos (e por inerência dos capitais) teriam aumentado ou diminuído, respetivamente, 220m€ em 2020 e 568m€ em 2019. Não existem impactos diretos em capitais próprios uma vez que o Grupo não detém instrumentos financeiros com variações do justo valor registadas em capital próprio nem se encontra a aplicar a contabilidade de cobertura.

b) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados do Grupo.

A exposição ao risco da taxa de juro da Novabase advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, consequentemente, variações de caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Como consequência da pandemia Covid-19, existe uma maior incerteza nos mercados financeiros que poderá traduzir-se em custos acrescidos no acesso a financiamento em períodos futuros. No entanto, não se esperam impactos relevantes dado que a exposição da Novabase ao risco de taxa de juro é atualmente bastante reduzida, não só porque se encontra numa posição de excedente de caixa, mas também pela manutenção esperada de indexantes muito baixos, mesmo num cenário de recuperação económica pós-pandemia Covid-19, segundo o *outlook* da Bloomberg divulgado em janeiro de 2021.

A 31 de dezembro de 2020, cerca de 18% do saldo de empréstimos bancários está contratado a taxas fixas (2019: 29%). Contudo, fruto das taxas de referência terem sido negativas durante o ano, esse valor sobe para 100% tendo em atenção que os restantes empréstimos estão negociados a taxa variável com condições mínimas de indexante. Todos os empréstimos estavam denominados em Euros.

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2020 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos ao justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores atuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado resultaria, respetivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 267m€ em 2020, e num aumento ou diminuição, respetivamente, de cerca de 15m€ em 2019. Não existem impactos nos capitais próprios sem ser o que por inerência advém do impacto em resultados.

c) Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da Novabase é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio, para os montantes em dívida de clientes, e ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa, instrumentos financeiros derivados, e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. Ao nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente. A nota 15 apresenta a exposição ao risco de crédito e as perdas esperadas para os clientes da Novabase, por intervalos de maturidade, a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

No contexto desafiante como o que resulta da pandemia de Covid-19, existe uma maior incerteza nos mercados financeiros que poderá refletir-se na revisão em baixa pelas agências de *rating* das notações de risco dos bancos e instituições financeiras e consequentemente no aumento de imparidades no futuro. A deterioração geral da situação financeira das contrapartes em todo o mundo poderá ainda ter impacto na qualidade de crédito dos clientes e outras contas a receber do Grupo Novabase.

Na sua avaliação sobre a probabilidade de *default* e a aplicação da abordagem simplificada de *expected credit losses*, a Novabase concluiu que o aumento do risco de crédito não foi significativamente afetado pela pandemia Covid-19, no entanto, o Grupo continua a monitorizar a evolução deste risco, não antecipando a esta data impactos relevantes. Por um lado, a sua exposição ao risco de crédito por via dos depósitos bancários é atualmente baixa, considerando a alienação dos investimentos em Obrigações do Tesouro de Angola em 2020, e dado que o Grupo já tinha como política relacionar-se apenas com bancos e instituições financeiras com credibilidade no sector. Por outro lado, os principais clientes e contrapartes do Grupo são clientes da indústria de Telco, que surge como uma das menos afetadas pela pandemia, e/ou clientes com um perfil de crédito sólido.

Em 31 de dezembro de 2020, os 60 clientes com maiores saldos devedores do Grupo representavam 93% do saldo total (2019: 84%).

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por mercado geográfico:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Portugal	40%	52%
Europa	45%	33%
África	10%	11%
Médio Oriente	4%	4%
Resto do mundo	1%	-
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por sector de atividade:

	31.12.20	31.12.19
Telecomunicações	69%	48%
Serviços Financeiros	15%	24%
Energia	2%	9%
Administração Pública	3%	7%
Tecnologias de Informação	3%	7%
Outros	8%	5%
	100%	100%

Os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras e ao Governo de Angola, entidades com as quais o Grupo tem o maior saldo a cada data de relato de depósitos bancários (nota 20) e Obrigações do Tesouro de Angola (nota 19), respetivamente, são analisados de seguida. Estes saldos são apresentados antes das imparidades registadas de acordo com a IFRS 9.

	31.12.20	31.12.19
A1	7.909	-
A2	-	3.136
A3	8.056	10.134
Baa1	32.815	18.012
Baa3	14.199	8.248
B2	5.363	7.666
B3	-	3.333
	68.342	50.529

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

d) *Risco de liquidez*

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez do Grupo (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e a data esperada dos inflows dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos instrumentos financeiros derivados passivos e dos empréstimos e obrigações do Grupo. As notas 17 e 24 apresentam essas responsabilidades da Novabase, respetivamente, por intervalos de maturidade residual contratual a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

De seguida, detalham-se os saldos dos empréstimos e os plafonds de linhas de crédito negociados pelo Grupo Novabase, por instituição financeira:

	31.12.20		31.12.19	
	Euro	Kwanza	Euro	Kwanza
Banco BPI (BPI)	12.800	-	15.000	-
Novo Banco	4.000	-	12.000	-
Banco Comercial Português (BCP)	3.800	-	5.000	-
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	5.000	-	5.000	-
Banco Santander Totta (Santander)	-	-	400	-
Bankinter	9.500	-	894	-
Novo Banco ES	1.000	-	1.000	-
Banco de Fomento de Angola (BFA)	-	-	-	200.000
	36.100	-	39.294	200.000

Conforme expresso na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, o Grupo Novabase financia-se através dos cashflows gerados pela sua atividade. Adicionalmente, como decorre da análise do quadro acima, o Grupo mantém um perfil diversificado nos financiamentos e tem acesso a facilidades de crédito (plafonds), montantes que não utiliza na totalidade, mas que se encontram à sua disposição. Essas facilidades de crédito podem cobrir todos os empréstimos que são exigíveis a 12 meses.

Os plafonds de crédito disponíveis de curto prazo e médio longo prazo mas não utilizados, ascendem a cerca de 13.500m€ em 31 de dezembro de 2020 (31.12.19: 20.858m€), sendo suficientes para satisfazer quaisquer exigências imediatas. Além destas facilidades de crédito, e tal como expresso na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, a Novabase tem a 31 de dezembro de 2020 um saldo de 'Caixa e equivalentes a caixa' de 71.929m€, que combinado com as facilidades de crédito, perfaz 85.429m€.

No âmbito do atual quadro de pandemia da Covid-19, o Grupo avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a atual situação de liquidez se mantém adequada. A Novabase espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso às suas reservas de liquidez e, caso venha a ser eventualmente necessário, recorrendo às linhas de crédito disponíveis existentes. A Novabase entende ainda que se encontra assegurado o cumprimento dos atuais *covenants* associados aos empréstimos.

e) *Risco de capital*

Os objetivos do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

- (i) Salvar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes stakeholders;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que o Grupo define como 'Resultados Operacionais' dividido pelo 'Total dos Capitais Próprios', que mede até que ponto a Novabase gera cashflows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Resultados Operacionais (*)	7.475	4.993
Total dos Capitais Próprios	<u>67.096</u>	<u>87.620</u>
Return on Capital	11,1 %	5,7 %

(*) Os Resultados Operacionais de 2019 foram reapresentados, por forma a evidenciar a alienação da Collab.

O Grupo tem como objetivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - Weighted Average Cost of Capital), o que permite ao Grupo criar valor. O WACC do Grupo, situou-se em torno dos 8,9% (2019: 8,9%). Em 2020, o objetivo foi alcançado.

Apesar do atual quadro de pandemia da Covid-19, o Plano Estratégico 2019-2023 foi reafirmado, não se esperando impactos relevantes ao nível dos negócios neste horizonte temporal de acordo com as atuais previsões. No entanto, atendendo aos princípios da prudência e devido à elevada incerteza que ainda existe na envolvente económica devido à pandemia, o Conselho de Administração decidiu não propor à Assembleia Geral ordinária de 2021 qualquer remuneração acionista, mantendo a estrutura de capital de forma a apoiar o desenvolvimento do seu negócio durante a pandemia e até ter maior visibilidade.

4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do réditio e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados futuros podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) *Análise de imparidade do goodwill*

O Grupo Novabase testa anualmente, no segundo semestre de cada exercício económico, se o goodwill se encontra em imparidade, de acordo com a política contabilística referida na nota 2.7.. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa foram calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas ao nível dos fluxos de caixa de cada unidade geradora de caixa, e a escolha de uma taxa de desconto e uma taxa de crescimento na perpetuidade adequadas (ver nota 8).

b) *Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor*

O justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo é determinado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras. A utilização de metodologias de valorização requer a utilização de pressupostos, sendo que alguns deles requerem a utilização de estimativas. Desta forma, alterações nos referidos pressupostos podem resultar numa alteração do justo valor reportado.

c) *Imposto sobre o rendimento e Imposto diferido*

O Grupo Novabase é sujeito à tributação em vários territórios, existindo, portanto, uma componente de julgamento quando se determina o cálculo da estimativa para impostos e a utilização dos ativos e passivos por impostos diferidos. Os ativos e passivos por impostos diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para as empresas do Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

O Grupo reconhece ativos por impostos diferidos relativos a créditos fiscais obtidos no âmbito do SIFIDE com base em estimativas. O valor final destes créditos fiscais, apenas é conhecido em exercícios futuros com base na aprovação pelo organismo competente das candidaturas apresentadas pelo Grupo. Os montantes contabilizados de créditos fiscais ainda não aprovados ascendem a 862m€ (2019: 1.553m€).

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no gasto de imposto sobre o rendimento e no imposto diferido, no período em que este cálculo é efetuado.

d) *Rédito*

O reconhecimento do crédito pelo Grupo Novabase proveniente da prestação de serviços de projetos em regime de 'turn key' requer o uso de julgamentos, desde logo na aplicação do modelo das cinco etapas estabelecido na IFRS 15, nomeadamente na identificação das obrigações de performance e na alocação do preço da transação às obrigações de performance definidas, com base nos "stand-alone prices". Adicionalmente, a Gestão procede a análises e estimativas no que concerne ao desenvolvimento atual e futuro dos projetos de consultoria, os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data pelos responsáveis técnicos de cada projeto.

Eventuais alterações de estimativa iriam influenciar as rubricas de 'Acréscimos de proveitos' e de 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' na demonstração da posição financeira e 'Prestação de serviços' na demonstração dos resultados, contudo, historicamente, não se têm verificado desvios materiais nas estimativas de custos a incorrer nos projetos em curso que transitam de ano (e que representam cerca de 3% em 2020 e 3% em 2019) nem no desfecho da transação.

e) *Perdas por imparidade de ativos financeiros*

As perdas por imparidade de saldos de clientes e devedores são baseadas em pressupostos sobre o risco de default e taxas esperadas de perda. O Grupo utiliza julgamentos ao efetuar esses pressupostos, selecionando os inputs para o cálculo da imparidade, com base na sua experiência passada (como por exemplo a análise do tempo de incumprimento de clientes e a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos perfis de pagamento), bem como nas condições de mercado existentes e informação prospetiva a cada data de relato. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, os ajustamentos para perdas por imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados. No que respeita a imparidade para títulos de dívida e depósitos e aplicações financeiras a prazo, o Grupo avalia ainda se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

f) *Provisões para processos em contencioso*

O Grupo exerce julgamento na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso, baseado na opinião dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos). Esta avaliação é feita de forma a aferir a probabilidade de desenlace de cada um dos processos, constituindo provisões para os montantes que estima poderem representar desembolsos futuros, ou divulgando nas notas aqueles em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável - a menos que a possibilidade de qualquer desembolso seja remota, casos em que não é necessária a divulgação. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão.

O Grupo divulga na sua nota 'Contingências' (nota 42), todos os processos em que considera que existe a possibilidade de uma saída de recursos, muito embora, não seja provável, razão pela qual os passivos não foram reconhecidos. A Administração apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos) considera existir fundamentação suficiente para a sua contestação em tribunal e, por conseguinte, considera que a defesa contra as referidas ações será bem-sucedida.

g) *Bónus*

O Grupo Novabase reconhece mensalmente uma estimativa de prémios e outras remunerações variáveis que tem em consideração os valores teóricos acordados com os colaboradores, o seguimento das taxas previstas de atingimento dos objetivos e a situação geral dos negócios da Empresa. A remuneração variável dos elementos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos com base na avaliação efetuada à performance do ano anterior. Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação sobre a remuneração dos Administradores pode ser encontrada no ponto relativo à Remuneração, incluído no Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante do Relatório e Contas Consolidado, e na nota 40.

h) *Loações*

O Grupo exerce julgamento na determinação do prazo da locação para alguns contratos que têm opções de renovação, ou seja, considera todos os fatores relevantes que constituem um incentivo económico ao exercício da opção de renovação. A avaliação sobre se é razoavelmente certo que o Grupo exerça essas opções tem impacto no prazo da locação, o que afeta significativamente o montante de passivos de locação e ativos sob direito de uso reconhecidos. Após a data inicial, o Grupo reavalia o prazo da locação se existir um evento significativo ou alteração de circunstâncias que estão no seu controlo e que afetam a sua capacidade de exercer (ou não) as opções de renovação.

O Grupo exerce ainda julgamento na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar a cada carteira de locações identificada e na determinação do valor residual garantido, componente dos pagamentos de locação. Neste último caso, de acordo com a IFRS 16, a Gestão considera no cálculo do passivo de locação o valor que estima vir a pagar.

5. Atividade por segmentos

Desde 2019, no seguimento da reorganização das operações no âmbito do Update Estratégico 2019+, a Novabase identificou dois novos segmentos operacionais, com base nas principais linhas orientadoras do ciclo estratégico 2019-2023: tornar-se uma “Next-Gen IT Services Company”. Assim, à data de 31 de dezembro de 2020, o Grupo encontra-se organizado da seguinte forma:

- Next-Gen
- Value Portfolio

O segmento “Next-Gen” é constituído pelos ativos detidos em Serviços Financeiros e Telecomunicações. Este segmento pretende atingir um crescimento acelerado através do foco nas Tecnologias de Informação de Nova-Geração (Design & UX, Insights através de Dados, Cloud nativa & escalável, Arquitetura Digital, Exposição a API's, AI / Analytics, Automação de Testes, Engenharia, Delivery Contínuo e Operações Inteligentes) para as indústrias de Telco e Serviços Financeiros e geografias Europa e Médio Oriente. Os seus réditos advêm de projetos de consultoria em regime de ‘time and materials’, de projetos em regime de contrato fechado (‘turn key’) e de projetos de outsourcing ou manutenção, podendo também incluir uma pequena componente de vendas.

O segmento “Value Portfolio” agrega as atividades de IT Staffing e de capital de risco, desenvolvidas pela Neotalent e Novabase Capital, respetivamente. Este segmento integrava ainda a área de Governo, Transportes e Energia (GTE) e a empresa Collab, ambas consideradas operações descontinuadas em 2020 conforme referido no parágrafo seguinte. O Value Portfolio tem como objetivo a maximização da eficiência operacional de modo a gerar os fundos necessários à aposta no crescimento do “Next-Gen”. Os réditos deste segmento advêm sobretudo de projetos de consultoria em regime de ‘time and materials’. No caso da atividade de capital de risco, os rendimentos deste segmento advêm ainda da valorização e de resultados na alienação de participadas e da prestação de serviços de assessoria em processos de compra e venda e de M&A.

No início de 2020, a Novabase alienou a sua participação na empresa Collab à sueca Netadmin System I Sverige AB, juntando-se em operações descontinuadas ao Negócio GTE, o qual já tinha sido descontinuado no final de 2019, como resultado do acordo de venda celebrado com a VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. (ver notas 6 e 41). As vendas da Collab e do Negócio GTE enquadram-se no âmbito da execução da Estratégia 2019+, e combinadas representaram um desinvestimento de mais de 60% do Volume de Negócios do segmento Value Portfolio (tendo por base o exercício de 2018). Esta situação originou a reexpressão dos valores apresentados em 2019, para apresentar as operações em continuação separadamente das operações descontinuadas, como se pode ver na tabela seguinte.

Os segmentos são apresentados de forma consistente com o reporting interno produzido e disponibilizado à Gestão, com base no qual esta procede à avaliação do desempenho de cada segmento e à alocação dos recursos disponíveis.

As empresas que compõem cada um dos segmentos são apresentadas na nota 6. Para efeitos de preparação desta informação, a Novabase S.G.P.S., S.A. e a Novabase Serviços, S.A. (empresas que incluem a gestão de topo do Grupo e os serviços partilhados do Grupo, respetivamente) foram consideradas como parte integrante do segmento “Value Portfolio”.

	Value Portfolio	Collab	Value Portfolio
	(publicado)		(reexpresso)
Em 31 de dezembro de 2019			
Vendas e p. serviços totais do segmento	61.161	6.478	54.683
Vendas e p. serviços intra-grupo	22.578	52	22.526
Vendas e prestação de serviços	38.583	6.426	32.157
Resultados Operacionais	2.065	(349)	2.414
Custo líquido de financiamento	6.823	(35)	6.858
Perdas em associadas	(83)	-	(83)
Imposto sobre o rendimento	(823)	30	(853)
Resultado das operações em continuação	7.982	(354)	8.336
Resultado das operações descontinuadas	15.103	354	14.749
Outras informações:			
Amortizações e depreciações	(3.041)	(355)	(2.686)
(Provisões) / anulação de provisões	804	(13)	817
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	156	18	138

Os réditos por segmentos operacionais, bem como outras mensurações dos lucros ou prejuízos e de itens materiais da demonstração consolidada dos resultados, podem ser analisados como segue:

	Value		
	Portfolio	Next-Gen	Novabase
Em 31 de dezembro de 2019	(reexpresso)		(reexpresso)
Vendas e p. serviços totais do segmento	54.683	105.099	159.782
Vendas e p. serviços intra-grupo	22.526	23.427	45.953
Vendas e prestação de serviços	32.157	81.672	113.829
Resultados Operacionais	2.414	2.579	4.993
Custo líquido de financiamento	6.858	(158)	6.700
Perdas em associadas (nota 35)	(83)	-	(83)
Imposto sobre o rendimento	(853)	470	(383)
Resultado das operações em continuação	8.336	2.891	11.227
Resultado das operações descontinuadas (nota 41)	14.749	-	14.749
Outras informações:			
Amortizações e depreciações	(2.686)	(1.674)	(4.360)
(Provisões) / anulação de provisões	817	(1.761)	(944)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	138	97	235
	Value		
	Portfolio	Next-Gen	Novabase
Em 31 de dezembro de 2020			
Vendas e p. serviços totais do segmento	51.526	102.932	154.458
Vendas e p. serviços intra-grupo	17.158	12.220	29.378
Vendas e prestação de serviços	34.368	90.712	125.080
Resultados Operacionais	1.081	6.394	7.475
Custo líquido de financiamento	(762)	(926)	(1.688)
Perdas em associadas (nota 35)	(58)	-	(58)
Imposto sobre o rendimento	(115)	(1.797)	(1.912)
Resultado das operações em continuação	146	3.671	3.817
Resultado das operações descontinuadas (nota 41)	4.509	-	4.509
Outras informações:			
Amortizações e depreciações	(2.687)	(1.669)	(4.356)
(Provisões) / anulação de provisões	755	2.462	3.217
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	(24)	(48)	(72)

A Novabase não divulga informação sobre ativos e passivos por segmentos operacionais uma vez que não fornece essa informação aos responsáveis pela tomada de decisões operacionais.

No âmbito do acompanhamento da execução do plano estratégico, a Gestão monitoriza o Volume de Negócios por geografia. Este indicador é calculado com base na localização do cliente onde o projeto é entregue.

As vendas e prestação de serviços por geografia, no ano de 2019, são analisados como segue:

	Europa &			Novabase
	Portugal	Médio Oriente	Outros	
Vendas e prestação de serviços	48.729	58.823	6.277	113.829

As vendas e prestação de serviços por geografia, no ano de 2020, são analisados como segue:

	Europa &			Novabase
	Portugal	Médio Oriente	Outros	
Vendas e prestação de serviços	56.062	61.155	7.863	125.080

A Novabase não divulga informações geográficas de ativos não correntes pois o custo da elaboração dessa informação, que não é utilizada pela Gestão, seria excessivo (para alguma informação sobre os ativos não correntes na geografia de Angola, ver nota 6 - A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam).

6. Empresas incluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, à data de 31 de dezembro de 2020, eram as seguintes:

Empresa Holding e Empresas Subsidiárias	Principal local de negócios	Capital social 31.12.20	% participação do Grupo	
			31.12.20	31.12.19
Empresa-Mãe:				
Novabase S.G.P.S., S.A.	Portugal	54.638.426 €	-	-
Next-Gen:				
Novabase E.A., S.A.	Portugal	150.000 €	100,0%	100,0%
(a1) CelFocus, S.A.	Portugal	100.000 €	100,0%	55,0%
Novabase Solutions Middle East FZ-LLC	Dubai	699.670 €	100,0%	100,0%
(a1) Celfocus B. T. T. H. T. Limited Ş.	Turquia	100.000 TRY	100,0%	55,0%
(a1) Celfocus LTD	Reino Unido	15.000 GBP	100,0%	55,0%
(a1) Celfocus B.V.	Países Baixos	20.000 €	100,0%	55,0%
Novabase Business Solutions, S.A.	Portugal	3.366.000 €	100,0%	100,0%
Binómio, Lda.	Portugal	2.626 €	100,0%	100,0%
Value Portfolio:				
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A. *	Moçambique	8.235.000 MZN	74,0%	74,0%
Novabase Neotalent, S.A.	Portugal	52.630 €	95,0%	95,0%
(b1) Novabase Neotalent España S.A.U	Espanha	1.000.000 €	95,0%	95,0%
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. **	Angola	47.500.000 AOA	49,4%	49,4%
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	2.500.000 €	100,0%	100,0%
FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	-	11.360.000 €	51,6%	51,6%
(d1) FCR Novabase Capital +Inovação	-	6.450.142 €	57,8%	53,1%
(c1) COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	Portugal	-	-	77,8%
(d2) Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	Portugal	11.629.475 €	100,0%	100,0%
(d2) NBASE S.G.P.S., S.A.	Portugal	-	-	100,0%
NOVABASE IMS 2, S.A.	Portugal	220.500 €	100,0%	100,0%
TVLab, S.A.	Portugal	52.517 €	70,0%	70,0%
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	1.220.800 €	100,0%	100,0%
Serviços Partilhados Novabase:				
Novabase Serviços, S.A.	Portugal	50.000 €	100,0%	100,0%

(*) A Novabase descontinuou a atividade nesta subsidiária desde finais de 2019, na sequência do acordo de venda do seu Negócio GTE à VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. (nota 41).

(**) A Novabase tem o controlo desta empresa, de acordo com o referido na nota 2.3., pelo que ela é consolidada pelo método integral.

No ano de 2020, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação:

a) Aquisições de participações financeiras a interesses que não controlam (ver nota 22)

(a1) Aquisição da participação remanescente de 45,003% da CelFocus, S.A. e, conseqüentemente, da participação remanescente na Celfocus B. T. T. H. T. Limited Ş., na Celfocus LTD e na Celfocus B.V..

b) Alterações de denominações sociais

(b1) Em 2019, esta empresa tinha a denominação Novabase Sistemas de Informacion, S.A..

c) Saídas do perímetro de consolidação

(c1) No seguimento do contrato de compra e venda celebrado com a Netadmin System i Sverige AB a 19 de março de 2020 (ver nota 41), o Grupo alienou a totalidade das ações representativas do capital social da COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A., subsidiária detida em 72,45% pela Novabase Business Solutions, S.A. e em 17,75% pelo Fundo Capital Risco NB Capital.

d) Outras alterações no perímetro de consolidação

(d1) Na sequência da redução de dotação do FCR NB Capital +Inovação por parte do Fundo Capital e Quase Capital (FC&QC), a percentagem de participação do Grupo aumentou para 57,8% (ver notas 15 e 22).

(d2) Com referência a 1 de janeiro de 2020, realizou-se uma operação de fusão, tendo a Novabase Consulting S.G.P.S. incorporado os ativos e passivos da empresa NBASE S.G.P.S., S.A..

A empresa incluída na consolidação pelo método de equivalência patrimonial, à data de 31 de dezembro de 2020, do segmento Value Portfolio, era a seguinte:

Empresas associadas (ver notas 9 e 35)	Principal local de negócios	Capital social 31.12.20	% participação do Grupo		Cap. Próprios 31.12.20	Res. Líquido 31.12.20
			31.12.20	31.12.19		
Fundo Capital Risco NB Capital	Portugal	7.142.857 €	30,0%	30,0%	780	178

A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam

Devido às alterações ao perímetro de consolidação acima referidas, a Novabase reavaliou as principais subsidiárias com valor material de interesses que não controlam ("INC") em 2020, tendo considerado que são as apresentadas a seguir. Estas subsidiárias representam agregadamente 99% (2019: 94%) do valor de 'Interesses que não controlam' de resultados relativo a subsidiárias que têm INC à data de 31.12.20. O capital social destas subsidiárias é composto unicamente por ações ordinárias que são detidas diretamente pelo Grupo, sendo a proporção de participações detidas pelo Grupo igual aos direitos de voto. O país de incorporação é o principal local de negócios. Os homólogos das subsidiárias com valor material de interesses que não controlam resultantes da reavaliação são também apresentados.

<u>Subsidiária</u>	<u>Principal atividade</u>
Novabase Neotalent, S.A.	Consultoria, formação e desenvolvimento de tecnologias de informação, operando nas áreas de negócio de cedência de recursos e outsourcing aplicacional
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	Produção, comercialização, importação e exportação de produtos e serviços informáticos e atividades conexas e sistemas de informação
FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	Atividade de capital de risco através do financiamento de projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de pequenas e médias empresas de base tecnológica em fase de criação ou desenvolvimento inicial
FCR Novabase Capital +Inovação	Atividade de capital de risco através do financiamento de projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de pequenas e médias empresas de base tecnológica em fase de criação ou desenvolvimento inicial

Informação financeira resumida sobre as subsidiárias com valor material de Interesses que não controlam (montantes antes das eliminações intra-grupo):

	<u>Novabase Neotalent, S.A.</u>		<u>NBASIT (Angola)</u>		<u>FCR NB Capital II</u>		<u>FCR NB Capital +Inovação</u>	
	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<i>Posição financeira:</i>								
Ativos Não Correntes	3.469	2.469	1	405	12.259	11.742	577	850
Ativos Correntes	12.892	10.098	737	3.544	7.260	7.444	4.912	5.616
Passivos Não Correntes	(1.395)	(723)	(2)	(3)	-	-	-	-
Passivos Correntes	(7.479)	(7.098)	(2.798)	(6.875)	(313)	(315)	(20)	(3)
Ativo Líquido	<u>7.487</u>	<u>4.746</u>	<u>(2.062)</u>	<u>(2.929)</u>	<u>19.206</u>	<u>18.871</u>	<u>5.469</u>	<u>6.463</u>
Ativo Líquido atrib. a INC	424	288	(610)	(2.159)	9.292	9.124	2.306	3.030
<i>Resultados e rendimento integral:</i>								
Vendas e Prestação de serviços	27.010	27.019	1.077	853	-	-	-	-
Resultado Líquido	<u>2.739</u>	<u>1.897</u>	<u>(211)</u>	<u>(1.667)</u>	<u>335</u>	<u>7.756</u>	<u>(423)</u>	<u>(261)</u>
Rendimento integral total	<u>2.739</u>	<u>1.897</u>	<u>(211)</u>	<u>(1.667)</u>	<u>335</u>	<u>7.756</u>	<u>(423)</u>	<u>(261)</u>
Rendimento integral atrib. a INC	137	94	326	(370)	168	3.750	(198)	(122)
<i>Fluxos de caixa:</i>								
Caixa e equiv. a 1 de janeiro	2.978	2.313	346	5.584	7.435	7.710	344	1.052
Caixa e equiv. a 31 de dezembro	<u>6.653</u>	<u>2.978</u>	<u>550</u>	<u>346</u>	<u>7.251</u>	<u>7.435</u>	<u>205</u>	<u>344</u>
Variação de caixa e equivalentes	<u>3.675</u>	<u>665</u>	<u>204</u>	<u>(5.238)</u>	<u>(184)</u>	<u>(275)</u>	<u>(139)</u>	<u>(708)</u>
Dividendos pagos a INC	-	-	-	-	-	-	-	-

B. Associadas que configuram um interesse material

A Novabase considera que a sua participação de 30% no Fundo de Capital de Risco NB Capital não configura um interesse material (ver nota 9). No entanto, tendo em vista fornecer informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras, abaixo é divulgada alguma informação financeira relativa a esta associada, complementar à apresentada no quadro das empresas incluídas na consolidação pelo método de equivalência patrimonial.

O Fundo de Capital de Risco NB Capital apresenta, nas suas demonstrações financeiras à data de 31 de dezembro de 2020, um Total de Ativos, todos Correntes, de 830m€, e um Total de Passivos, todos Correntes, de 50m€, para um Ativo Líquido Total de 780m€. Dada a atividade desenvolvida por esta associada, de capital de risco, o Volume de Negócios é inexistente, sendo os Resultados Líquidos do ano iguais aos Resultados Antes de Impostos, no montante de 178m€. Em 2020, a variação de Caixa e seus equivalentes foi de +691m€, para um saldo no final do período de 768m€. Esta associada não atribuiu nem pagou dividendos em nenhum dos períodos deste relatório.

Por último, referir que esta associada alienou em 2020 a participação de 17,75% que detinha no capital social da COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A. (ver nota 41).

7. Ativos fixos tangíveis

	31.12.20			31.12.19		
	Custo	Depreciações	Valor	Custo	Depreciações	Valor
		acumuladas	líquido		acumuladas	líquido
Edifícios e outras construções	28.660	21.699	6.961	31.090	22.064	9.026
Equipamento básico	7.442	6.111	1.331	7.661	6.083	1.578
Equipamento de transporte	1.864	1.297	567	2.728	1.624	1.104
Equipamento administrativo	1.731	1.496	235	1.771	1.514	257
Outros ativos tangíveis	12	11	1	11	11	-
	<u>39.709</u>	<u>30.614</u>	<u>9.095</u>	<u>43.261</u>	<u>31.296</u>	<u>11.965</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aplicação	Aquisições	Diferenças	Variação de	Saldo em
	01.01.19	IFRS 16	/ dotações	cambiais	perímetro	31.12.19
			Abates			
<i>Custo:</i>						
Edifícios e outras construções	3.201	24.410	3.707	-	(228)	31.090
Equipamento básico	7.237	-	813	(202)	(180)	7.661
Equipamento de transporte	9.733	(6.907)	689	(698)	(32)	2.728
Equipamento administrativo	1.830	-	132	(30)	(160)	1.771
Outros ativos tangíveis	12	-	-	(1)	-	11
	<u>22.013</u>	<u>17.503</u>	<u>5.341</u>	<u>(931)</u>	<u>(600)</u>	<u>43.261</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>						
Edifícios e outras construções	2.829	16.442	2.801	-	(8)	22.064
Equipamento básico	5.763	-	702	(197)	(178)	6.083
Equipamento de transporte	1.641	-	685	(614)	(31)	1.624
Equipamento administrativo	1.533	-	66	(27)	(56)	1.514
Outros ativos tangíveis	12	-	-	(1)	-	11
	<u>11.778</u>	<u>16.442</u>	<u>4.254</u>	<u>(839)</u>	<u>(273)</u>	<u>31.296</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2020, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	Diferenças	Variação de	Saldo em	
	01.01.20	Transferências / dotações	Abates	cambiais	perímetro	
<i>Custo:</i>						
Edifícios e outras construções	31.090	114	1.337	(3.881)	-	28.660
Equipamento básico	7.661	-	576	(744)	(44)	7.442
Equipamento de transporte	2.728	-	308	(1.138)	-	1.864
Equipamento administrativo	1.771	28	39	(99)	(5)	1.731
Outros ativos tangíveis	11	-	1	-	-	12
	<u>43.261</u>	<u>142</u>	<u>2.261</u>	<u>(44)</u>	<u>(49)</u>	<u>39.709</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>						
Edifícios e outras construções	22.064	-	2.752	(3.117)	-	21.699
Equipamento básico	6.083	-	634	(556)	(44)	6.111
Equipamento de transporte	1.624	-	553	(846)	-	1.297
Equipamento administrativo	1.514	-	65	(79)	(2)	1.496
Outros ativos tangíveis	11	-	-	-	-	11
	<u>31.296</u>	<u>-</u>	<u>4.004</u>	<u>(42)</u>	<u>(46)</u>	<u>30.614</u>

A coluna de variação de perímetro reflete, em 2020, o efeito da alienação da subsidiária Collab (ver nota 41). Em 2019, referia-se à descontinuação do Negócio GTE.

Em 2020, não foram identificados quaisquer eventos ou circunstâncias que indicassem que o valor pelo qual os ativos fixos tangíveis estão registados pudesse não ser recuperável, pelo que não foram efetuados testes de imparidade.

O valor das dotações de depreciações reconhecido em resultados e incluído em 'Amortizações e depreciações' é de 4.004m€ (2019: 4.170m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2019: 84m€).

Os ativos sob direito de uso incluídos nos 'Ativos fixos tangíveis', por classe de ativo, são detalhados como segue:

	31.12.20			31.12.19		
	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total
Custo	25.343	1.814	27.157	27.859	2.620	30.479
Depreciações acumuladas	(18.778)	(1.247)	(20.025)	(19.178)	(1.516)	(20.694)
	<u>6.565</u>	<u>567</u>	<u>7.132</u>	<u>8.681</u>	<u>1.104</u>	<u>9.785</u>

Os movimentos ocorridos nos ativos sob direito de uso são como segue:

	31.12.20			31.12.19		
	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total
Saldo em 1 de janeiro	8.681	1.104	9.785	-	-	-
Impacto da adoção inicial da IFRS 16	-	-	-	7.968	8.084	16.052
Alterações de estimativa de valor residual	-	-	-	-	(6.907)	(6.907)
Aquisições / dotações	1.290	308	1.598	3.449	689	4.138
Abates	(764)	(292)	(1.056)	-	(84)	(84)
Depreciações do exercício ⁽ⁱ⁾	(2.642)	(553)	(3.195)	(2.736)	(678)	(3.414)
Saldo em 31 de dezembro	<u>6.565</u>	<u>567</u>	<u>7.132</u>	<u>8.681</u>	<u>1.104</u>	<u>9.785</u>

⁽ⁱ⁾ Incluídas em 'Amortizações e depreciações'.

As dotações de ativos de direito de uso de 'Edifícios e outras construções' incluem (i) a relevação contabilística de um novo contrato de arrendamento com duração estimada de 60 meses no valor de 616m€, (ii) a extensão do termo de dois contratos de arrendamento existentes renegociados durante o ano no valor de 630m€, e (iii) a remensuração de contratos existentes, dependentes de um índice ou taxa no valor de 44m€. Os abates estão relacionados com a alteração do prazo em 2 contratos de arrendamento de escritórios com cláusulas de rescisão sem penalidades.

As aquisições e abates de ativos sob direito de uso de 'Equipamento de transporte' estão no âmbito da renovação normal da frota ao serviço do Grupo.

Informação sobre os movimentos ocorridos durante o exercício nos passivos de locação relacionados com estes ativos sob direito de uso, nomeadamente, gasto de juros e pagamentos de locações, pode ser encontrada na nota 24.

Para as locações de curto prazo consideradas na isenção ao reconhecimento prevista na IFRS 16, o Grupo reconheceu neste exercício, o montante de 178m€ (2019: 267m€) na rubrica de 'Fornecimentos e serviços externos'.

8. Ativos intangíveis

	31.12.20			31.12.19		
	Custo	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Custo	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Intangíveis desenvolvidos internamente	10.549	10.325	224	13.622	12.790	832
Propriedade industrial e outros direitos	9.882	9.738	144	11.439	11.077	362
Intangíveis em curso	194	-	194	272	-	272
Goodwill	11.501	-	11.501	11.501	-	11.501
	<u>32.126</u>	<u>20.063</u>	<u>12.063</u>	<u>36.834</u>	<u>23.867</u>	<u>12.967</u>

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	P. Imparidade	Transferências	Varição de	Saldo em
	01.01.19	/ dotações	/ abates		perímetro	31.12.19
<i>Custo:</i>						
Intangíveis desenvolvidos internamente	14.431	-	(126)	312	(995)	13.622
Propriedade industrial e outros direitos	11.059	372	-	8	-	11.439
Intangíveis em curso	183	546	-	(320)	(137)	272
Goodwill	14.886	-	-	-	(3.385)	11.501
	<u>40.559</u>	<u>918</u>	<u>(126)</u>	<u>-</u>	<u>(4.517)</u>	<u>36.834</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
Intangíveis desenvolvidos internamente	13.439	472	(126)	-	(995)	12.790
Propriedade industrial e outros direitos	11.055	22	-	-	-	11.077
	<u>24.494</u>	<u>494</u>	<u>(126)</u>	<u>-</u>	<u>(995)</u>	<u>23.867</u>

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2020, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.20	Aquisições / dotações	P. Imparidade / abates	Transferências	Variação de perímetro	Saldo em 31.12.20
<i>Custo:</i>						
Intangíveis desenvolvidos internamente	13.622	-	-	-	(3.073)	10.549
Propriedade industrial e outros direitos	11.439	-	(1.563)	6	-	9.882
Intangíveis em curso	272	253	-	(148)	(183)	194
Goodwill	11.501	-	-	-	-	11.501
	36.834	253	(1.563)	(142)	(3.256)	32.126
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
Intangíveis desenvolvidos internamente	12.790	179	-	-	(2.644)	10.325
Propriedade industrial e outros direitos	11.077	224	(1.563)	-	-	9.738
	23.867	403	(1.563)	-	(2.644)	20.063

A coluna de variação de perímetro reflete, em 2020, o efeito da alienação da subsidiária Collab (ver nota 41). Em 2019, referia-se à descontinuação do Negócio GTE.

O valor das dotações de amortizações reconhecido em resultados e incluído em 'Amortizações e depreciações' é de 352m€ (2019: 190m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de 51m€ (2019: 304m€).

Na rubrica de 'Intangíveis desenvolvidos internamente' e 'Intangíveis em curso' encontram-se relevados os custos incorridos no âmbito de projetos de desenvolvimento de programas informáticos.

O valor do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto associado aos principais projetos ascendeu a 3,0M€ (2019: 2,6M€).

O movimento no **goodwill bruto** pode ser apresentado da seguinte forma:

	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	11.501	16.413
Operações descontinuadas (GTE)	-	(4.912)
Saldo em 31 de dezembro	11.501	11.501

O movimento na **imparidade do goodwill** pode ser apresentado da seguinte forma:

	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	-	(1.527)
Operações descontinuadas (GTE)	-	1.527
Saldo em 31 de dezembro	-	-

Testes de imparidade ao goodwill

O goodwill é alocado às Unidades Geradoras de Fluxos de Caixa (UGFC), identificadas de acordo com a forma como a Novabase monitoriza as operações e toma as suas decisões sobre a continuação ou alienação dos seus ativos e operações, conforme segue:

	31.12.20	31.12.19
Next-Gen	8.115	8.115
NeoTalent	3.386	3.386
	11.501	11.501

Os testes de imparidade ao goodwill foram efetuados com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão, com os seguintes pressupostos:

	31.12.20		31.12.19	
	Next-Gen	NeoTalent	Next-Gen	NeoTalent
Taxa de atualização (depois de imposto)	8,9%	8,9%	8,7%	9,4%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Taxa de crescimento anual média do volume de negócios	14,7%	7,5%	15,0%	9,8%

Por força da pandemia de Covid-19 e em linha com as recomendações existentes, o Grupo procedeu a análises de sensibilidade aos pressupostos utilizados nos testes de imparidade ao Goodwill conduzidos em 2020, não existindo, a esta data, indicadores de imparidade.

Em resultado da aplicação do método acima descrito, obtém-se um valor recuperável (determinado pelo valor de uso) dos ativos superior ao valor dos ativos contabilísticos, concluindo-se assim não existir imparidade dos ativos do Grupo alocados às Unidades Geradoras de Caixa. Um possível aumento ou diminuição de 1 p.p. na WACC faria o Equity Value da UGC Next-Gen situar-se em 98M€ e 132M€, respetivamente, e o Equity Value da UGC NeoTalent situar-se em 46M€ e 58M€, respetivamente, não o tornando, em nenhum dos casos, inferior ao valor contabilístico dos ativos.

9. Investimentos em empresas associadas

	% de participação direta		Valor	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Fundo Capital Risco NB Capital (notas 6 e 35)	30,0%	30,0%	223	169
			223	169

10. Ativos financ. ao justo valor através de resultados

	% de participação direta		Valor	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
(i) Feedzai, S.A.	1,7%	1,7%	10.564	10.034
(ii) Globaleda, S.A.	25,1%	25,1%	598	598
(iii) FCR IStart I	11,6%	11,6%	391	391
(iv) CB Talents Global, S.A.	13,3%	13,3%	-	-
(v) Aixel Technologies, S.A.	5,7%	5,7%	408	218
(vi) Probely, Lda.	3,3%	3,3%	63	-
(vii) Bright Innovation, Lda. ("BI")	90,0%	90,0%	-	-
(viii) Powergrid, Lda.	88,9%	88,9%	-	-
(ix) Glarevision, S.A.	5,7%	5,7%	-	120
(x) Habit Analytics PT, Lda.	4,6%	4,6%	-	320
(xi) Outras			577	494
			12.601	12.175

- (i) Empresa, detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, dedicada ao desenvolvimento de soluções para processamento de grandes volumes de dados em tempo real, que aplica modelos avançados de *machine learning* e inteligência artificial no combate à fraude em serviços financeiros e *e-commerce*.
- (ii) Detida pela Novabase Business Solutions S.A., é uma empresa de base tecnológica, na área da engenharia dos sistemas de informação e das telecomunicações.
- (iii) Fundo de Capital de Risco constituído em 2011 e detido pela Novabase Capital S.C.R., S.A., com o objetivo de apoiar provas de conceito tecnológico, prototipagem, valorização da propriedade intelectual e desenvolvimento de planos de negócio. É gerido pela Armilar Venture Partners SCR.
- (iv) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação (criado em 2017), especializada no recrutamento internacional de profissionais de TI.
- (v) Empresa, detida pelos Fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, que desenvolveu a FIBERCLOUD, uma plataforma de gestão de redes para o mercado global.
- (vi) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, focada na área de cybersecurity.
- (vii) Esta empresa tem por objeto a incubação de projetos na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e prestação de serviços integrados nas vertentes administrativa e financeira, formação e apoio a candidaturas destinadas a PMEs TIC, suportados por uma plataforma multi-canal. É detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização.
- (viii) Empresa, detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, dedica-se ao desenvolvimento de uma plataforma aplicacional para SmartGrids.
- (ix) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, dedicada ao desenvolvimento de soluções baseadas em realidade aumentada para manutenção industrial.
- (x) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, dedicada ao desenvolvimento de uma plataforma de inteligência de dados em tempo real ("Internet of Things").
- (xi) Em 2020 e 2019, o valor respeita ao FCT - Fundo de compensação do Trabalho. Estão aqui consideradas também as participadas do FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, Powerdata e Radical Innovation ("RI"), com justo valor nulo.

A Novabase não tem o controlo das empresas participadas pelos seus Fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, o qual é entendido como o poder de gerir as atividades relevantes de uma entidade, estando exposto aos riscos de variação do retorno obtido pela entidade e tendo a capacidade de afetar o retorno do investidor, pelo que estas não foram consideradas subsidiárias ou associadas.

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	12.175	3.868
Aquisições / aumento de capital	90	598
Variações líquidas do justo valor	356	7.810
Variação de perímetro (nota 41)	(20)	(101)
Saldo em 31 de dezembro	12.601	12.175

As aquisições em 2020 dizem respeito às contribuições para o FCT - Fundo de compensação do Trabalho. No ano de 2019, as aquisições dizem respeito essencialmente aos investimentos realizados pelo FCR Novabase Capital +Inovação nas sociedades Glarevision, S.A. e Habit Analytics PT, Lda., no montante agregado de 440m€. Este valor foi integralmente pago nesse exercício.

As variações líquidas do justo valor registadas no exercício refletem essencialmente a valorização dos investimentos na Feedzai, S.A. (530m€) e na Aixel Technologies, S.A. (190m€) e é parcialmente anulada pela desvalorização do investimento na Habit Analytics PT, Lda. (-320m€). Recorda-se que em 2019, esta rubrica refletia sobretudo uma valorização significativa da Feedzai, S.A., no montante de 8.107m€.

O valor das variações líquidas do justo valor reconhecido em resultados e incluído nas rubricas 'Rendimentos financeiros' e 'Gastos financeiros' é de 356m€ (2019: 7.807m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2019: 3m€).

A. Mensurações do justo valor

Para a valorização do FCT, o justo valor foi calculado com referência ao valor das Unidades de Participação (UP's) à data de relato observável no mercado (Nível 1 na hierarquia de justo valor). Para os restantes ativos, o justo valor foi determinado com recurso a modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado (Nível 3 na hierarquia de justo valor). Durante o ano de 2020 não houve transferências entre os níveis 3 e 2 para a mensuração do justo valor.

A nota 14 fornece informação sobre a hierarquia do justo valor destes ativos financeiros.

Para a valorização das empresas participadas pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR Novabase Capital +Inovação, foi utilizado o método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão. De seguida, apresentam-se os pressupostos usados no caso da Feedzai, S.A., principal ativo financeiro nesta categoria:

	Feedzai	
	31.12.20	31.12.19
Taxa de atualização (depois de imposto)	16,0%	16,3%
Taxa de crescimento na perpetuidade	0,5%	0,5%
Taxa de crescimento anual média do volume de negócios	50,9%	56,7%

De acordo com uma análise de sensibilidade efetuada à Feedzai, um possível aumento ou diminuição de 1 p.p. na WACC resultaria numa variação do justo valor de cerca de -819m€ e +940m€, respetivamente. Já um possível aumento ou diminuição de 0,5 p.p. na taxa de crescimento implícita no cálculo do Valor Terminal ("Terminal Value") da avaliação, com todas as outras variáveis constantes, resultaria numa variação do justo valor de cerca de +277m€ e -260m€, respetivamente. Estas análises de sensibilidade têm apenas fins ilustrativos.

11. Ativos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são compensados quando existe um direito irrevogável para compensação de impostos correntes ativos e passivos, e os impostos diferidos ativos e passivos são relativos à mesma entidade fiscal. Os seguintes montantes foram determinados após a sua compensação:

	31.12.20	31.12.19
Ativos por impostos diferidos		
Recuperável dentro de 12 meses	931	1.347
Recuperável após 12 meses	7.016	8.238
	7.947	9.585

A Administração avaliou o impacto da pandemia Covid-19 nos resultados tributáveis futuros e concluiu que não está colocada em causa a recuperabilidade dos imposto diferidos.

O movimento bruto nos ativos por impostos diferidos foi o seguinte:

	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	9.585	10.048
Impacto da adoção inicial da IFRS 16	-	301
Efeito registado em resultados	(458)	438
Efeito registado em outro rendimento integral	-	136
Diferenças cambiais	-	(4)
Imposto relacionado com ELI de op. descontinuadas	-	829
Variação de perímetro (nota 41)	(1.180)	(2.163)
Saldo em 31 de dezembro	7.947	9.585

O efeito registado em resultados e incluído em 'Imposto sobre o rendimento' é de -451m€ (2019: 827m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de -7m€ (2019: -389m€).

Para o Grupo, o movimento nos ativos por impostos diferidos antes de compensação dos saldos dentro da mesma jurisdição fiscal no exercício é o seguinte:

	Prej. Fiscais / Outros	Benefícios Fiscais	Provisões / Ajustamentos	Total
Em 1 de janeiro de 2019	(781)	9.516	1.313	10.048
Impacto da adoção inicial da IFRS 16	301	-	-	301
Dotações Resultado Líquido	(487)	599	326	438
Dotações Outro Rendimento Integral	136	-	-	136
Diferenças cambiais	(4)	-	-	(4)
Imposto relacionado com ELI de op. descontinuadas	829	-	-	829
Variação de perímetro	2	(2.047)	(118)	(2.163)
Em 31 de dezembro de 2019	(4)	8.068	1.521	9.585
Dotações Resultado Líquido	4	44	(506)	(458)
Variação de perímetro	-	(1.059)	(121)	(1.180)
Em 31 de dezembro de 2020	-	7.053	894	7.947

Os ativos por impostos diferidos relativos a Benefícios Fiscais resultam dos projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

A caducidade dos ativos por impostos diferidos é analisada como segue:

	Prej. Fiscais / Outros	Benefícios Fiscais	Provisões / Ajustamentos	Total
De 1 a 2 anos	-	385	-	385
De 2 a 3 anos	-	1.068	-	1.068
De 3 a 4 anos	-	1.629	-	1.629
De 4 a 5 anos	-	1.246	-	1.246
De 5 a 6 anos	-	772	-	772
Mais de 6 anos	-	1.953	-	1.953
Sem prazo definido	-	-	894	894
	-	7.053	894	7.947

12. Outros ativos não correntes

	31.12.20	31.12.19
Empréstimos a partes relacionadas (nota 40 iii)	5.033	5.033
Alienação de participações financeiras (nota 41)	215	-
Ajustamento por imparidade de empréstimos a partes relacionadas (nota 40 iii)	(3.223)	(3.125)
	2.025	1.908

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos de ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas são analisados como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	3.125	3.125
Imparidade (nota 34)	98	-
Saldo em 31 de dezembro	3.223	3.125

13. Inventários

	31.12.20	31.12.19
Mercadorias	38	43
	38	43
Ajustamento por imparidade de inventários	(28)	(9)
	10	34

Os movimentos do ajustamento por imparidade de inventários são analisados como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	9	136
Imparidade (nota 31)	19	-
Variação de perímetro	-	(127)
Saldo em 31 de dezembro	<u>28</u>	<u>9</u>

14. Instrumentos financeiros por categoria

Em 31 de dezembro de 2019	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos/ passivos ao justo valor através Result.	Outros passivos financeiros	Ativos/ passivos não financeiros	Total
Ativos					
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	-	12.175	-	-	12.175
Investimentos em títulos	3.196	-	-	-	3.196
Outros ativos não correntes	1.908	-	-	-	1.908
Clientes e outras contas a receber	73.947	-	-	4.481	78.428
Acréscimos de proveitos	3.843	-	-	-	3.843
Instrumentos financeiros derivados	-	24	-	-	24
Outros ativos correntes	-	-	-	6.211	6.211
Caixa e equivalentes a caixa	48.755	-	-	-	48.755
	<u>131.649</u>	<u>12.199</u>	<u>-</u>	<u>10.692</u>	<u>154.540</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	30.362	-	30.362
Outros passivos não correntes	-	-	770	-	770
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	39.635	-	39.635
Instrumentos financeiros derivados	-	17	-	-	17
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	14.854	-	14.854
	<u>-</u>	<u>17</u>	<u>85.621</u>	<u>-</u>	<u>85.638</u>
Em 31 de dezembro de 2020					
	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos/ passivos ao justo valor através Result.	Outros passivos financeiros	Ativos/ passivos não financeiros	Total
Ativos					
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	-	12.601	-	-	12.601
Outros ativos não correntes	2.025	-	-	-	2.025
Clientes e outras contas a receber	36.610	-	-	6.050	42.660
Acréscimos de proveitos	3.556	-	-	-	3.556
Instrumentos financeiros derivados	-	64	-	-	64
Outros ativos correntes	-	-	-	4.290	4.290
Caixa e equivalentes a caixa	71.929	-	-	-	71.929
	<u>114.120</u>	<u>12.665</u>	<u>-</u>	<u>10.340</u>	<u>137.125</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	30.925	-	30.925
Outros passivos não correntes	-	-	3.705	-	3.705
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	40.313	-	40.313
Instrumentos financeiros derivados	-	9	-	-	9
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	16.148	-	16.148
	<u>-</u>	<u>9</u>	<u>91.091</u>	<u>-</u>	<u>91.100</u>

Informação sobre cada uma das categorias de ativos e passivos financeiros pode ser encontrada na política na nota 2.8..

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos financeiros do Grupo mensurados ao justo valor de acordo com os seguintes níveis de hierarquia:

- **Nível 1:** o justo valor dos instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço.
- **Nível 2:** o justo valor dos instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais inputs dos modelos utilizados são observáveis no mercado.
- **Nível 3:** o justo valor dos instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado.

	31.12.20			31.12.19		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos mensurados ao justo valor						
Ativos financ. ao JV através de resultados (nota 10)	577	-	12.024	494	-	11.681
Instrumentos financeiros derivados (nota 17)	-	64	-	-	24	-
	<u>577</u>	<u>64</u>	<u>12.024</u>	<u>494</u>	<u>24</u>	<u>11.681</u>
Passivos mensurados ao justo valor						
Instrumentos financeiros derivados (nota 17)	-	9	-	-	17	-
	<u>-</u>	<u>9</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>17</u>	<u>-</u>

15. Clientes e outras contas a receber

	31.12.20	31.12.19
Clientes	36.200	37.558
Ajustamento por imparidade de clientes	(876)	(1.154)
	<u>35.324</u>	<u>36.404</u>
Alienação de participações financeiras (nota 41)	215	36.000
Subscritores de capital do FCR Novabase Capital +Inovação	1.898	2.469
Imposto sobre o valor acrescentado	3.990	1.789
Saldos a receber relativos a projetos financiados	1.491	1.663
Adiantamentos a fornecedores	156	159
Pessoal	6	64
Outros saldos a receber	684	941
Ajustamento por imparidade de outros devedores	(1.104)	(1.061)
	<u>7.336</u>	<u>42.024</u>
	<u>42.660</u>	<u>78.428</u>

O decréscimo de 'Clientes e outras contas a receber' face ao período homólogo reflete essencialmente o recebimento do preço inicial acrescido do earn-out referente ao Negócio GTE, valores que estavam reconhecidos nas contas a 31 de dezembro de 2019.

A diminuição da rubrica 'Subscritores de capital do FCR Novabase Capital +Inovação', no valor de 571m€, refere-se à redução da dotação deste FCR, subscrita e não realizada, por parte dos interesses que não controlam, de acordo com a métrica definida na Cláusula 15ª do Acordo de Financiamento celebrado com a Novabase Capital, a sua entidade gestora (ver notas 6 e 22).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica acrescida do saldo de 'Acréscimos de proveitos' (ver nota 16) representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A exposição ao risco de crédito e as perdas esperadas para os clientes da Novabase à data 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue.

	Taxa média ponderada de perdas	Saldo de clientes	Perda por Imparidade	Ativo em Default
Em 31 de dezembro de 2019				
Saldos não vencidos	0,64%	26.468	38	Não
Saldos vencidos 1-180 dias	3,78%	8.944	31	Não
Saldos vencidos 181-360 dias	57,15%	833	31	Não
Saldos vencidos há mais 360 dias	88,59%	1.313	1.054	Sim
		<u>37.558</u>	<u>1.154</u>	
Em 31 de dezembro de 2020				
Saldos não vencidos	1,04%	25.725	49	Não
Saldos vencidos 1-180 dias	4,08%	8.473	19	Não
Saldos vencidos 181-360 dias	27,33%	433	18	Não
Saldos vencidos há mais 360 dias	89,83%	1.569	790	Sim
		<u>36.200</u>	<u>876</u>	

Detalhes sobre a concentração do saldo de clientes do Grupo e sobre a distribuição dos clientes com maiores saldos por mercado geográfico e por sector de atividade são dados na nota 3 c).

Os movimentos de imparidades de clientes e outros devedores são analisados como segue:

	Clientes		O. Devedores		Total	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	1.154	2.212	1.061	1.142	2.215	3.354
Imparidade	146	285	51	-	197	285
Reversão de imparidade	(125)	(794)	(8)	(9)	(133)	(803)
Diferenças cambiais	(64)	(100)	-	(25)	(64)	(125)
Abates	(206)	(62)	-	(47)	(206)	(109)
Variação de perímetro	(29)	(387)	-	-	(29)	(387)
Saldo em 31 de dezembro	876	1.154	1.104	1.061	1.980	2.215

O valor de imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores reconhecido em resultados e incluído em 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber' é de -72m€ (31.12.19: 235m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de 8m€ (31.12.19: 283m€).

16. Acréscimos de proveitos

	31.12.20	31.12.19
- Projetos em curso	3.537	3.787
- Outros acréscimos de proveitos	19	56
	3.556	3.843

17. Instrumentos financeiros derivados

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados pode ser apresentado da seguinte forma:

	Ativos		Passivos	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Forward de taxa de câmbio	64	24	9	17
	64	24	9	17

O Grupo encontra-se exposto ao risco de taxa de câmbio, em especial relativamente ao Dólar norte-americano e ao Kwanza, dado que algumas das suas subsidiárias efetuam transações nestas moedas. A exposição da Novabase ao risco cambial advém também da presença em diversos mercados, nomeadamente Angola, muito embora a exposição a estas geografias tenha diminuído significativamente desde 2019.

Os instrumentos financeiros utilizados para mitigar esta exposição são os forwards cambiais contratados sobre a exposição líquida às divisas, de acordo com os prazos de recebimento e pagamento acordados com terceiros, de forma a fixar o câmbio associado a estas operações. A natureza do risco coberto é a variação cambial registada nas transações tituladas em divisas.

O justo valor é classificado como ativo ou passivo não corrente se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como ativo ou passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses. Em 2020, os instrumentos financeiros derivados foram classificados como ativos e passivos correntes. Embora contratados com o objetivo de cobertura económica, de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, as variações do justo valor destes derivados foram reconhecidas em resultados (ver nota 2.22. (2)). A nota 14 fornece informação sobre a hierarquia do justo valor destes ativos e passivos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo detinha contratos de venda de moeda a prazo com valor nocional de 9.157.985 USD e contratos de compra de moeda a prazo com valor nocional de 414.173 USD.

18. Outros ativos correntes

Os valores registados relativos ao pagamento antecipado de serviços contratados são como segue:

	31.12.20	31.12.19
- Manutenção de hardware e software e serviços especializados	4.189	6.074
- Aluguer de instalações	86	119
- Licenças software	15	18
	4.290	6.211

Para o correto balanceamento dos serviços prestados por terceiros, foram especializados custos e proveitos que serão refletidos nos resultados do próximo período.

19. Investimentos em títulos

	Investimentos em títulos (líquido de imparidades)	
	31.12.20	31.12.19
Não correntes		
Obrigações do Tesouro de Angola	-	403
	-	403
Correntes		
Obrigações do Tesouro de Angola	-	2.793
	-	2.793

Em 31 de dezembro de 2019, encontravam-se ativas 5 Obrigações do Tesouro de Angola, para um universo de 3.108 títulos, num valor total líquido de imparidades de 3.196m€ e maturidades esperadas em 2020 e 2022. Durante o ano de 2020, a subsidiária angolana alienou todas as tranches em carteira de Obrigações do Tesouro de Angola, para liquidação de saldos a empresas do Grupo, deixando de deter qualquer investimento em títulos à data 31 de dezembro de 2020.

Os movimentos em imparidades de investimentos em títulos são analisados como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	138	408
Reversão de imparidade (nota 33)	(138)	(270)
Saldo em 31 de dezembro	-	138

20. Caixa e equivalentes a caixa

Com referência à demonstração dos fluxos de caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes, esta rubrica é analisada como segue:

	31.12.20	31.12.19
- Numerário	28	15
- Depósitos bancários a curto prazo	71.920	48.767
Caixa e equivalentes a caixa em 31 de dezembro	71.948	48.782
- Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	(19)	(27)
Caixa e equivalentes a caixa	71.929	48.755

A evolução positiva do saldo de 'Caixa e equivalentes a caixa' reflete sobretudo os fluxos provenientes das operações de M&A concluídas em 2020: (i) o encaixe pela alienação do Negócio GTE (incluindo o ajustamento ao preço), no montante de 35.366m€ (ver nota 41), (ii) o recebimento pela venda da Collab (incluindo o Holdback Amount) líquido do cash alienado, no montante de 2.144m€ (ver nota 41) e (iii) o pagamento de 20.000m€ pela aquisição da participação da Vodafone na Celfocus (ver nota 22).

78% do saldo de caixa e equivalentes (líquido de imparidades) diz respeito a subsidiárias detidas pelo Grupo em 100%. Do remanescente valor, 11% é relativo a subsidiárias localizadas fora de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 não existiam quaisquer restrições à utilização dos saldos registados em caixa e seus equivalentes, considerando o referido a seguir sobre Angola. Desde 2019, tem-se verificado uma diminuição nas restrições quanto às transferências para fora do País, tendo a Novabase diminuído significativamente a sua exposição a esta geografia. Com efeito, na rubrica 'Depósitos bancários a curto prazo' estão incluídos apenas 548m€ da subsidiária da Novabase sediada em Angola.

Os ratings atribuídos às instituições financeiras com as quais o Grupo tem o maior saldo de depósitos bancários encontram-se detalhados na nota 3 c).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos em imparidades de depósitos e aplicações financeiras a curto prazo são analisados como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	27	29
Imparidade	5	10
Reversão de imparidade	(13)	(12)
Saldo em 31 de dezembro	19	27

O valor de imparidade de depósitos e aplicações financeiras reconhecido em resultados e incluído em 'Gastos financeiros' é de 5m€ (31.12.19: 10m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ nos dois exercícios. Já a reversão de imparidade reconhecida em resultados e incluída em 'Rendimentos financeiros' é de -13m€ (31.12.19: -9m€), e incluída em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (31.12.19: -3m€).

21. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias

O capital social em 31 de dezembro de 2020 é de 54.638.425,56 Euros, representado por 31.401.394 ações de valor nominal de 1,74 Euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, 73,40% do capital social da Novabase (25.050.103 ações) é detido por titulares de participações qualificadas. A lista dos titulares de participações qualificadas pode ser consultada nos anexos ao relatório de gestão, incluído no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório e Contas Consolidado.

	<u>N.º Ações (milhares)</u>	<u>Capital social</u>	<u>Ações próprias</u>	<u>Prémios de emissão</u>	<u>Total</u>
Em 1 de janeiro de 2019	31.401	15.701	(188)	43.560	59.073
Redução de capital	-	(4.397)	-	-	(4.397)
Aumento de capital	-	43.334	(467)	(43.334)	(467)
Em 31 de dezembro de 2019	<u>31.401</u>	<u>54.638</u>	<u>(655)</u>	<u>226</u>	<u>54.209</u>
Aquisição de ações próprias	-	-	(522)	-	(522)
Em 31 de dezembro de 2020	<u>31.401</u>	<u>54.638</u>	<u>(1.177)</u>	<u>226</u>	<u>53.687</u>

A rubrica 'Ações próprias' reflete o número de ações detidas em carteira pelo Grupo ao valor nominal.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 12 de maio de 2020, a aquisição de ações próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de dezembro de 2019, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 376.611 ações próprias, representativas de 1,20% do seu capital social.

No dia 14 de janeiro de 2020, a Novabase deu início à negociação no quadro do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), nos termos e de acordo com os limites da deliberação adotada pela Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Novabase, realizada no dia 26 de setembro de 2019. Durante o ano de 2020, no âmbito deste programa, a Novabase adquiriu em bolsa 300.000 ações próprias a um preço líquido médio de 2,97 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 676.611 ações próprias, representativas de cerca de 2,15% do seu capital social.

Importa ainda mencionar que, a 22 de outubro de 2020, a Novabase deu por concluído este programa de recompra, ao atingir o número máximo de ações a adquirir, de acordo com os termos e condições do mesmo anunciados ao mercado a 14 de janeiro de 2020 - a saber 300 mil ações ordinárias, que correspondia ao número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações que estava em vigor.

Os prémios de emissão de ações resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de ações próprias.

Opções sobre ações

Na Assembleia Geral de acionistas de 26 de setembro de 2019, foi aprovado o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações ("Regulamento"). Este Regulamento estabelece os termos e condições gerais pelos quais poderão ser atribuídas opções tendo por objeto ações da Sociedade a membros do Conselho de Administração e a colaboradores da Novabase, destinando-se tais opções a integrar um prémio de desempenho a atribuir aos participantes do plano.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo.

Nos termos do Regulamento, a liquidação das opções exercidas processa-se em: i) 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria, e ii) os remanescentes 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') ou, alternativamente, em dinheiro ('net cash settlement'), mediante opção do participante. O mesmo Regulamento estabelece ainda que a data de maturidade das opções, isto é, a data na qual as opções são passíveis de exercício de uma vez, corresponde ao 2º aniversário contado da data de atribuição (sem prejuízo da opção de exercício no 1º aniversário pelo participante), e que o período de retenção, ou seja, o período durante o qual as ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase, corresponde a três anos a contar da data de exercício.

Ao abrigo deste Regulamento, em 1 de outubro de 2019 foram atribuídas 400 mil opções a um administrador executivo. No 1º aniversário do plano, o administrador exerceu a totalidade das opções sobre ações ordinárias da Novabase por si detidas ao abrigo do regulamento do Plano, tendo tal exercício ocorrido nas seguintes modalidades: (i) relativamente a 50% das opções objeto de exercício por net cash settlement (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento de 304.001,71 Euros e (ii) relativamente aos remanescentes 50% por net share settlement (atribuição de ações da sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações ordinárias da Novabase. As ações correspondentes às opções exercidas referidas acima serão retidas pela Novabase durante o prazo de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido administrador uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo, nos termos previstos no Regulamento.

Os impactos contabilísticos à luz da IFRS 2, e atendendo também às condições do Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações, foram os seguintes: i) relativamente à componente 'net cash settlement', foi efetuado o reconhecimento do valor total do gasto na data do exercício da opção e pelo valor remanescente da responsabilidade estimada em 2019, e ii) na componente 'net share settlement', o "vesting period" foi revisto para 4 anos dado que o administrador optou pelo exercício no 1º aniversário, tendo esta alteração sido registada de forma prospetiva.

Assim, em 2020 foi reconhecido um custo de 322m€ na Demonstração Consolidada dos Resultados, rubrica de 'Gastos com o pessoal' (ver nota 30), por contrapartida de 'Reservas relativas a opções sobre ações' no montante de 34m€ (ver nota 22), e da anulação do passivo relativo ao 'Plano de opções sobre ações' no montante de 16m€ (ver nota 27). A saída de cash ascendeu a 304m€.

22. Reservas e resultados acumulados

Os movimentos da rubrica 'Reservas e resultados acumulados' são analisados como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Saldo em 1 de janeiro	(5.318)	3.016
Impacto da adoção inicial da IFRS 16 (líquido de imposto)	-	(1.084)
Resultados do ano anterior	20.400	4.737
Redução de capital	-	53
Aumento de capital	-	467
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	-	(15.823)
Diferença cambial de operações estrangeiras	(538)	293
Aquisição e venda de ações próprias	(368)	-
Pagamentos baseados em ações (nota 21)	34	7
Transações com interesses que não controlam	(18.334)	-
Transferência da reserva de conversão cambial para op. descontinuadas	-	3.016
Saldo em 31 de dezembro	<u>(4.124)</u>	<u>(5.318)</u>

Em 2020, não foram distribuídos montantes aos acionistas. Recorda-se que, em 30 de março de 2020, o Conselho de Administração deliberou reverter a sua intenção inicial de propor à Assembleia Geral anual de 2020 a distribuição de aproximadamente 26.691m€, mediante redução do capital social da Novabase no mesmo montante, e que representaria uma remuneração de 85 cêntimos de Euro por ação, devido ao contexto de elevada incerteza face ao surgimento da pandemia Covid-19, e como medida de prevenção para garantir a resiliência financeira da Novabase e a sua competitividade. Em 2019, tinham sido pagos 15.823m€ (0,51 Euros por ação, dos quais 0,15 Euros por ação relativos a um dividendo regular e 0,36 Euros por ação a título de uma distribuição extraordinária de reservas).

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	-	15.823
Valor referente às ações próprias em carteira	-	192
Distribuição de dividendos / remuneração acionista (nota 38)	<u>-</u>	<u>16.015</u>

De acordo com a legislação vigente, as empresas sediadas em Portugal que integram o Grupo Novabase são obrigadas a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social. Para além disso, e nos termos do n.º 1 b) do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Novabase constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias.

Em 2020, o Grupo realizou operações com interesses que não controlam (INC) com o seguinte impacto:

	<u>31.12.20</u>			
	<u>Redução de ativos</u>	<u>Consideração total na aquisição</u>	<u>(Diminuição) / aumento dos INC (nota 23)</u>	<u>Efeito nos Cap. Próprios atrib. aos acionistas</u>
Aquisição de 45,003% da CelFocus, S.A.	-	27.450	(9.162)	(18.288)
(i) Aumento da participação em 4,70% no FCR Novabase Capital +Inovação	571	-	(525)	(46)
(ii) NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	-	-	677	-
	<u>571</u>	<u>27.450</u>	<u>(9.010)</u>	<u>(18.334)</u>

- (i) Na sequência da redução de dotação do FCR Novabase Capital +Inovação por parte do Fundo Capital e Quase Capital (FC&QC), o Grupo aumentou a sua participação no referido Fundo em 4,70% (ver notas 6 e 15).
- (ii) Absorção das perdas da subsidiária de Angola em função do acordo de repartição dos lucros em vigor.

A 24 de abril de 2020, a Novabase celebrou um contrato de compra e venda com a Vodafone Portugal, S.A. ("Vodafone") para comprar as ações representativas do capital social da Vodafone na Celfocus, S.A., elevando a sua participação de 55% para 100% (ver nota 6). O preço inicial acordado para a totalidade das ações detidas pela Vodafone foi de 20M€. Poderá existir um ajustamento de preço adicional de 7,5M€, pago em serviços, pelo que o preço final poderá ascender a um máximo de 27,5M€, em virtude de eventuais ajustamentos anuais, até 2023, associados a garantias de contratação de serviços por parte da Vodafone de 10M€ anuais durante 3 anos.

O valor contabilístico dos ativos líquidos da Celfocus na data da aquisição era de 20,4M€. A consideração inicial foi integralmente paga a 30 de abril (ver nota 20). O justo valor da consideração contingente, de 7.450m€, foi estimado, calculando o valor presente dos cash flows futuros esperados com base numa taxa de desconto de 2,3% e assumindo uma probabilidade de 100%. Deste montante, a parcela com maturidade superior a 12 meses, de 2.950m€, encontra-se incluída em 'Outros passivos não correntes' (ver nota 26), estando o remanescente valor, de 4.500m€, reconhecido em 'Fornecedores e outras contas a pagar' (ver nota 27).

Na operação acima descrita, por se tratar de uma transação com interesses que não controlam que não afeta o exercício do controlo, registou-se nos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas a diferença entre o valor da consideração total e o valor dos ativos líquidos adquiridos, no montante de -18.288m€. O montante de interesses que não controlam reduziu-se em 9.162m€. De notar que estes montantes incluem a transferência da reserva de conversão cambial que estava afeta a INC relativa às subsidiárias Celfocus B. T. T. H. T. Limited Ş. e Celfocus LTD para Capitais Próprios Acionistas, no valor de 145m€.

23. Interesses que não controlam

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Saldo em 1 de janeiro	18.329	13.754
Impacto da adoção inicial da IFRS 16 (líquido de imposto)	-	(47)
Transações com interesses que não controlam (nota 22)	(9.010)	-
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam	-	(548)
Diferença cambial de operações estrangeiras	560	322
Atribuição de resultados	840	5.576
Variação do perímetro de consolidação	(672)	(728)
Saldo em 31 de dezembro	<u>10.047</u>	<u>18.329</u>

24. Empréstimos

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Não correntes		
Dívidas a instituições de crédito	16.200	13.600
Passivos de locação	5.293	7.681
	<u>21.493</u>	<u>21.281</u>
Correntes		
Dívidas a instituições de crédito	6.400	5.194
Passivos de locação	3.032	3.887
	<u>9.432</u>	<u>9.081</u>
Total dos empréstimos	<u>30.925</u>	<u>30.362</u>

A análise da maturidade das dívidas reconhecidas em 'Empréstimos' é como segue:

	<u>6 meses ou menos</u>	<u>De 6 a 12 meses</u>	<u>De 1 a 2 anos</u>	<u>De 2 a 5 anos</u>	<u>Mais de 5 anos</u>	<u>Total</u>
Dívidas a instituições de crédito	2.937	2.257	4.400	9.200	-	18.794
Passivos de locação	2.069	1.818	3.301	4.380	-	11.568
Em 31 de dezembro de 2019	<u>5.006</u>	<u>4.075</u>	<u>7.701</u>	<u>13.580</u>	<u>-</u>	<u>30.362</u>
Dívidas a instituições de crédito	3.200	3.200	6.800	9.400	-	22.600
Passivos de locação	1.452	1.580	2.511	2.782	-	8.325
Em 31 de dezembro de 2020	<u>4.652</u>	<u>4.780</u>	<u>9.311</u>	<u>12.182</u>	<u>-</u>	<u>30.925</u>

A média ponderada das taxas de juro efetivas das dívidas a instituições de crédito à data de relato é de 1,485% (31.12.19: 1,546%). O Grupo usa a sua taxa de financiamento incremental no cálculo do valor presente dos pagamentos futuros das locações, determinada tendo em consideração as características do contrato (ativo subjacente, garantias do contrato e prazo). A taxa média ponderada aplicada em 2020 foi de 2,484% (31.12.19: 2,528%). Nesta nota, os passivos de locação são apresentados já descontados dos futuros resultados financeiros não realizados, os quais ascendem a 606m€ à data de 31 de dezembro de 2020 (31.12.19: 1.041m€).

Durante o ano de 2020, o Grupo contratou um novo empréstimo, no valor de 10M€. Adicionalmente, as amortizações de empréstimos com outras instituições bancárias ascenderam a 6,2M€ neste período.

Os movimentos ocorridos nos passivos de locação são como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Saldo em 1 de janeiro	11.568	-
Impacto da adoção inicial da IFRS 16	-	17.827
Alteração de estimativa de valor residual	-	(6.907)
Aumentos ⁽ⁱ⁾	1.598	4.138
Cancelamento contratos	(1.056)	(84)
Gasto de juros ⁽ⁱⁱ⁾	491	540
Pagamentos de locações ⁽ⁱⁱⁱ⁾	(4.276)	(3.946)
Saldo em 31 de dezembro	<u>8.325</u>	<u>11.568</u>

⁽ⁱ⁾ Inclui novos contratos, remensuração de contratos que estão dependentes de um índice ou taxa e modificação de contratos que não qualificam como uma locação separada (termo).

⁽ⁱⁱ⁾ Incluídos em 'Gastos financeiros' (ver nota 34), com exceção de 17m€ em 2019, que estão relevados em 'Resultados das operações descontinuadas'.

⁽ⁱⁱⁱ⁾ Classificados como 'Fluxos das Atividades de Financiamento' na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados.

Informação sobre os ativos sob direito de uso pode ser encontrada na nota 7.

Os empréstimos do Grupo têm os seguintes tipos de covenants:

Covenants

- Autonomia financeira $\geq 40\%$; Dívida Líquida / EBITDA ≤ 3
- Dívida Líquida / EBITDA ≤ 3
- Dívida Líquida / EBITDA $\leq 3,5$
- Autonomia financeira $\geq 35\%$; Dívida Líquida / EBITDA ≤ 4
- Graduação pari passu das obrigações
- Cross Default
- Situação tributária e contributiva em dia
- Prestação de contas
- Deveres de Informação de Litigância
- Seguros em vigor

Em 31 de dezembro de 2020, os covenants estavam a ser cumpridos com exceção do rácio de autonomia financeira superior a 40% do BPI, de acordo com o contrato inicial. No entanto, a Novabase recebeu um waiver por parte desta instituição quanto à aplicabilidade do covenant em 2020.

(a) Reconciliação da Dívida líquida

De seguida apresenta-se uma análise da dívida líquida e dos movimentos na dívida líquida para cada um dos períodos apresentados.

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Caixa e equivalentes a caixa (montante antes de imparidades)	71.948	48.782
Empréstimos - reembolsáveis até 1 ano (incluindo "overdrafts")	(9.432)	(9.081)
Empréstimos - reembolsáveis após 1 ano	(21.493)	(21.281)
Dívida líquida	<u>41.023</u>	<u>18.420</u>

	<u>Caixa e equivalentes a caixa</u>	<u>Dívidas a instituições de crédito reemb. <1 ano</u>	<u>Dívidas a instituições de crédito reemb. >1 ano</u>	<u>Passivos de locação reemb. <1 ano</u>	<u>Passivos de locação reemb. >1 ano</u>	<u>Dívida líquida</u>
Em 1 de janeiro de 2019	63.643	(4.959)	(6.294)	(1.361)	(7.066)	43.963
Cash flows	(5.747)	4.959	(12.500)	3.406	-	(9.882)
Aquisições - passivos de locação	-	-	-	-	(4.138)	(4.138)
Efeito das diferenças de câmbio	(2.179)	-	-	-	-	(2.179)
Efeito da variação de perímetro	(6.935)	-	-	-	-	(6.935)
Outros movimentos non-cash	-	(5.194)	5.194	(5.932)	3.523	(2.409)
Em 31 de dezembro de 2019	<u>48.782</u>	<u>(5.194)</u>	<u>(13.600)</u>	<u>(3.887)</u>	<u>(7.681)</u>	<u>18.420</u>
Cash flows	25.234	6.194	(10.000)	3.785	-	25.213
Aquisições - passivos de locação	-	-	-	-	(1.598)	(1.598)
Efeito das diferenças de câmbio	(211)	-	-	-	-	(211)
Efeito da variação de perímetro	(1.857)	-	-	-	-	(1.857)
Outros movimentos non-cash	-	(7.400)	7.400	(2.930)	3.986	1.056
Em 31 de dezembro de 2020	<u>71.948</u>	<u>(6.400)</u>	<u>(16.200)</u>	<u>(3.032)</u>	<u>(5.293)</u>	<u>41.023</u>

25. Provisões

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Saldo em 1 de janeiro	8.623	8.252
Dotação do exercício	475	3.244
Reversões / utilizações	(3.692)	(2.844)
Diferenças cambiais	-	(4)
Variação de perímetro (nota 41)	(173)	(25)
Saldo em 31 de dezembro	<u>5.233</u>	<u>8.623</u>

O saldo da rubrica de 'Provisões' destina-se a fazer face a riscos e encargos diversos, nomeadamente, às situações abaixo elencadas, das quais da sua resolução poderão resultar exfluxos de caixa e outros passivos prováveis, não sendo possível estimar com fiabilidade o momento da concretização da despesa:

- Responsabilidades com custos a incorrer com possíveis penalizações contratuais relativas a projetos em curso;
- Outros riscos relacionados com eventos / diferendos de natureza diversa, que incluem, entre outras, contingências de natureza fiscal ou laboral e envolvem clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores ou outros;
- A 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, inclui ainda valores relativos a custos a incorrer decorrentes do alinhamento da capacidade laboral à Estratégia 2019+, divulgada ao mercado em julho de 2019.

No que respeita à movimentação do ano de 2020, destacar que foram utilizadas provisões, constituídas no ano anterior, em linha com a reorganização da gestão prevista na Estratégia 2019+, no montante de -1.645m€. Os custos relacionados encontram-se maioritariamente reconhecidos na rubrica de 'Gastos com o pessoal'.

O valor de provisões para outros riscos e encargos, líquido de reversões, reconhecido em resultados e incluído em 'Outros ganhos e perdas líquidos' é de -3.217m€ (2019: 944m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2019: -544m€).

26. Outros passivos não correntes

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Aquisição de participações financeiras	3.165	-
Subsídios para investigação e desenvolvimento	540	770
	<u>3.705</u>	<u>770</u>

A rubrica 'Aquisição de participações financeiras' compreende as parcelas com maturidade superior a 12 meses relativas a (i) consideração contingente pela aquisição da Celfocus S.A. no montante de 2.950m€ (ver nota 22), e (ii) consideração a pagar pela aquisição dos interesses que não controlam da Novabase Digital, S.A. - que precedeu a alienação de 100% do Negócio GTE - no valor de 215m€ (ver nota 41).

Os 'Outros passivos não correntes' incluem ainda o valor de subsídios para investigação e desenvolvimento com maturidade superior a 12 meses. A parcela de subsídios para investigação e desenvolvimento com maturidade inferior a 12 meses, encontra-se incluída em 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' (nota 28).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destes passivos é a seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
De 1 a 2 anos	1.943	220
De 2 a 5 anos	1.762	550
	<u>3.705</u>	<u>770</u>

27. Fornecedores e outras contas a pagar

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Fornecedores	5.621	8.215
Remunerações, férias e subsídios de férias	7.842	7.531
Bónus	11.546	8.819
Aquisição de participações financeiras	4.715	3.564
Projetos em curso	2.463	2.138
Imposto sobre o valor acrescentado	2.542	2.070
Contribuições para a segurança social	2.090	2.123
Retenção de impostos sobre o rendimento	1.389	1.404
Colaboradores	82	105
Plano de opções sobre ações (nota 21)	-	16
Montante a pagar a interesses que não controlam	1	2
Adiantamentos de clientes	2	2
Outros acréscimos de custos	1.869	3.364
Outros credores	151	282
	<u>40.313</u>	<u>39.635</u>

A rubrica 'Aquisição de participações financeiras' compreende as parcelas com maturidade até 12 meses relativas a (i) consideração contingente pela aquisição da Celfocus S.A. no montante de 4.500m€ (ver nota 22), e (ii) consideração a pagar pela aquisição dos interesses que não controlam da Novabase Digital, S.A. - que precedeu a alienação de 100% do Negócio GTE - no valor de 215m€ (ver nota 41).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Até 1 ano	40.313	39.635
	<u>40.313</u>	<u>39.635</u>

28. Proveitos diferidos e outros passivos correntes

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Projetos de consultoria	15.884	14.634
Subsídios para investigação e desenvolvimento	242	220
Subsídios à formação	22	-
	<u>16.148</u>	<u>14.854</u>

Na tabela abaixo são apresentados os incentivos financeiros à investigação e desenvolvimento em aberto à data de 31 de dezembro de 2020, por tipo de programa de incentivos:

	<u>Valor contratado</u>	<u>Valor acum. recebido</u>
Subsídios:		
- FAI - Fundo de Apoio à Inovação	1.706	718
- P2020 - Portugal 2020	995	492
	<u>2.701</u>	<u>1.210</u>

29. Fornecimentos e serviços externos

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Subcontratos	29.237	20.105
Comissões, honorários, trabalhos especializados e rendas	3.986	2.902
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	1.495	4.240
Publicidade e propaganda	270	766
Água, eletricidade e combustíveis	395	475
Comunicações	318	270
Seguros	385	294
Utensílios, material de escritório e documentação técnica	593	441
Outros fornecimentos e serviços	700	612
	<u>37.379</u>	<u>30.105</u>

Os gastos com subcontratos aumentaram em termos homólogos em linha com o esperado crescimento do Volume de Negócios. Por seu turno, os gastos com deslocações, estadias e despesas de representação diminuíram face a 2019, fruto da pandemia de Covid-19 e das consequentes restrições a deslocações e *lockdowns* verificados em 2020.

30. Gastos com o pessoal

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Remuneração / benefícios dos órgãos sociais (nota 40 i)	4.835	4.542
Remuneração do pessoal	58.821	54.917
Encargos sobre remunerações do pessoal	11.284	10.849
Stock options atribuídas (notas 21 e 40 i)	322	23
Outros custos com o pessoal	4.914	3.142
	<u>80.176</u>	<u>73.473</u>

Os outros custos com o pessoal englobam seguros de acidentes de trabalho, ação social, formação e indemnizações.

Os gastos com remuneração variável e prémios, o custo do plano de stock options (ver nota 21) e ainda os custos relacionados com a execução da reorganização da gestão prevista na Estratégia 2019+ (ver nota 25) contribuíram para o aumento dos 'Gastos com o pessoal' em 2020.

O **número médio de colaboradores** é analisado como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
(*) Value Portfolio	772	816
Next-Gen	968	957
	<u>1.740</u>	<u>1.773</u>

(*) Os números apresentados não consideram os colaboradores afetos ao negócio GTE nem à Collab em ambos os períodos. Inclui holding / serviços partilhados com 82 colaboradores em 2020 (89 em 2019).

O número de colaboradores no final do ano foi de 1.775 (2019: 1.836).

À data de 31 de dezembro de 2020, 32% dos colaboradores da Novabase são mulheres (2019: 31%). No ano de 2020 este indicador revela uma ligeira subida face ao ano anterior, o que vem acompanhando a tendência da indústria das tecnologias de informação, em Portugal e no estrangeiro, e reflete ainda as escolhas de cursos superiores nesta área por género.

31. Outros ganhos e perdas líquidos

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Imparidade e reversão de imparidade de inventários (nota 13)	(19)	-
Provisões para outros riscos e encargos (nota 25)	3.217	(944)
(*) Outros ganhos e perdas operacionais	1.180	64
	<u>4.378</u>	<u>(880)</u>

(*) Em 2020, inclui proveitos suplementares acrescidos sobretudo referentes a serviços de *backoffice*, que continuaram a ser assegurados durante parte de ano, nas subsidiárias alienadas Novabase Digital, S.A. e Collab, e um recebimento de carácter não regular relativo ao desfecho de um processo judicial de reclamação de créditos antigo, intentado pelo Grupo contra a sociedade ATEP-AMKOR Technology (ex-Qimonda Portugal, S.A.).

32. Amortizações e depreciações

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<i>Ativos fixos tangíveis (nota 7):</i>		
Edifícios e outras construções	2.752	2.793
Equipamento básico	634	690
Equipamento de transporte	553	628
Equipamento administrativo	65	59
Outros ativos tangíveis	-	-
	<u>4.004</u>	<u>4.170</u>
<i>Ativos intangíveis (nota 8):</i>		
Intangíveis desenvolvidos internamente	128	168
Propriedade industrial e outros direitos	224	22
	<u>352</u>	<u>190</u>
	<u>4.356</u>	<u>4.360</u>

33. Rendimentos financeiros

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Juros obtidos	108	354
Diferenças de câmbio favoráveis	141	2.607
Atualização do justo valor de ativos financeiros (nota 10)	797	8.150
(*) Dividendos de ativos financeiros	43	-
Reversão de imparidade depósitos e aplicações financeiras (nota 20)	13	9
Reversão de imparidade de títulos (nota 19)	138	270
	<u>1.240</u>	<u>11.390</u>

A diminuição dos 'Rendimentos financeiros' em termos homólogos justifica-se quase integralmente pela revalorização de 8,1M€ do investimento na Feedzai registada em 2019. Adicionalmente, verificou-se uma queda das diferenças de câmbio favoráveis em 2020, contudo, considerando uma leitura conjunta com as diferenças de câmbio desfavoráveis apresentadas em 'Gastos financeiros', conclui-se que a variação das diferenças cambiais do Grupo não foi significativa.

(*) Valor recebido relativo ao investimento na Globaleda, S.A..

34. Gastos financeiros

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Juros pagos		
- empréstimos	(416)	(295)
- contratos de locação (nota 24)	(491)	(523)
- outros	(10)	(2)
Despesas com garantias bancárias	(28)	(12)
Serviços e comissões bancárias	(118)	(218)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(1.305)	(3.287)
Atualização do justo valor de ativos financeiros (nota 10)	(441)	(343)
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas (nota 12)	(98)	-
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 20)	(5)	(10)
Outras perdas financeiras	(16)	-
	<u>(2.928)</u>	<u>(4.690)</u>

A variação na rubrica de 'Gastos financeiros' no ano de 2020 deve-se essencialmente à diminuição das diferenças de câmbio desfavoráveis em termos homólogos (ver também evolução das diferenças de câmbio favoráveis na nota 33).

35. Perdas em associadas

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Fundo Capital Risco NB Capital (notas 6 e 9)	(58)	(83)
	<u>(58)</u>	<u>(83)</u>

36. Imposto sobre o rendimento

A Novabase e as suas participadas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a IRC à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, à taxa normal de IRC acresce a Derrama Estadual à taxa de 3% sobre os lucros tributáveis que excedam 1.500m€ e até 7.500m€, à taxa de 5% sobre os lucros tributáveis que excedam 7.500m€ e até 35.000m€, e à taxa de 9% para a parte dos lucros tributáveis acima dos 35.000m€.

A Novabase é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), desde 1 de janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

As restantes empresas subsidiárias, não abrangidas pelo regime especial de tributação do Grupo Novabase, são tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e às taxas de impostos aplicáveis.

Os resultados gerados em subsidiárias estrangeiras são tributados às taxas de imposto sobre o rendimento local, nomeadamente, os resultados gerados em Espanha, Angola, Moçambique, Holanda, Reino Unido e Turquia são tributados, respetivamente, a 25%, 25%, 32%, 25%, 19% e 22%.

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período subsequente. Em Portugal, esse período é de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2017 a 2020 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

Alterações legislativas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2020

No que concerne às alterações introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020), mencionar apenas que passaram a estar sujeitos à taxa de 10%, os encargos com viaturas ligeiras de passageiros, ligeiras de mercadorias, motos e motociclos, com custo de aquisição até 27.500€ (anteriormente 25.000€).

Esta alteração não teve impacto ao nível do imposto sobre o rendimento do Grupo Novabase.

Alterações legislativas introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2021

Relativamente à Lei do Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020), as alterações fiscais continuam a mostrar-se cirúrgicas. O conceito de estabelecimento estável é alinhado com a última versão da Convenção Modelo da OCDE e são reforçadas as medidas de combate à evasão fiscal e transferência de lucros para outras jurisdições com o alargamento do conceito de estabelecimento estável. É eliminado o agravamento das taxas de tributação autónoma para as cooperativas, micro, pequenas e médias empresas que habitualmente não tinham prejuízos. Estas entidades podem ser dispensadas de realizar os pagamentos por conta e podem também solicitar em 2021 o reembolso integral e imediato da parte do pagamento especial por conta não deduzido. Por último, referir ainda que passam apenas a beneficiar das taxas reduzidas de tributação autónoma (5%, 10% e 17,5%) os veículos ligeiros de passageiros híbridos plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO2/Km.

A Gestão considerou não existirem alterações com impacto relevante ao nível do imposto sobre o rendimento do Grupo Novabase.

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Impostos correntes	1.461	1.210
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias (nota 11)	451	(827)
	<u>1.912</u>	<u>383</u>

Para o Grupo, o imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos do país da Empresa-Mãe devido ao seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Resultado antes de impostos	5.729	11.610
Imposto à taxa nominal (21% em 2020 e 2019)	1.203	2.438
Reduções de provisões	(106)	(40)
Reconhecimento de imposto relativo a eventos de exercícios anteriores	-	(82)
Dividendos	(9)	-
Resultados relativos a empresas associadas	12	17
Tributação autónoma	370	431
Resultados em empresas onde não são reconhecidos impostos diferidos	176	(806)
Despesas não aceites para efeitos fiscais	209	63
Diferencial de taxa de imposto em empresas localizadas no estrangeiro	(2)	(138)
Benefício fiscal à Investigação e Desenvolvimento	(310)	(1.869)
Derrama	241	268
Imparidade do PEC, prejuízos fiscais e retenções de não residentes	128	101
Imposto sobre o rendimento	<u>1.912</u>	<u>383</u>
Taxa efetiva de imposto	33,4%	3,3%

37. Resultados por ação

Básico

O cálculo do resultado básico por ação baseia-se no lucro atribuível aos acionistas ordinários dividido pela média ponderada de ações ordinárias no período, excluindo ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias (nota 21).

Diluído

O resultado diluído por ação é calculado ajustando o nº médio ponderado de ações ordinárias de forma a assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias dilutivas. Em termos teóricos, a Novabase tem apenas um tipo de potenciais ações ordinárias dilutivas: as stock options.

Para o cálculo do 'Ajustamento relativo às stock options', determina-se o número de ações que seriam adquiridas ao justo valor (determinado pela média no período da cotação de mercado das ações da Novabase), o qual é depois comparado com o número de ações que seriam emitidas se fossem exercidas todas as opções, a não ser nos casos em que as opções já foram exercidas (mas a sua titularidade não foi transferida para o participante do plano) tendo sido apurado o número de ações correspondente a essas opções, situações em que este número prevalece. Em 2020, o ajustamento foi determinado conforme referido por último (ver nota 21).

Os resultados por ação são analisados como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Nº médio ponderado de ações ordinárias	30.815.777	31.024.783
Ajustamento relativo às stock options	91.539	116.711
Nº médio ponderado de ações ordinárias ajustado	<u>30.907.316</u>	<u>31.141.494</u>
Resultado total atribuível aos acionistas ordinários	7.486	20.400
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,24 Euros	0,66 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	0,24 Euros	0,66 Euros
Resultado das operações em continuação atribuível aos acionistas ordinários	2.977	5.651
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,10 Euros	0,18 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	0,10 Euros	0,18 Euros
Resultado das operações descontinuadas atribuível aos acionistas ordinários	4.509	14.749
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,15 Euros	0,48 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	0,15 Euros	0,47 Euros

38. Dividendos por ação

Em 2020 não foram distribuídos montantes aos acionistas (ver também nota 22). Em 2019, os montantes distribuídos ascenderam a 16.015m€ (0,51 Euros por ação, dos quais 0,15 Euros por ação relativos a um dividendo regular e 0,36 Euros por ação a título de uma distribuição extraordinária de reservas). Estes montantes diferem dos relevados na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados devido à remuneração das ações próprias em carteira, que ficou na Novabase, tendo sido transferida para resultados transitados. Em 2019, ocorreu ainda o pagamento das importâncias libertadas em virtude de uma redução do capital social, no montante de 4.397m€ (0,14 Euros por ação). Relativamente ao exercício de 2020, e apesar do desempenho robusto da Novabase, o Conselho de Administração decidiu não propor qualquer remuneração acionista na Assembleia Geral ordinária de 2021, a realizar em 25 de maio, devido ao ainda elevado grau de incerteza que afeta o panorama económico, tendo contudo reafirmado o compromisso de distribuir 1,5 Euros por ação no ciclo estratégico 2019-2023.

39. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projetos em curso e a locações do Grupo ou decorrentes da alienação de negócios, são analisados como segue:

	<u>Banco</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Novabase S.G.P.S., S.A.	Santander	2.500	2.500
Novabase S.G.P.S., S.A.	Bankinter	3.870	-
Novabase Business Solutions, S.A.	BCP	2.253	2.952
Novabase Business Solutions, S.A.	Santander	299	465
Novabase Business Solutions, S.A.	Novo Banco	48	48
Novabase Business Solutions, S.A.	BPI	33	33
Novabase Business Solutions, S.A.	Bankinter	75	107
Novabase Serviços, S.A.	BPI	135	135
Novabase Serviços, S.A.	Novo Banco	410	505
CelFocus, S.A.	Santander	50	50
NOVABASE IMS 2, S.A.	BCP	-	4
Novabase Neotalent España S.A.U	Novo Banco	132	164
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A.	BIM	136	180
		<u>9.941</u>	<u>7.143</u>

No âmbito da alienação da COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A. em março de 2020, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a titularidade, ações, e organização societária no valor correspondente a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do Holdback), durante 3 anos após conclusão da Transação, ou seja, até 19 de março de 2023;

- CAP de responsabilidade para todas as outras garantias prestadas pelos Vendedores de 3M€ entre 2 anos e trinta dias úteis e 5 anos e trinta dias úteis (caducidade das garantias fiscais e de Segurança Social), ou seja, entre 24 de abril de 2022 e 5 de maio de 2025;
- O CAP máximo agregado de responsabilidade nos termos acima referidos corresponde a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do Holdback);
- Constituição de um basket deductible de 100m€, sem minimis;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a COLLAB e a Novabase nas suas *core business areas*, ou seja, até 19 de março de 2023.

No âmbito da alienação do Negócio GTE no final de 2019, a Novabase assumiu os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 3,87M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor durante 18 meses (duração das garantias), i.e., entre 9 de janeiro de 2020 e 9 de julho de 2021, reduzida para 1,935M€ entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), ou seja, entre 10 de julho de 2021 e 9 de janeiro de 2025;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 306m€, minimis de 30,6m€, até final do período, i.e., 9 de janeiro de 2025;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. e a Novabase nas suas *core business areas*, ou seja, até 9 de janeiro de 2023.

No que se refere à alienação do Negócio IMS no final de 2016, a Novabase tem ainda os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 2,5M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), ou seja, entre 6 de julho de 2018 e 5 de janeiro de 2022;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 400m€, minimis de 40m€, até final do período, i.e., 5 de janeiro de 2022.

No ano de 2020, o Grupo tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond
Novabase S.G.P.S.; NB Business Solutions, S.A.	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Novabase Serviços, S.A.; Novabase Neotalent, S.A.; NB Business Solutions, S.A.	7,0 M€

40. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas (identificadas na nota 6), participadas da Novabase classificadas com ativos financeiros ao justo valor através de resultados (identificadas na nota 10), acionistas e elementos-chave na gestão do Grupo.

i) Remuneração / Benefícios dos principais elementos da Gestão

As remunerações atribuídas aos membros da administração e outros gestores-chave do Grupo, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (*), são como segue:

	31.12.20	31.12.19
Benefícios / remunerações de curto prazo	3.389	3.135
Outros benefícios / remunerações a longo prazo	1.446	1.407
Stock options atribuídas (nota 21)	322	23
	<u>5.157</u>	<u>4.565</u>

(*) Face ao saldo apresentado em 31 de dezembro de 2019, 437m€ foram considerados como parte das operações descontinuadas e não são apresentados nesta nota.

A rubrica 'Outros benefícios / remunerações a longo prazo' corresponde à parcela das remunerações variáveis especializadas no exercício (sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos – ver nota 4 g)), cujo pagamento será diferido a mais de 1 ano após a data de relato.

O total das remunerações variáveis atribuídas aos Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S. e a outros elementos-chave na gestão do Grupo, independentemente do ano de atribuição, cujo pagamento está diferido, ascende a 2.104m€ (31.12.19: 1.542m€).

Adicionalmente, existem saldos de contas correntes a pagar aos elementos-chave da gestão no valor líquido de 10m€ à data de 31 de dezembro de 2020 (31.12.19: 8m€).

A política de remuneração dos Órgãos Sociais da Empresa-Mãe do Grupo, Novabase S.G.P.S., encontra-se detalhada no ponto relativo à Remuneração, incluído no Relatório sobre o Governo da Sociedade, que é parte integrante do Relatório e Contas Consolidado, e que se resume abaixo.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2020, bem como a remuneração variável anual, que estão expressas no quadro abaixo. Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos, auferindo os administradores (i) uma remuneração fixa em dinheiro e (ii) uma remuneração variável em dinheiro e uma componente variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores conforme indicado no quadro abaixo, atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável. O desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à Novabase contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de 30 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores é determinada tendo por objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros da Administração com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado e é correlacionada com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

Adicionalmente, no que se refere ao plano de opções, desde a sua aprovação foram atribuídas ao abrigo do mesmo, durante o exercício de 2019, 400.000 opções sobre ações da Novabase, ao administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, conforme deliberação da Comissão de Vencimentos, as quais foram exercidas pelo mesmo durante o exercício de 2020 (ver nota 21).

Administradores ¹	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2020 (€) ^{2, 3}	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2020) (€)	Variável em dinheiro pago em 2020 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ⁴
João Nuno da Silva Bento	293.700	329.114	622.814	52,84	362.665
Álvaro José da Silva Ferreira	200.520	206.245	406.765	50,70	227.270
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	126.000	215.386	341.386	63,09	198.241
María del Carmen Gil Marín	144.420	164.557	308.977	53,26	181.333
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	156.000	26.685	182.685	14,61	26.685
Total Executivos	920.640	941.987	1.862.627	50,57	996.194
(% total)	68,69	60,97	64,55		
Luís Paulo Cardoso Salvado	293.700	430.771	724.471	59,46	396.482
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	42.000	86.154	128.154	67,23	79.296
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	42.000	86.154	128.154	67,23	79.296
Marta Isabel dos Reis G. R. do Nascimento	42.000	-	42.000	-	-
Total Não Executivos	419.700	603.079	1.022.779	58,96	555.074
(% total)	31,31	39,03	35,45		
TOTAL	1.340.340	1.545.066	2.885.406	53,55	1.551.268

¹ Os administradores María del Carmen Gil Marín e Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, eleitos na Assembleia Geral de 10 de maio de 2018 e na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de setembro de 2019, respetivamente, auferiram valores em 2020 através de outras sociedades do grupo, que são respeitantes a períodos anteriores à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração da Novabase. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo apresentados mais abaixo.

² O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2020 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016. Os restantes 50% do valor atribuído em 2020 referente a 2019 serão pagos nos 3 anos seguintes (2021, 2022 e 2023) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

³ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

⁴ Valores atribuídos em 2020 referentes a 2019 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2019 relativos a 2018 e atribuídos em 2018 relativos a 2017 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

Em 2020 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração um total de 13.728 Euros para subsídios de refeição. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

De referir ainda que não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da Novabase. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da Novabase, quando o desempenho da sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da Novabase são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Novabase, com exceção das remunerações indicadas no parágrafo seguinte.

No ano de 2020, o administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo auferiu e irá auferir os valores apresentados na tabela abaixo pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A. Também em relação à administradora María del Carmen Gil Marín, os valores abaixo foram / serão liquidados na Novabase Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., empresa detida a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A.. Estes valores respeitam a remunerações auferidas até à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração.

Administradores	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2020 (€) ^{5, 6}	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2020) (€)	Variável em dinheiro pago em 2020 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ⁷
María del Carmen Gil Marín	-	92.257	92.257	100,00	67.756
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	-	187.780	187.780	100,00	158.816

⁵ A remuneração variável anual paga em dinheiro no exercício de 2020 à administradora María del Carmen Gil Marín corresponde a 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016. No caso do administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo corresponde a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016.

⁶ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

⁷ A remuneração variável anual diferida corresponde, no caso da administradora María del Carmen Gil Marín, a 1/6 do valor atribuído em 2018 relativo a 2017, e no caso do administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 2/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017.

Em 2020 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2020.

ii) Saldos e transações com partes relacionadas

As participadas do Grupo têm relações entre si que se qualificam como transações com partes relacionadas. Todas as transações com partes relacionadas foram realizadas em condições normais de mercado, ou seja, os valores das transações correspondem aos que seriam praticados com empresas não relacionadas.

Nos procedimentos de consolidação estas transações com empresas do Grupo são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Os saldos e transações (**) com partes relacionadas ascenderam aos seguintes montantes:

	Cientes e outras contas a receber		Fornecedores e outras contas a pagar			
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19		
Empresas associadas	47	142	-	-		
Outras participadas	40	141	-	-		
	87	283	-	-		
Ajustamento por imparidade de clientes e outros devedores	-	-				
	87	283				
	Prestação de serviços		Proveitos suplementares		Juros obtidos	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Empresas associadas	182	181	-	-	-	-
Outras participadas	144	203	4	9	5	-
	326	384	4	9	5	-
					Compras	
					31.12.20	31.12.19
Empresas associadas					-	-
Outras participadas					-	56
					-	56

(**) As transações com partes relacionadas do exercício homólogo foram reexpressas e refletem somente as transações das operações em continuação. Face aos valores apresentados em dezembro de 2019, foram considerados como parte das operações descontinuadas (não sendo apresentados nesta nota) os seguintes montantes com outras participadas: 861m€ de Prestação de serviços e 1.275m€ de Compras.

As contas a receber e a pagar a empresas relacionadas serão liquidadas em numerário e não se encontram cobertas por garantias.

iii) Outros saldos com partes relacionadas

	Não corrente (nota 12)	
	31.12.20	31.12.19
Empresas associadas	-	-
Outras participadas		
Empréstimo à Powergrid, Lda.	2.050	2.050
Empréstimo à Bright Innovation, Lda.	1.477	1.477
Empréstimo à Radical Innovation, Lda.	994	994
Empréstimo à Power Data, Lda.	248	248
Empréstimo à Glarevision, S.A.	180	180
Empréstimo à Probe.ly, Lda.	75	75
Empréstimo à Habit Analytics, Inc.	9	9
	<u>5.033</u>	<u>5.033</u>
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas	<u>(3.223)</u>	<u>(3.125)</u>
	<u>1.810</u>	<u>1.908</u>

Para além dos valores mencionados nos quadros apresentados acima, não existem quaisquer outros saldos ou transações mantidas com partes relacionadas do Grupo.

41. Operações descontinuadas

Para o Grupo Novabase, as operações descontinuadas compreendem (da mais recente para mais antiga):

- A subsidiária COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A., alienada no 1.º trimestre de 2020;
- O negócio de “Application and Data Analytics” para os sectores de Governo, Transportes e Energia (“Negócio GTE”), descontinuado no último trimestre de 2019, o qual era desenvolvido pelas subsidiárias Novabase Digital, S.A. (objeto de um acordo de venda) e a NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A., relativamente à qual o Grupo iniciou os procedimentos tendentes à cessação de atividade;
- O negócio de “Infrastructures & Managed Services” (“Negócio IMS”), descontinuado no último trimestre de 2016.

COLLAB

A 19 de março de 2020, a Novabase e a Netadmin System i Sverige AB celebraram um contrato de compra e venda da totalidade das ações representativas do capital social da COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A., subsidiária detida em 72,45% pela Novabase Business Solutions, S.A. e em 17,75% pelo Fundo Capital Risco NB Capital. A concretização da compra e venda ocorreu também na referida data. O preço inicial acordado para a totalidade das ações foi de 6M€, ao qual pode acrescer um potencial earn-out anual, aplicável até ao máximo de três períodos anuais, dependente da performance da COLLAB, nos termos definidos no contrato. Do preço inicial acordado, 1,5M€ foram temporariamente retidos pela compradora, tendo em novembro, ocorrido o pagamento de 1M€ referente ao 'Holdback Amount'.

O preço acordado está ainda sujeito a cláusulas de ajustamento de preço positivo ou negativo acordadas pelas partes. Além disso, está em curso uma discussão sobre o valor de 'Holdback' pago em novembro.

Desta forma, a Novabase registou, no exercício de 2020, uma mais-valia nesta transação no valor de 335m€ (ver no ponto E. os detalhes desta alienação). O impacto em termos de cash foi de 2.144m€ (nota 20), correspondendo à consideração recebida no montante de 4.001m€ deduzida do cash alienado, de 1.857m€.

Negócio GTE

A 4 de novembro de 2019, a Novabase celebrou um acordo de venda à VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. do seu Negócio GTE, através da alienação das ações representativas da totalidade do capital social da Novabase Digital, S.A.. O preço acordado foi de 33M€ a ser pago na data de concretização da transação, estando sujeito a ajustamentos nos termos do contrato, ao qual poderia acrescer um potencial earn-out de 3M€, dependente da performance final do Negócio GTE no ano de 2019. A venda foi substantivamente concluída no final de 2019, tendo no dia 9 de janeiro de 2020 ocorrido o pagamento do preço acordado. A Novabase reconheceu, com referência a 31 de dezembro de 2019, uma mais-valia no valor de 11.956m€.

Em 11 de maio de 2020, a Novabase e a VINCI Energies Portugal, S.A. confirmaram um ajustamento líquido ao preço inicialmente pago pelo comprador relativamente à venda do Negócio GTE e a verificação do earn-out, elevando a contrapartida relativa à alienação do Negócio GTE para 39.252m€.

Na sequência destes eventos, o Grupo reconheceu em 2020 um acerto à mais-valia gerada pela alienação do negócio no valor de 2.939m€. O impacto total em termos de cash foi de 35.366m€ (nota 20), conforme se detalha:

	Total	Cash	Em dívida
Consideração obtida pela alienação de 100% da Novabase Digital, S.A.	39.252	38.822	430
Contrapartida devida pela aquisição a INC de 9,9% da Novabase Digital, S.A. (condição precedente ao negócio)	<u>(3.886)</u>	<u>(3.456)</u>	<u>(430)</u>
	<u>35.366</u>	<u>35.366</u>	<u>-</u>

Os saldos em dívida, a receber e a pagar de igual montante, referem-se a um montante retido pela VINCI Energies Portugal, S.A. (e indexado à compra), conforme termos previstos no contrato. Estes saldos encontram-se relevados, tendo por base a maturidade contratual do passivo financeiro, nas seguintes rubricas (i) 215m€ em 'Outros ativos não correntes' e 215m€ em 'Clientes e outras contas a receber' (notas 12 e 15, respetivamente) e (ii) 215m€ em 'Outros passivos não correntes' e 215m€ em 'Fornecedores e outras contas a pagar' (notas 26 e 27, respetivamente).

Negócio IMS

O Negócio IMS foi descontinuado no final de 2016 na sequência de um acordo de venda à VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A.. A 31 de dezembro de 2020, esta operação descontinuada não tem materialidade para o Grupo, existindo um saldo já muito residual em 'Passivos de operações descontinuadas', relacionado com a provisão para R&W do Negócio que está a ser usada até final do período de garantias / responsabilidades (ver nota 39).

A. Resultados das operações descontinuadas

	31.12.19			
	COLLAB	GTE	IMS	Total
Rédito	6.560	35.262	335	42.157
Custos	(6.944)	(30.746)	-	(37.690)
Resultados das atividades operacionais	(384)	4.516	335	4.467
Imposto sobre o rendimento	30	(1.704)	-	(1.674)
Resultados das atividades operacionais, líquidos de imposto	(354)	2.812	335	2.793
Mais-valia na alienação do Negócio	-	11.956	-	11.956
Imposto sobre a mais-valia na alienação do Negócio	-	-	-	-
Resultados das operações descontinuadas	(354)	14.768	335	14.749

	31.12.20			
	COLLAB	GTE	IMS	Total
Rédito	1.026	72	-	1.098
Custos	(1.006)	1.145	-	139
Resultados das atividades operacionais	20	1.217	-	1.237
Imposto sobre o rendimento	-	(2)	-	(2)
Resultados das atividades operacionais, líquidos de imposto	20	1.215	-	1.235
Mais-valia na alienação do Negócio	335	2.939	-	3.274
Imposto sobre a mais-valia na alienação do Negócio	-	-	-	-
Resultados das operações descontinuadas	355	4.154	-	4.509

B. Ativos e passivos das operações descontinuadas

	31.12.19		
	GTE	IMS	Total
Ativos fixos tangíveis	6	-	6
Clientes e outras contas a receber	236	-	236
Outros ativos correntes	7	-	7
Caixa e equivalentes a caixa	211	-	211
Ativos das operações descontinuadas	460	-	460
Provisões	8.308	48	8.356
Fornecedores e outras contas a pagar	298	-	298
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	41	-	41
Passivos das operações descontinuadas	8.647	48	8.695

	31.12.20			
	COLLAB	GTE	IMS	Total
Clientes e outras contas a receber	-	274	-	274
Acréscimos de proveitos	-	1	-	1
Caixa e equivalentes a caixa	-	67	-	67
Ativos das operações descontinuadas	-	342	-	342
Provisões	1.128	4.884	32	6.044
Fornecedores e outras contas a pagar	-	267	-	267
Passivos das operações descontinuadas	1.128	5.151	32	6.311

Os ativos líquidos (externos) da subsidiária NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A. representam 65m€ do total apresentado para o Negócio GTE (31.12.19: 96m€).

C. Fluxos de caixa das operações descontinuadas

	31.12.19			
	COLLAB	GTE	IMS	Total
Fluxo das Atividades Operacionais	2.021	(1.322)	-	699
Fluxo das Atividades de Investimento	(137)	(453)	-	(590)
Fluxo das Atividades de Financiamento	(66)	(32)	(15)	(113)
Variação de caixa e seus equivalentes	1.818	(1.807)	(15)	(4)

	31.12.20			
	COLLAB	GTE	IMS	Total
Fluxo das Atividades Operacionais	(467)	(2.206)	-	(2.673)
Fluxo das Atividades de Investimento	4.001	35.366	-	39.367
Fluxo das Atividades de Financiamento	(1)	(45)	(16)	(62)
Variação de caixa e seus equivalentes	3.533	33.115	(16)	36.632

Em 31 de dezembro de 2020, os Fluxos das Atividades de Investimento correspondem ao encaixe financeiro pelas alienações do Negócio GTE e da subsidiária Collab.

D. Efeito da alienação da COLLAB na posição financeira do Grupo

	31.12.20
Ativos fixos tangíveis (nota 7)	(3)
Ativos intangíveis (nota 8)	(612)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 10)	(20)
Ativos por impostos diferidos (nota 11)	(1.180)
Clientes e outras contas a receber	(1.846)
Acréscimos de proveitos	(888)
Imposto sobre o rendimento a receber	(256)
Instrumentos financeiros derivados ativos	(2)
Outros ativos correntes	(50)
Caixa e equivalentes a caixa	(1.857)
Provisões (nota 25)	173
Fornecedores e outras contas a pagar	2.412
Instrumentos financeiros derivados passivos	1
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	1.268
Ativos líquidos	(2.860)

E. Detalhes da venda da COLLAB

	31.12.20
Consideração recebida ou a receber:	
Cash recebido	4.001
Justo valor da consideração contingente	-
Consideração total	4.001
Ativos líquidos alienados	(2.197)
Provisão para R&W	(1.580)
Ganho na alienação da participação detida via Fundo Capital Risco NB Capital	111
Mais-valia na alienação antes de imposto sobre o rendimento	335
Imposto sobre a mais-valia na alienação	-
Mais-valia na alienação depois de imposto sobre o rendimento	335

Caso as operações da subsidiária alienada atinjam certos critérios de desempenho, em termos de rédito recorrente líquido, durante 3 períodos anuais, conforme especificado na cláusula de preço de compra adicional do contrato, uma contrapartida adicional em dinheiro será aplicável. No momento da venda, não foi considerado qualquer montante para esta consideração contingente.

42. Contingências

Em 31 de dezembro de 2020, a Novabase não tem contingências a divulgar.

43. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 508.º-F do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- (i) Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira consolidada ou descritas nas suas notas;
- (ii) O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas, no ano de 2020, foi de 110.350 Euros (2019: 110.350 Euros), que corresponde na totalidade aos serviços de revisão legal de contas;
- (iii) A nota 40 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

44. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Em 2021, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

- **Redução de participação qualificada**

A Novabase foi informada por Maria Manuela de Oliveira Marques sobre a alienação das 650.924 ações, representativas de 2,07% do capital social da Novabase, por si detidas, a 13 de janeiro de 2021. Na sequência da transação comunicada, Maria Manuela de Oliveira Marques deixou de deter qualquer participação no capital social da Novabase ou direitos de voto.

- **Transação de pessoa estreitamente relacionada com dirigentes**

A 14 de janeiro de 2021, a Novabase recebeu uma comunicação por parte da HNB - S.G.P.S., S.A., ("HNB"), pessoa coletiva estreitamente relacionada com os administradores da Novabase José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, respeitante à aquisição pela HNB de 650.924 ações ordinárias da Novabase, representativas de 2,07% do respetivo capital social e direitos de voto. Mais esclarece o comunicado que esta aquisição por parte da HNB, fora de uma plataforma de negociação, teve lugar no contexto da aquisição das referidas ações a Maria Manuela de Oliveira Marques, mediante a celebração de compra e venda de ações entre as referidas partes, e que esta operação não está associada ao exercício de programas de opções sobre ações.

- **Adiamento por um ano da entrada em vigor do ESEF**

A 29 de janeiro de 2021, a CMVM publicou a circular anual aos emitentes, no âmbito da qual esclarece que é adiada para 1 de janeiro de 2021 a obrigatoriedade dos emitentes prepararem os seus Relatórios Financeiros Anuais 2020 em formato ESEF, prevista no Regulamento Delegado (UE) 2018/815, de 18 de junho de 2019. A circular esclarece ainda que os emitentes que pretendam publicar os respetivos Relatórios Financeiros Anuais 2020 em formato ESEF poderão fazê-lo de forma voluntária, sendo que deverão cumprir na íntegra os requisitos previstos no Regulamento sobre o ESEF. Este adiamento surge no atual panorama de crise provocada pela pandemia Covid-19, como medida que permite aos emitentes suficiente flexibilidade e alívio para poderem prosseguir o processo de transição para o novo formato. A Novabase optou por não apresentar o Relatório e Contas referente a 31 de dezembro de 2020 em formato ESEF.

- **Alteração de titular de participação qualificada**

No dia 4 de março de 2021, a Novabase divulgou ao mercado que recebeu uma comunicação do Fundo Santander Ações Portugal a informar sobre a redução da sua participação qualificada, mediante venda em mercado das 694.649 ações por si detidas a 2 de março de 2021, ficando a deter, a partir dessa data, 0 (zero) ações da Novabase, correspondentes a 0% do capital social e 0% dos direitos de voto. No mesmo dia, a Novabase recebeu uma comunicação de participação qualificada, segundo a qual esse número de ações foi adquirido pelo Fundo Santander Small Caps España, FI, que passou a deter 694.649 ações (anteriormente não tinha), correspondentes a 2,2122% do capital social da Novabase e respetivos direitos de voto.

- **Comunicação de participação qualificada**

No dia 12 de março de 2021, a Novabase recebeu de Walter Rey uma comunicação de participação qualificada, nos termos da qual é informado que Walter Rey passou a deter em nome próprio, desde o dia 5 de março de 2021, 748.000 ações representativas de 2,382% do capital social da Novabase, relativas 2,382% direitos de voto, após a aquisição de 748.000 ações no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

(Página intencionalmente deixada em branco)

II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM

(Página intencionalmente deixada em branco)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 de dezembro de 2020

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.


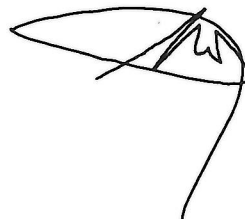
ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade e das suas participadas, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas consolidadas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do seu património, resultados e fluxos de caixa consolidados.

Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu quatro vezes tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e um dos vogais, e de 50% para o segundo vogal. Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2020.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.



Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e as sociedades que integram o perímetro de consolidação, tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2020 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2020 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo




O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o disposto no artigo 245.º n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2020, que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos

  2/3


Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada relativas ao exercício de 2020, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2020, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 245.º-A do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2020;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2020.

Lisboa, 29 de abril de 2021

O Conselho Fiscal



Álvaro Nascimento - Presidente



Fátima Farinha - Vogal



Miguel Ribeiro Ferreira - Vogal

(Página intencionalmente deixada em branco)



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 169.793 milhares de euros e um total de capital próprio de 67.096 milhares de euros, incluindo interesses que não controlam de 10.047 milhares de euros e um resultado líquido de 7.486 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Reconhecimento do rédito (125.080 milhares de euros)

Ver nota 5 das demonstrações financeiras consolidadas.

O Risco

A política de reconhecimento do rédito de projetos de consultoria em regime de contrato fechado (“*turn key*”), os quais representam uma parte significativa do negócio do Grupo, requer julgamento conforme divulgado na nota 4 (d) das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

O reconhecimento dos referidos projetos “*over time*” de acordo com a política contabilística aplicável descrita na nota 2.19 (b), envolve um conjunto de fatores qualitativos, tais como a estimativa de faturação, custos a incorrer, incluindo valores de contingências em matéria de riscos contratuais, que justificam que o reconhecimento do rédito tenha sido considerado uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Analisámos a política de reconhecimento do rédito adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis;
- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos controlos relevantes, incluindo controlos aplicacionais e controlos gerais de IT, relacionados com o processo de reconhecimento do rédito;
- Analisámos de forma crítica as estimativas e pressupostos efetuados pelo órgão de gestão, nomeadamente ao nível da estimativa de faturação, dos custos a incorrer e das contingências;
- Efetuámos procedimentos substantivos analíticos e testes de detalhe aos registos contabilísticos por forma a identificar e testar o risco de fraude e de eventual derrogação aos controlos implementados; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Recuperabilidade do *goodwill* (11.501 milhares de euros)

Ver nota 8 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o valor líquido contabilístico do *goodwill* das áreas de negócio Next-Gen e NeoTalent.

O Risco

A determinação do valor recuperável do referido ativo é subjetiva, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave são baseados em expectativas da gestão, não observáveis no mercado.

Anualmente, o Grupo realiza testes de imparidade do *goodwill*, com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios a 5 anos estimado pela gestão, conforme referido nas notas 2.7 (1), 4 (a) e 8.

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos criaram maior incerteza sobre as projeções financeiras que suportam a avaliação de imparidade.

A complexidade e o grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade do *goodwill* tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores, e a integridade do modelo de fluxos de caixa descontados;
- Avaliámos os pressupostos internos e externos utilizados e a razoabilidade dos mesmos tais como as tendências atuais do negócio, o desempenho do mercado, inflação, crescimento económico projetado e taxas de desconto;
- Efetuámos análises de sensibilidade à robustez dos pressupostos e previsões utilizados;
- Envolvemos os nossos especialistas na aferição da taxa de custo médio de capital; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (7.947 milhares de euros)

Ver nota 11 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o montante de ativos por impostos diferidos, dos quais 7.053 milhares de euros relativos a benefícios fiscais decorrentes de projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

O Risco

Os ativos por impostos diferidos registados pela gestão são baseados na sua melhor estimativa sobre a tempestividade e montantes futuros necessários para a sua recuperação, usando pressupostos que requerem julgamento, conforme referido nas notas 2.15 e 4 (c).

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos criaram maior incerteza sobre as projeções financeiras que suportam a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos.

O nível de incerteza associado e o grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores;
 - Analisámos os pressupostos e metodologia seguida pela gestão para avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, nomeadamente as projeções de lucro tributável; e,
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.





Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Novabase, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 29 de abril de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

29 de abril de 2021

KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão (ROC n.º 1427)

(Página intencionalmente deixada em branco)

III. Membros do Conselho de Administração e Valores Mobiliários detidos por Órgãos Sociais

(Página intencionalmente deixada em branco)

VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA SOCIEDADE E POR SOCIEDADES COM AS QUAIS A NOVABASE SGPS TEM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO, DETIDOS POR TITULARES DE ÓRGÃOS SOCIAIS DA NOVABASE S.G.P.S.

	Capital Social	N.º Total de Ações / Quotas	N.º Ações/ Quotas detidas pelos Órgãos Sociais em 31.12.19	Transações	N.º Ações/ Quotas detidas pelos Órgãos Sociais em 31.12.20	% detida pelos Órgãos Sociais em 31.12.20
Novabase S.G.P.S., S.A.	54.638.426 €	31.401.394	12.652.542	0	12.652.542	40,3%
HNB - S.G.P.S., S.A. (a)			10.501.589	(1.366.760)	9.134.829	29,1%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho			2.097.613	0	2.097.613	6,7%
João Nuno da Silva Bento			1	1.366.760	1.366.761	4,4%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes			30.335	0	30.335	0,1%
María del Carmen Gil Marín			23.001	0	23.001	0,1%
Luís Paulo Cardoso Salvado			1	0	1	0,0%
Álvaro José da Silva Ferreira			1	0	1	0,0%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			1	0	1	0,0%
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo			0	0	0	0,0%
Marta Isabel dos Reis da Graça Rodrigues do Nascimento			0	0	0	0,0%
NBASIT - Sist. Inf e Telecomunicações, S.A.	47.500.000 AOA	100.000	800	0	800	0,8%
Álvaro José da Silva Ferreira			400	0	400	0,4%
Luís Paulo Cardoso Salvado			200	0	200	0,2%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes			200	0	200	0,2%
CelFocus, S.A.	100.000 €	100.000	2	(2)	0	0,0%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			1	(1)	0	0,0%
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo			1	(1)	0	0,0%
FeedZai, S.A.	170.154 €	21.768.183	112.500	0	112.500	0,5%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho			112.500	0	112.500	0,5%

(a) José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

(Página intencionalmente deixada em branco)

CONTAS INDIVIDUAIS 2020

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.20	31.12.19
Ativo			
Ativos Não Correntes			
Ativos fixos tangíveis	5	116	122
Investimentos financeiros	6	17.675	17.675
Empréstimos a empresas subsidiárias	24	10.725	39.040
Ativos por impostos diferidos		1	-
Total de Ativos Não Correntes		28.517	56.837
Ativos Correntes			
Clientes e outras contas a receber	8	6.462	9.162
Imposto sobre o rendimento a receber		975	-
Outros ativos correntes		22	44
Caixa e equivalentes a caixa	9	36.623	13.918
Total de Ativos Correntes		44.082	23.124
Total do Ativo		72.599	79.961
Capital Próprio e Passivo			
Capital Próprio			
Capital social	10	54.638	54.638
Ações próprias	10	(1.177)	(655)
Prémios de emissão	10	226	226
Reservas e resultados acumulados	11	2.000	4.096
Resultado líquido		(3.375)	(1.762)
Total do Capital Próprio		52.312	56.543
Passivo			
Passivos Não Correntes			
Empréstimos	12	9.200	13.600
Provisões	13	2.196	1.434
Total de Passivos Não Correntes		11.396	15.034
Passivos Correntes			
Empréstimos	12	4.400	4.800
Fornecedores e outras contas a pagar	14	4.490	2.447
Imposto sobre o rendimento a pagar		-	1.133
Proveitos diferidos e outros passivos correntes		1	4
Total de Passivos Correntes		8.891	8.384
Total do Passivo		20.287	23.418
Total do Capital Próprio e do Passivo		72.599	79.961

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.20	31.12.19
Prestação de serviços	24	1.954	1.905
Fornecimentos e serviços externos	15	(543)	(658)
Gastos com o pessoal	16	(4.512)	(3.085)
Outros ganhos e perdas líquidos	17	(469)	(251)
		(3.570)	(2.089)
Depreciações	18	(6)	(6)
Resultados Operacionais		(3.576)	(2.095)
Rendimentos financeiros	19	-	405
Gastos financeiros	20	(361)	(368)
Resultados Antes de Impostos		(3.937)	(2.058)
Imposto sobre o rendimento	21	562	296
Resultado Líquido		(3.375)	(1.762)
Outro rendimento integral no exercício		-	-
Rendimento integral total no exercício		(3.375)	(1.762)

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Ações próprias	Prémio de emissão de ações	Reservas legais	Res. relativ. a opções s/ ações	Res. livres e resultados acumulados
Saldos em 1 de janeiro de 2019		78.465	15.701	(188)	43.560	3.140	-	16.252
Rendimento integral total no exercício		(1.762)	-	-	-	-	-	(1.762)
Redução de capital	10, 22	(4.344)	(4.397)	-	-	-	-	53
Aumento de capital	10	-	43.334	(467)	(43.334)	-	-	467
Pagamento de dividendos	11, 22	(15.823)	-	-	-	-	-	(15.823)
Pagamentos baseados em ações	10, 11	7	-	-	-	-	7	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019		56.543	54.638	(655)	226	3.140	7	(813)
Saldos em 1 de janeiro de 2020		56.543	54.638	(655)	226	3.140	7	(813)
Rendimento integral total no exercício		(3.375)	-	-	-	-	-	(3.375)
Compra e venda de ações próprias	10, 11	(890)	-	(522)	-	-	-	(368)
Pagamentos baseados em ações	10, 11	34	-	-	-	-	34	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		52.312	54.638	(1.177)	226	3.140	41	(4.556)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.20	31.12.19
Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		3.219	2.270
Pagamentos a fornecedores		(617)	(660)
Pagamentos ao pessoal		(3.673)	(2.317)
Fluxo gerado pelas operações		(1.071)	(707)
Recebimentos / (pagamentos) de imposto sobre o rendimento		(1.545)	1.183
Outros pagamentos operacionais		(518)	(366)
		(2.063)	817
Fluxo das Atividades Operacionais		(3.134)	110
Atividades de Investimento			
Recebimentos:			
Alienação de subsidiárias, associadas e outros investimentos	24 v)	7.251	8.500
Juros e proveitos similares		1	134
Dividendos	24 iv)	-	421
		7.252	9.055
Pagamentos:			
Aquisição de subsidiárias, associadas e outros investimentos		-	-
		-	-
Fluxo das Atividades de Investimento		7.252	9.055
Atividades de Financiamento			
Recebimentos:			
Empréstimos obtidos	12	-	16.000
Financiamento de filiais	24 vi)	28.311	4.750
		28.311	20.750
Pagamentos:			
Empréstimos obtidos	12	(4.800)	(7.100)
Financiamento de filiais	24 iv)	(3.676)	-
Dividendos	11, 22	-	(15.823)
Reduções de capital	10, 22	-	(4.343)
Juros e custos similares		(355)	(363)
Aquisição de ações próprias	10	(890)	-
		(9.721)	(27.629)
Fluxo das Atividades de Financiamento		18.590	(6.879)
Caixa e seus equivalentes em 1 de janeiro	9	13.918	11.632
Varição de caixa e seus equivalentes		22.708	2.286
Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro	9	36.626	13.918

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. - Sociedade Aberta (adiante designada por Novabase S.G.P.S., Novabase ou Empresa), criada inicialmente sob a denominação de Novabase – Sistemas de Informação e Base de Dados, Lda., é a Empresa mais antiga do Grupo Novabase, detendo as participações sociais das restantes Empresas do Grupo. Constituída em 11 de maio de 1989, teve como atividade principal a produção e comercialização de sistemas informáticos até ao final de 1999.

Em 23 de dezembro de 1999, a Empresa alterou a sua denominação social e o seu objeto, convertendo-se numa sociedade gestora de participações sociais, tendo como objeto a gestão de participações sociais de outras empresas como forma indireta de exercício de atividade económica.

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon.

O capital social é composto por 31.401.394 ações (2019: 31.401.394 ações), tendo todas as ações o valor nominal de 1,74 Euros (2019: 1,74 Euros).

Estas demonstrações financeiras individuais foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2021. É opinião do Conselho de Administração que elas refletem de forma apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Estas demonstrações financeiras serão submetidas a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas agendada para 25 de maio de 2021.

2. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas de seguida. Estas políticas contabilísticas são apresentadas de maneira consistente nos períodos refletidos nestas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2020.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas Normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") e Standard Interpretations Committee ("SIC"). O conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros (m€).

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que se tornaram efetivas em 2020

- **Alterações à IAS 1 e IAS 8**, 'Definição de material'. Estas alterações introduzem uma modificação ao conceito de material, fazendo parte do projeto mais alargado do "Disclosure Initiative" do IASB. As alterações introduzidas clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de 'principais utilizadores das demonstrações financeiras', sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

- **Alterações na referência a outras IFRS pela publicação da nova Estrutura Conceptual**. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira.

- **Alteração à IFRS 3**, 'Definição de negócio'. Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração', os quais avaliam se parte significativa do justo valor da transação corresponde a um único ativo. Quando positivos, os ativos adquiridos não constituem um negócio e a entidade fica isenta de efetuar qualquer avaliação adicional para determinar se se trata de uma concentração de atividades empresariais.

- **Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7**, 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 1'. As alterações correspondem à primeira fase do projeto de "Reforma das taxas de juro de referência" (exemplos: Euribor e Libor) que surgiu no seguimento da crise financeira. Estas alterações proporcionam certas isenções temporárias e restritas relacionadas com a contabilidade de cobertura no âmbito da IAS 39/IFRS 9 – Instrumentos financeiros, sendo o seu efeito prático a não descontinuação da contabilidade de cobertura, nos casos em que a única alteração se referir à alteração da taxa de juro de referência. No entanto, qualquer ineficácia da relação de cobertura em vigor deve continuar a ser registada na demonstração dos resultados.

• **Alteração à IFRS 16**, 'Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19'. Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas. Esta alteração à IFRS 16 introduz um expediente prático para os locatários, que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre. O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

Nenhuma norma, interpretação ou alteração a norma existente, aplicada pela Empresa pela primeira vez neste exercício, teve impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas à data de relato, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, e que a Empresa decidiu não adotar antecipadamente

• **Alteração à IAS 1**, 'Classificação de passivos como correntes ou não correntes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia, e introduz uma clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade, ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado "covenant". É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de 'liquidação' de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência: a) de caixa ou outros recursos económicos, ou b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

• **Alteração à IAS 16**, 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020. Com esta alteração, a IAS 16 – 'Ativos fixos tangíveis' passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação por itens vendidos que resultaram da produção em fase de testes aos ativos fixos tangíveis, ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A contraprestação recebida pela venda dos "outputs" obtidos durante a fase de testes deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis.

• **Alteração à IAS 37**, 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020, e especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir: i) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e ii) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado), nessa mesma data.

• **Alteração à IFRS 3**, 'Referência à Estrutura Conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração faz igualmente parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020, e vem atualizar as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. A alteração também introduz referências aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais.

• **Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16**, 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia, e tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a aplicação de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

• **Ciclo anual de melhorias 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia e afeta as seguintes normas (temas): IFRS 1 - 'Primeira adoção das IFRS' (subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez), IFRS 9 - 'Instrumentos financeiros' (desreconhecimento de passivos financeiros – custos incorridos a incluir no teste dos "10 por cento" de variação), IFRS 16 - 'Locações' (incentivos de locação) e IAS 41 - 'Agricultura' (tributação e mensuração de justo valor).

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa.

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações (ver também nota 2.2.), tomando por base o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados atuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2. Informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19

O ano de 2020 foi marcado pelo início da crise sanitária da Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus, declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020. A economia mundial contraiu-se substancialmente, após a implementação de medidas restritivas à atividade económica e confinamentos obrigatórios a nível mundial. As empresas foram forçadas a adaptarem-se rapidamente a novas formas de fazer negócios e a enfrentar os novos desafios e riscos da pandemia. Gerir a incerteza assumiu um significado totalmente novo.

A Novabase considera que a crise Covid-19 representa um evento significativo que, de acordo com as normas contabilísticas, requer a apresentação de análises separadas sobre os seus impactos. De seguida são apresentadas as principais informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19 no Grupo (e indiretamente, na Empresa) e as ações desenvolvidas para mitigar os seus impactos.

Desde o seu início, a Novabase tem vindo a monitorizar cuidadosamente e em permanência todos os desenvolvimentos relacionados com a pandemia, tendo criado um Grupo Coordenador de Contingência para a gestão desta crise, liderado pelo CFO em alinhamento com a Gestão de cada negócio. Foi implementado um Plano de Contingência baseado em ações concretas e concertadas, abrangendo toda a organização, desde as áreas operacionais às estruturas centrais, em todos os negócios do Grupo, tendo como principais prioridades garantir a segurança, saúde e bem-estar para toda a comunidade Novabase e salvaguardar a solidez financeira da empresa.

Uma tomada de decisão ágil e eficiente permitiu à Novabase a rápida adaptação dos processos e planos de ação em resposta à pandemia, nomeadamente:

- Todos os processos burocráticos foram adaptados de forma a eliminar ou reduzir as deslocações, e procedeu-se ao reforço de infraestruturas, o que permitiu acomodar a quase totalidade dos colaboradores ao teletrabalho, garantindo assim a segurança, saúde e bem-estar para a comunidade Novabase e a continuidade das operações dos clientes. O nosso *Nearshore Agile Delivery Model* provou a sua eficácia neste novo contexto de teletrabalho e o nosso *mindset* flexível contribuiu para manter os colaboradores motivados;
- Ainda assim, e para que colaboradores pudessem continuar a utilizar as instalações em segurança sempre que necessário para o desempenho das suas funções, foram reforçadas as medidas de segurança e higienização nos locais de trabalho, nomeadamente a reorganização dos layouts por forma a manter o distanciamento social, a implementação de um conjunto de sinalética nomeadamente à circulação, a medição de temperatura à chegada, a disponibilização de álcool gel em pontos diversos, o fornecimento de equipamento de proteção individual aos colaboradores e desinfeções regulares preventivas às instalações, as quais foram premiadas com o selo COVID OUT pelo ISQ;
- As consultas de medicina interna foram alargadas aos canais digitais, foram negociadas novas condições com a entidade seguradora, no âmbito dos seguros de saúde à escolha dos colaboradores, abrangendo valências no âmbito da Covid-19 e foram criados benefícios para a aquisição de material adequado às necessidades profissionais e de bem-estar do colaborador quando em regime de *work from home*. Adicionalmente, e atendendo aos riscos associados ao teletrabalho que podem ter impacto na saúde mental dos trabalhadores, foram também realizados vários *webinars* com especialistas sobre saúde emocional e performance e disponibilizadas consultas com psicólogos e atividades de bem estar físico e mental *online*;
- No que respeita à sustentabilidade financeira da Novabase, e como medida preventiva com vista a assegurar a sua resiliência financeira e competitividade, o Conselho de Administração reverteu a sua intenção inicial de propor à Assembleia Geral de 2020 uma distribuição aos acionistas de 0,85 Euros por ação, tendo esta distribuição ficado adiada para um momento mais oportuno.

Em termos de impactos em 2020, não foram registados efeitos negativos da Covid-19 relevantes nos indicadores financeiros com exceção de um ligeiro efeito no EBITDA do Negócio de *IT Staffing*, no segmento de Value Portfolio, fora de Portugal (coincidente com confinamentos locais estritos), mas que no agregado deste Negócio foi possível a sua mitigação. Pelo contrário, o Grupo Novabase teve uma *performance* robusta no exercício, apresentando um crescimento a dois dígitos no Volume de Negócios, resultados operacionais sólidos e uma evolução positiva em *KPIs* relevantes da Estratégia 2019+, como o crescimento de 7% das operações na Europa e Médio Oriente e o aumento de 17% das receitas realizadas em Clientes *Top Tier* no Next-Gen, o segmento de aposta da Novabase. A posição de *Net Cash* elevou-se para 51,5 M€ no final de dezembro. Tudo isto se refletiu na perceção dos mercados financeiros, com o aumento da liquidez do título Novabase e valorização da cotação em 24% no exercício, que colocou a capitalização bolsista da Novabase nos 100,8M€ a 31 de dezembro de 2020.

Do lado da estratégia, a Novabase executou com sucesso três marcos importantes na sua transformação: a aquisição da participação da Vodafone Portugal, S.A. na Celfocus, a venda da participação na Collab à sueca Netadmin System I Sverige AB e a conclusão da alienação do Negócio GTE à VINCI Energies Portugal, S.A. com um ajustamento positivo à contrapartida obtida pela venda do negócio, elevando o múltiplo de Price to Sales 2019 da transação para 1,12x.

Em termos de recursos humanos, desde o início da pandemia e até à presente data, o número de casos confirmados de Covid-19 entre os nossos colaboradores é restrito (cerca de 5%). Por outro lado, o último inquérito mensal (“Novabase *Pulse Check*”) mostrou que 83% do universo entrevistado está “Muito Confiante” ou “Extremamente Confiante” na sua liderança para tomar as decisões mais acertadas sobre a pandemia. Estes indicadores revelam confiança de que as medidas de proteção adotadas têm sido eficazes. Mesmo durante a crise global, a Novabase conseguiu continuar a contratar, manter as promoções, e realizar formações, adaptando os processos à situação atual. Apesar dos desafios de 2020, o empenho e a capacidade de adaptação das equipas da Novabase, trabalhando em conjunto ainda que separadas, permitiu à Empresa continuar a cumprir os seus objetivos, colocando sempre a saúde e o bem-estar em primeiro lugar.

Do ponto de vista contabilístico, e no contexto da pandemia, o Grupo Novabase efetuou ainda as seguintes análises:

- Reavaliou a perspetiva de recebimento dos empréstimos e saldos concedidos às suas subsidiárias estrangeiras, tendo re-designado parte dos saldos a receber da subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. como parte da extensão líquida;
- Reviu as *expected credit losses* (“ECL”) a aplicar aos valores a receber e depósitos bancários a 31 de dezembro, tendo concluído que as mesmas permanecem adequadas, não tendo existido necessidade de reformulação dos parâmetros de risco;
- Analisou se existiam indícios adicionais de imparidade decorrentes dos impactos da Covid-19 nos resultados dos vários negócios do Grupo, de acordo com as atuais previsões, que poderiam indiciar a existência de imparidade do goodwill e de outros ativos não correntes, nomeadamente ativos tangíveis e ativos intangíveis, não tendo sido identificadas imparidades adicionais a reconhecer;
- Avaliou o impacto da pandemia Covid-19 nos resultados tributáveis futuros e concluiu que não está colocada em causa a recuperabilidade dos impostos diferidos;
- Reviu a existência de contratos onerosos devido à situação atual, não tendo sido identificados contratos que devessem ser considerados como contratos onerosos;
- Monitorizou a evolução do cumprimento dos *covenants* dos financiamentos, não tendo identificado situações de incumprimento;
- Reconheceu gastos incrementais associados à Covid-19, nomeadamente relativos a equipamentos de proteção individual e medidas de segurança e higienização adicionais no valor de cerca de 115m€. Em sentido inverso, ocorreram poupanças em *Travel*.

Em relação ao futuro, a Novabase acredita que a sua estratégia não será afetada, podendo a pandemia até motivar a aceleração da economia digital, onde a Novabase terá um papel relevante. A indústria Telco surge como uma das menos afetadas, sendo que o Digital, o Cognitivo e a Automação estão em forte expansão. Adicionalmente, a Novabase beneficia de uma base de clientes de muito elevada qualidade, situação de liquidez robusta e níveis de capital adequados, razões que permitem que se olhe para o futuro com confiança.

Não obstante, no contexto pandémico permanece ainda uma elevada incerteza, com notícias sobre novas e mais contagiosas variantes do vírus em circulação e confinamentos mais duradouros e/ou restritos esperados - mesmo com um plano global de vacinação em curso. Foi neste contexto que o Conselho de Administração decidiu não propor qualquer remuneração acionista na Assembleia Geral ordinária de 2021, tendo contudo reafirmado o compromisso de distribuir 1,5 Euros por ação no ciclo estratégico 2019-2023 - o que significa uma remuneração de 0,85 Euros por ação a pagar adiante.

O Conselho de Administração considera que a situação de liquidez e os níveis de capital são suficientes para prosseguir a atividade do Grupo, portanto o princípio da continuidade é aplicado na preparação destas demonstrações financeiras.

Tanto quanto é possível antecipar, as iniciativas de *M&A* previstas no Plano Estratégico deverão sofrer atrasos devido à atual volatilidade do mercado e a angariação de novos clientes deverá continuar desafiante, devido às atuais restrições a viagens, o que poderá influenciar as perspetivas de crescimento em 2021 (mantendo-se, contudo, as metas do Plano Estratégico 2019-2023), não sendo possível determinar o seu impacto nos resultados das operações da Novabase, devido à imprevisibilidade associada à duração, magnitude e consequências da atual pandemia mundial.

A Novabase irá continuar a monitorizar a evolução da pandemia e a dar prioridade à implementação de todas as medidas consideradas adequadas para mitigar os efeitos negativos nas operações, em linha com as recomendações das autoridades e na defesa do melhor interesse de todos os *stakeholders*.

Por último, referir que apesar da situação pandémica da Covid-19, não se verificaram alterações materiais que afetem de forma significativa a avaliação dos riscos a que a Empresa se encontra exposta (ver nota 3). Da mesma forma, as principais fontes de incerteza associadas às estimativas e julgamentos mais relevantes, utilizados na preparação destas demonstrações financeiras, não sofreram alterações significativas fruto da incorporação do novo contexto de pandemia, nomeadamente no que respeita a imparidade do goodwill, justo valor dos instrumentos financeiros, imparidade de ativos financeiros, recuperabilidade de impostos diferidos e provisões.

2.3. Investimentos em empresas subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais a Novabase tem o poder de gerir as atividades relevantes, estando exposta a, ou tendo direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com essas entidades e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder sobre as mesmas. Normalmente está associado ao controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto.

Os investimentos em subsidiárias são registados pelo valor de aquisição, deduzido de perdas por imparidade, quando aplicável.

Os testes de imparidade dos investimentos em subsidiárias (incluindo empréstimos) são realizados por unidades geradoras de caixa, as quais a Novabase considera serem os segmentos operacionais reportáveis do Grupo, baseado na substância operacional da atividade desenvolvida, independentemente da forma legal de cada subsidiária.

Para além do reconhecimento da imparidade do investimento na subsidiária, a Novabase reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou tenha efetuado pagamentos em benefício da subsidiária.

2.4. Transações em moedas estrangeiras

(1) Moeda de mensuração

As demonstrações financeiras da Novabase S.G.P.S. são apresentadas em milhares de Euros (m€). O Euro é a moeda funcional e de relato.

(2) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalentes à data da transação. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transações e da transposição no fim do ano dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados.

2.5. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são compostos por edifícios e outras construções. Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Considera-se, como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual e local de uso).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do ativo ou são reconhecidos como um ativo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas em resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
Edifícios e outras construções	20 a 50

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas gerados nas alienações de ativos são determinados pela comparação do valor de venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do exercício.

2.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira individual na data de negociação ou contratação.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado ativo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo). Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

As contas a receber comerciais são reconhecidas, no momento inicial, pelo preço de transação conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou iii) a Empresa tenha transferido o controlo sobre os ativos, não obstante retenha parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Novabase classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, (ii) ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

(i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os fluxos de caixa contratuais, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da captura dos fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Enquadram-se nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que a Empresa não tenha classificado na categoria (ii). Integram-se também aqui todos os instrumentos financeiros cujos cashflows contratuais não representem exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Todos os ativos financeiros da Empresa estão classificados na categoria de 'Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado' e incluem empréstimos concedidos a subsidiárias, clientes e outras contas a receber e caixa e seus equivalentes. Estas rubricas são incluídas na demonstração da posição financeira no ativo corrente, exceto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como ativos não correntes.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da sua forma legal. São desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com as seguintes exceções:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, e que deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com as alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros da Empresa incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar e outros passivos correntes.

2.7. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações, mas são sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os ativos que são sujeitos a amortização são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida nos resultados do exercício pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do ativo) e o seu valor de uso.

As perdas por imparidade são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de depreciações ou amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida, e são registados na mesma rubrica da Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral.

2.8. Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, a Novabase avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas relativas a: (1) Clientes, devedores e outras contas a receber, e (2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das perdas de crédito e são mensuradas pelo valor presente de todos os "cash shortfalls" (isto é, a diferença entre todos os fluxos de caixa que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber), descontados à taxa de juro efetiva do ativo.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, a Empresa mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Em termos da apresentação na demonstração da posição financeira, as imparidades para perdas esperadas de ativos financeiros ao custo amortizado são deduzidas ao valor contabilístico bruto desses ativos.

(1) Clientes, devedores e outras contas a receber

No caso dos clientes e outras contas a receber, a Empresa mensura a imparidade por um montante equivalente às perdas esperadas até à maturidade do ativo ("Lifetime ECL's"). Essas perdas são calculadas com recurso à aplicação do modelo simplificado, ou seja, de uma matriz de perdas esperadas baseada na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante. A matriz é atualizada sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na Empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

Na determinação se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente, a Empresa considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem elevados custos ou esforço, as quais incluem análises quantitativas e qualitativas, baseadas na sua experiência histórica e em informação prospetiva. A Novabase define que os ativos financeiros relativos a clientes e outras contas a receber entram em default se estiverem vencidos há mais de 360 dias.

Apesar da presunção dos 90 dias de default estabelecida na IFRS 9, a Empresa considera 360 dias em linha com as atuais políticas de gestão de risco da entidade, pois corresponde ao prazo em que é despoletado o envio do crédito para contencioso, e tendo em conta que a maioria dos clientes da Empresa pertencem ao mesmo grupo e não existem eventos históricos de perdas. Adicionalmente, a Empresa avaliou o impacto de considerar 360 dias de default em detrimento de 90 dias e concluiu que as "Expected Credit Losses" não se alterariam.

As perdas esperadas para clientes e outras contas a receber são registadas por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Outros ganhos e perdas líquidos'. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. A Empresa não espera recuperações significativas de montantes que tenham sido abatidos, contudo, ativos financeiros abatidos podem continuar a estar sujeitos a atividades e procedimentos internos de recuperação de valores devidos. Quando existam, as recuperações subsequentes são registadas em resultados na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos'.

Para os saldos a receber de empresas do grupo, a Empresa prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, são considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes ativos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos.

No caso dos empréstimos concedidos a empresas subsidiárias da Novabase S.G.P.S. que revestem a forma de prestações suplementares, quando as mesmas subsidiárias apresentam capitais próprios negativos, a Empresa regista um ajustamento para fazer face ao risco de imparidade destes ativos de forma a reduzir o valor destes ativos pelo valor negativo dos capitais próprios da subsidiária, considerando-se que este é o risco máximo, desde que a empresa não tenha assumido outras responsabilidades.

(2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo

No caso dos depósitos e aplicações financeiras a prazo para as quais o risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, é calculada a imparidade a 12 meses (ou período ainda mais curto se a maturidade do instrumento financeiro for inferior a 12 meses).

A Empresa considera que os depósitos e aplicações financeiras a prazo não têm um risco de crédito significativo quando a sua notação de risco corresponde a CCC ou superior (ponderação dos ratings de várias agências de notação, entre as quais, Standard & Poor's e Moody's).

As perdas esperadas para depósitos e aplicações financeiras a prazo são registadas em resultados do exercício, na rubrica 'Gastos financeiros'. Se se verificar uma diminuição da exposição da Empresa ou se a reavaliação anual da PD e LGD usadas no cálculo das imparidades resultar numa redução das perdas esperadas, o valor destes ativos é aumentado por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Rendimentos financeiros'.

2.9. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades originais iguais ou inferiores a três meses ou com cláusulas contratuais de desmobilização imediata e com risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica 'Caixa e equivalentes a caixa' compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

2.10. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Novabase S.G.P.S. adquire ações próprias, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos acionistas, e apresentado como ações próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

2.11. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Gastos financeiros' em resultados.

2.12. Impostos correntes e diferidos

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

2.13. Benefícios a empregados

Bónus

A Novabase S.G.P.S. reconhece um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considera o resultado distribuível aos empregados depois de ajustamentos.

Opções sobre ações

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 26 de setembro de 2019 foi deliberada a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da Sociedade e a colaboradores da Novabase, tendo por base a performance das ações da Novabase. De acordo com esta deliberação, a Empresa poderá aprovar planos de atribuição de opções sobre ações, liquidados em instrumentos de capital próprio (equity settled) e em dinheiro (cash settled), enquanto forma de remuneração apta a promover o alinhamento de interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses da Sociedade.

O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios (parcela equity settled) ou passivo (parcela cash settled), ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo é determinado com base no justo valor das opções atribuídas, o qual é estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado são consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a Empresa revê a estimativa do número de opções que espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados.

2.14. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) a Novabase S.G.P.S. tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor é razoavelmente estimável. As provisões para reestruturação incluem todas as responsabilidades a pagar, nomeadamente pagamentos de indemnizações a colaboradores. Estas provisões não incluem quaisquer perdas operacionais futuras estimadas ou ganhos estimados a obter na alienação de ativos.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, a Empresa não procede à atualização financeira.

2.15. Fornecedores e outros credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de serviços adquiridos pela Empresa no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

2.16. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

O reconhecimento do rédito da Empresa é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação do preço da transação;
- alocação do preço da transação a obrigações de performance; e
- reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

Assim, no início de cada contrato, a Empresa avalia os bens ou serviços prometidos e identifica, como obrigação de performance, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer bem ou serviço distintos (por si só ou em conjunto). Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

Na determinação e alocação do preço da transação de cada obrigação de performance, a Empresa utiliza os preços independentes ("stand-alone") dos produtos e serviços prometidos, à data da celebração do contrato com o cliente.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de performance.

Os réditos da Novabase S.G.P.S. provêm de: (a) prestação de serviços, (b) juros e (c) dividendos. O reconhecimento do rédito por tipo de rédito é detalhado de seguida.

(a) Prestação de serviços

Os proveitos da prestação dos serviços compreendem débitos de serviços de gestão e outros serviços de gestão centralizada desempenhados pela Novabase enquanto sociedade que gere atividades administrativas transversais ao Grupo Novabase.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados na data da prestação dos serviços.

(b) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, a Novabase S.G.P.S. reduz o valor ao seu valor recuperável (cashflow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

(c) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos' quando o direito dos acionistas ao seu recebimento já estiver devidamente estabelecido e comunicado.

2.17. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a acionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos acionistas.

2.18. Comparativos

As demonstrações financeiras individuais do período findo em 31 de dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com o período findo em 31 de dezembro de 2019, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

3. Política de gestão do risco financeiro

A Novabase S.G.P.S. encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Novabase S.G.P.S., de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Durante o ano de 2020, tendo em conta a situação pandémica da Covid-19 e o impacto da mesma nos mercados, a Novabase procedeu à reavaliação dos riscos inerentes, procurando contudo evitar a utilização de pressupostos demasiado pro-cíclicos e atendendo à disponibilidade limitada de informação prospetiva razoável e sustentável sobre o impacto da pandemia de Covid-19. Na sua reavaliação, a Novabase concluiu que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da Novabase, não tendo sido necessária a sua reformulação. Contudo, devido ao contexto de grande incerteza dos seus impactos globais, a Novabase continua a monitorizar os riscos em permanência, procurando antecipar e gerir eventuais impactos adicionais não contemplados atualmente.

a) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pela Novabase está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da Empresa.

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase S.G.P.S. advém de deter aplicações em instituições financeiras e empréstimos contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, a Empresa enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, conseqüentemente, um risco de variação dos fluxos caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Como consequência da pandemia Covid-19, existe uma maior incerteza nos mercados financeiros que poderá traduzir-se em custos acrescidos no acesso a financiamento em períodos futuros. No entanto, não se esperam impactos relevantes dado que a exposição da Novabase ao risco de taxa de juro é atualmente bastante reduzida, não só porque se encontra numa posição de excedente de caixa mas também pela manutenção esperada de indexantes muito baixos, mesmo num cenário de recuperação económica pós-pandemia-Covid-19, segundo o *outlook* da Bloomberg divulgado em janeiro de 2021.

A 31 de dezembro de 2020, 29% do saldo de empréstimos bancários está contratado a taxas fixas (2019: 29%). Contudo, fruto das taxas de referência terem sido negativas durante o ano, esse valor sobe para 100% tendo em atenção que alguns empréstimos estão negociados a taxa variável com condições mínimas de indexante. Todos os empréstimos estão denominados em Euros. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo.

A Novabase S.G.P.S. utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2020 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos ao justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores atuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado resultaria, respetivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 135m€ em 2020, e num aumento ou diminuição, respetivamente, de cerca de 5m€ em 2019. Não existem impactos nos capitais próprios sem ser o que por inerência advém do impacto em resultados.

b) Risco de crédito

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa e exposições de crédito a clientes e entidades relacionadas, incluindo valores a receber e transações já acordadas.

No contexto desafiante como o que resulta da pandemia de Covid-19, existe uma maior incerteza nos mercados financeiros que poderá refletir-se na revisão em baixa pelas agências de *rating* das notações de risco dos bancos e instituições financeiras e conseqüentemente no aumento de imparidades no futuro. A deterioração geral da situação financeira das contrapartes em todo o mundo poderá ainda ter impacto na qualidade de crédito dos clientes e outras contas a receber do Grupo Novabase, e indiretamente afetar o risco de crédito a que a Empresa se encontra exposta.

Na sua avaliação sobre a probabilidade de *default* e a aplicação da abordagem simplificada de *expected credit losses*, a Novabase concluiu que o aumento do risco de crédito não foi significativamente afetado pela pandemia Covid-19, no entanto, a Empresa continua a monitorizar a evolução deste risco, não antecipando a esta data impactos relevantes. Por um lado, a sua exposição ao risco de crédito por via dos depósitos bancários é atualmente baixa, dado que a Empresa já tinha como política relacionar-se apenas com bancos e instituições financeiras com credibilidade no sector. Por outro lado, os principais clientes e contrapartes do Grupo são clientes da indústria de Telco, que surge como uma das menos afetadas pela pandemia, e/ou clientes com um perfil de crédito sólido.

Em 31 de dezembro de 2020, 100% do saldo de clientes e outras contas a receber são com entidades relacionadas (2019: 97%) - ver nota 8.

De seguida, analisam-se os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais a Novabase S.G.P.S. tem o maior saldo a 31 de dezembro de 2020. Estes saldos são apresentados antes das imparidades registadas de acordo com a IFRS 9.

	31.12.20	31.12.19
A1	5.229	-
A3	7.531	4.132
Baa1	21.946	3.771
B2	-	5.335
	<u>34.706</u>	<u>13.238</u>

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

c) Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da Empresa (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos inflows dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da Novabase S.G.P.S. (ver notas 12 e 14).

De seguida, detalham-se os saldos de empréstimos e os plafonds de linhas de crédito negociados pela Empresa, por instituição financeira:

	31.12.20	31.12.19
	Euro	Euro
Novo Banco	4.000	12.000
Banco BPI (BPI)	12.800	15.000
Banco Santander Totta (Santander)	-	400
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	5.000	5.000
Banco Comercial Português (BCP)	3.800	5.000
	<u>25.600</u>	<u>37.400</u>

Conforme decorre da análise do quadro acima, a Empresa mantém um perfil diversificado nos financiamentos e tem acesso a facilidades de crédito (plafonds), montantes que não utiliza na totalidade, mas que se encontram à sua disposição. Essas facilidades de crédito podem cobrir todos os empréstimos que são exigíveis a 12 meses.

Os plafonds de crédito disponíveis de curto prazo e médio longo prazo mas não utilizados, ascendem a cerca de 12.000m€ em 31 de dezembro de 2020 (31.12.19: 19.000m€), sendo suficientes para satisfazer quaisquer exigências imediatas. Além destas facilidades de crédito, e tal como expresso na Demonstração da Posição Financeira Individual, a Novabase tem a 31 de dezembro de 2020 um saldo de 36.623m€, que combinado com as facilidades de crédito, perfaz 48.623m€.

No âmbito do atual quadro de pandemia da Covid-19, a Empresa avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a atual situação de liquidez se mantém adequada. A Empresa espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso às suas reservas de liquidez e, caso venha a ser eventualmente necessário, recorrendo às linhas de crédito disponíveis existentes. A Empresa entende ainda que se encontra assegurado o cumprimento dos atuais *covenants* associados aos empréstimos.

d) Risco de capital

Os objetivos da Novabase S.G.P.S. em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira individual, são:

- (i) Salvaguardar a capacidade da Empresa de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes stakeholders;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que a Empresa define como 'Resultados Operacionais' dividido pelo 'Total do Capital Próprio', que mede até que ponto a empresa gera cashflows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	31.12.20	31.12.19
Resultados Operacionais	(3.576)	(2.095)
Capital Próprio	<u>52.312</u>	<u>56.543</u>
Return on Capital	-6,8 %	-3,7 %

A Novabase S.G.P.S. tem como objetivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - Weighted Average Cost of Capital), o que permite à Empresa criar valor. O WACC da Novabase, situou-se em torno dos 8,9% (2019: 8,9%). Em 2020, o objetivo não foi alcançado, tendo para isso contribuído o facto das suas subsidiárias não terem procedido à distribuição de dividendos no ano.

Apesar do atual quadro de pandemia da Covid-19, o Plano Estratégico 2019-2023 foi reafirmado, não se esperando impactos relevantes ao nível dos negócios neste horizonte temporal de acordo com as atuais previsões. No entanto, atendendo aos princípios da prudência e devido à elevada incerteza que ainda existe na envolvente económica devido à pandemia, o Conselho de Administração decidiu não propor à Assembleia Geral ordinária de 2021 qualquer remuneração acionista, mantendo a estrutura de capital de forma a apoiar o desenvolvimento do seu negócio durante a pandemia e até ter maior visibilidade.

4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do réditio e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados atuais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) *Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor*

O justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo é determinado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras. A utilização de metodologias de valorização requer a utilização de pressupostos, sendo que alguns deles requerem a utilização de estimativas. Desta forma, alterações nos referidos pressupostos podem resultar numa alteração do justo valor reportado.

b) *Impostos sobre o rendimento e Imposto diferido*

A Novabase S.G.P.S. efetua transações para as quais o impacto fiscal não é certo. Os ativos e passivos por impostos diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no gasto de imposto sobre o rendimento e no imposto diferido, no período em que este cálculo é efetuado.

c) *Imparidade de ativos financeiros*

As perdas por imparidade de ativos financeiros são baseadas em pressupostos sobre o risco de default e taxas esperadas de perda. A Empresa utiliza julgamentos ao efetuar esses pressupostos, selecionando os inputs para o cálculo da imparidade, com base na sua experiência passada (como por exemplo a análise do tempo de incumprimento de clientes e a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos perfis de pagamento), bem como nas condições de mercado existentes e informação prospetiva a cada data de relato. No que respeita a imparidade para depósitos e aplicações financeiras a prazo, a Empresa avalia ainda se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

d) *Provisões para processos em contencioso*

A Empresa exerce julgamento na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso, baseado na opinião dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos). Esta avaliação é feita de forma a aferir a probabilidade de desenlace de cada um dos processos, constituindo provisões para os montantes que estima poderem representar desembolsos futuros, ou divulgando nas notas aqueles em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável - a menos que a possibilidade de qualquer desembolso seja remota, casos em que não é necessária a divulgação. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão.

A Novabase S.G.P.S. divulgou na sua nota 'Contingências' (nota 25), todos os processos em que considera que existe a possibilidade de uma saída de recursos, muito embora, não seja provável, razão pela qual os passivos não foram reconhecidos. A Administração apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos) considera existir fundamentação suficiente para a sua contestação em tribunal e, por conseguinte, considera que a defesa contra as referidas ações será bem sucedida.

e) *Bónus*

A remuneração variável dos elementos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos com base na avaliação efetuada à performance do ano anterior. Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação sobre a remuneração dos Administradores pode ser encontrada no ponto relativo à Remuneração, incluído no Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante do Relatório e Contas Consolidado, e na nota 24.

5. Ativos fixos tangíveis

	31.12.20			31.12.19		
	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Edifícios e outras construções	306	190	116	306	184	122
	<u>306</u>	<u>190</u>	<u>116</u>	<u>306</u>	<u>184</u>	<u>122</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2019, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.19	Aquisições / dotações	Saldo em 31.12.19
<i>Custo:</i>			
Edifícios e outras construções	306	-	306
	<u>306</u>	<u>-</u>	<u>306</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>			
Edifícios e outras construções	178	6	184
	<u>178</u>	<u>6</u>	<u>184</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2020, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.20	Aquisições / dotações	Saldo em 31.12.20
<i>Custo:</i>			
Edifícios e outras construções	306	-	306
	<u>306</u>	<u>-</u>	<u>306</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>			
Edifícios e outras construções	184	6	190
	<u>184</u>	<u>6</u>	<u>190</u>

As dotações de depreciações foram incluídas em 'Depreciações' em resultados do exercício (nota 18).

6. Investimentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe dos investimentos financeiros da Novabase S.G.P.S. era o seguinte:

Empresa	Principal local de negócios	% participação		Custo de aquisição	
		31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
<i>Subsidiárias:</i>					
Novabase Serviços, S.A.	Portugal	100,0%	100,0%	50	50
TVLab, S.A.	Portugal	70,0%	70,0%	259	259
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	100,0%	100,0%	1.058	1.058
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	100,0%	100,0%	4.704	4.704
NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	Angola	49,4%	49,4%	172	172
(*) NBASE S.G.P.S., S.A.	Portugal	-	100,0%	-	11.863
(*) Novabase Consulting S.G.P.S.	Portugal	100,0%	-	11.863	-
				<u>18.106</u>	<u>18.106</u>
Ajustamentos por imparidade de investimentos financeiros				(431)	(431)
				<u>17.675</u>	<u>17.675</u>

(*) Com referência a 1 de janeiro de 2020, realizou-se uma operação de fusão, tendo a Novabase Consulting S.G.P.S. incorporado os ativos e passivos da empresa NBASE S.G.P.S., S.A..

Os movimentos de ajustamentos por imparidade de investimentos financeiros são analisados como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	431	469
Imparidade (nota 17)	-	-
Reversão de imparidade (nota 17)	-	-
Utilizações	-	(38)
Saldo em 31 de dezembro	431	431

Conforme decorre da leitura do quadro acima, em 2020 e 2019, a Novabase S.G.P.S. não reconheceu qualquer perda por imparidade de investimentos financeiros.

Os ajustamentos por imparidade de investimentos financeiros, por empresa, são analisados como segue:

	31.12.20	31.12.19
TVLab, S.A.	259	259
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	172	172
	431	431

Para informação sobre empréstimos a subsidiárias, ver nota 24, alínea vi).

7. Instrumentos financeiros por categoria

Em 31 de dezembro de 2019	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos/ passivos ao justo valor através Result.	Outros passivos financeiros	Ativos/ passivos não financeiros	Total
Ativos					
Empréstimos a empresas subsidiárias	39.040	-	-	-	39.040
Clientes e outras contas a receber	9.159	-	-	3	9.162
Outros ativos correntes	-	-	-	44	44
Caixa e equivalentes a caixa	13.918	-	-	-	13.918
	62.117	-	-	47	62.164
Passivos					
Empréstimos	-	-	18.400	-	18.400
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	2.190	257	2.447
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	4	-	4
	-	-	20.594	257	20.851
Em 31 de dezembro de 2020					
Ativos					
Empréstimos a empresas subsidiárias	10.725	-	-	-	10.725
Clientes e outras contas a receber	6.462	-	-	-	6.462
Outros ativos correntes	-	-	-	22	22
Caixa e equivalentes a caixa	36.623	-	-	-	36.623
	53.810	-	-	22	53.832
Passivos					
Empréstimos	-	-	13.600	-	13.600
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	4.310	180	4.490
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	1	-	1
	-	-	17.911	180	18.091

Para informação sobre as categorias de ativos e passivos financeiros, ver política na nota 2.6..

8. Clientes e outras contas a receber

	31.12.20	31.12.19
Clientes conta corrente		
- Partes relacionadas - nota 24, alínea iii)	196	695
- Outros	5	-
Clientes de cobrança duvidosa	-	-
Ajustamento por imparidade de clientes	-	-
	<u>201</u>	<u>695</u>
Partes relacionadas - nota 24, alínea iv)	6.261	978
Alienação de participações financeiras - nota 24, alínea v)	-	7.251
Pessoal - nota 24, alínea i)	-	3
Outros saldos a receber	-	235
Ajustamento por imparidade de outros devedores - nota 24, alíneas iv) e v)	-	-
	<u>6.261</u>	<u>8.467</u>
	<u><u>6.462</u></u>	<u><u>9.162</u></u>

A Novabase S.G.P.S. não reconheceu no período qualquer perda por imparidade de saldos com empresas do Grupo e outros devedores (no ano de 2019: zero m€) - nota 17.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A antiguidade dos saldos de clientes é analisada como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldos não vencidos	196	695
Saldos sem imparidade		
Saldos vencidos 1-180 dias	3	-
Saldos vencidos 181-360 dias	2	-
Saldos vencidos e sem imparidade	<u>5</u>	<u>-</u>

9. Caixa e equivalentes a caixa

Com referência à demonstração dos fluxos de caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes, esta rubrica é analisada como segue:

	31.12.20	31.12.19
- Depósitos bancários a curto prazo	36.626	13.918
Caixa e equivalentes a caixa em 31 de dezembro	36.626	13.918
- Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	(3)	-
Caixa e equivalentes a caixa	<u>36.623</u>	<u>13.918</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 não existiam quaisquer restrições à utilização dos saldos registados em caixa e seus equivalentes.

Os ratings atribuídos às instituições financeiras com as quais a Empresa tem o maior saldo de depósitos bancários encontram-se detalhados na nota 3 b).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos em imparidades de depósitos e aplicações financeiras a curto prazo são analisados como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo em 1 de janeiro	-	8
Imparidade (nota 20)	3	-
Reversão de imparidade (nota 19)	-	(8)
Saldo em 31 de dezembro	<u>3</u>	<u>-</u>

10. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias

O capital social em 31 de dezembro de 2020 é de 54.638.425,56 Euros, representado por 31.401.394 ações de valor nominal de 1,74 Euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, 73,40% do capital social da Novabase (25.050.103 ações) é detido por titulares de participações qualificadas. A lista dos titulares de participações qualificadas pode ser consultada nos anexos ao relatório de gestão, incluído no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório e Contas Consolidado.

	N.º Ações (milhares)	Capital social	Ações próprias	Prémios de emissão	Total
Em 1 de janeiro de 2019	31.401	15.701	(188)	43.560	59.073
Redução de capital	-	(4.397)	-	-	(4.397)
Aumento de capital	-	43.334	(467)	(43.334)	(467)
Em 31 de dezembro de 2019	31.401	54.638	(655)	226	54.209
Aquisição de ações próprias	-	-	(522)	-	(522)
Em 31 de dezembro de 2020	31.401	54.638	(1.177)	226	53.687

A rubrica 'Ações próprias' reflete o número de ações detidas em carteira pela Empresa ao valor nominal.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 12 de maio de 2020, a aquisição de ações próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de dezembro de 2019, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 376.611 ações próprias, representativas de 1,20% do seu capital social.

No dia 14 de janeiro de 2020, a Novabase deu início à negociação no quadro do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), nos termos e de acordo com os limites da deliberação adotada pela Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Novabase, realizada no dia 26 de setembro de 2019. Durante o ano de 2020, no âmbito deste programa, a Novabase adquiriu em bolsa 300.000 ações próprias a um preço líquido médio de 2,97 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 676.611 ações próprias, representativas de cerca de 2,15% do seu capital social.

Importa ainda mencionar que, a 22 de outubro de 2020, a Novabase deu por concluído este programa de recompra, ao atingir o número máximo de ações a adquirir, de acordo com os termos e condições do mesmo anunciados ao mercado a 14 de janeiro de 2020 - a saber 300 mil ações ordinárias, que correspondia ao número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações que estava em vigor.

Os prémios de emissão de ações resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de ações próprias.

Opções sobre ações

Na Assembleia Geral de acionistas de 26 de setembro de 2019, foi aprovado o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações ("Regulamento"). Este Regulamento estabelece os termos e condições gerais pelos quais poderão ser atribuídas opções tendo por objeto ações da Sociedade a membros do Conselho de Administração e a colaboradores da Novabase, destinando-se tais opções a integrar um prémio de desempenho a atribuir aos participantes do plano.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo.

Nos termos do Regulamento, a liquidação das opções exercidas processa-se em: i) 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria, e ii) os remanescentes 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') ou, alternativamente, em dinheiro ('net cash settlement'), mediante opção do participante. O mesmo Regulamento estabelece ainda que a data de maturidade das opções, isto é, a data na qual as opções são passíveis de exercício de uma vez, corresponde ao 2º aniversário contado da data de atribuição (sem prejuízo da opção de exercício no 1º aniversário pelo participante), e que o período de retenção, ou seja, o período durante o qual as ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase, corresponde a três anos a contar da data de exercício.

Ao abrigo deste Regulamento, em 1 de outubro de 2019 foram atribuídas 400 mil opções a um administrador executivo. No 1º aniversário do plano, o administrador exerceu a totalidade das opções sobre ações ordinárias da Novabase por si detidas ao abrigo do regulamento do Plano, tendo tal exercício ocorrido nas seguintes modalidades: (i) relativamente a 50% das opções objeto de exercício por net cash settlement (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento de 304.001,71 Euros e (ii) relativamente aos remanescentes 50% por net share settlement (atribuição de ações da sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações ordinárias da Novabase. As ações correspondentes às opções exercidas referidas acima serão retidas pela Novabase durante o prazo de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido administrador uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo, nos termos previstos no Regulamento.

Os impactos contabilísticos à luz da IFRS 2, e atendendo também às condições do Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações, foram os seguintes: i) relativamente à componente 'net cash settlement', foi efetuado o reconhecimento do valor total do gasto na data do exercício da opção e pelo valor remanescente da responsabilidade estimada em 2019, e ii) na componente 'net share settlement', o "vesting period" foi revisto para 4 anos dado que o administrador optou pelo exercício no 1º aniversário, tendo esta alteração sido registada de forma prospetiva.

Assim, em 2020 foi reconhecido um custo de 322m€ na Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral, rubrica de 'Gastos com o pessoal' (ver nota 16), por contrapartida de 'Reservas relativas a opções sobre ações' no montante de 34m€ (ver nota 11), e da anulação do passivo relativo ao 'Plano de opções sobre ações' no montante de 16m€ (ver nota 14). A saída de cash ascendeu a 304m€.

11. Reservas e resultados acumulados

Os movimentos da rubrica reservas e resultados acumulados são analisados como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Saldo em 1 de janeiro	4.096	18.183
Resultados do ano anterior	(1.762)	1.209
Redução de capital	-	53
Aumento de capital	-	467
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	-	(15.823)
Aquisição e venda de ações próprias	(368)	-
Pagamentos baseados em ações (nota 10)	34	7
Saldo em 31 de dezembro	<u>2.000</u>	<u>4.096</u>

Em 2020, não foram distribuídos montantes aos acionistas. Recorda-se que, em 30 de março de 2020, o Conselho de Administração deliberou reverter a sua intenção inicial de propor à Assembleia Geral anual de 2020 a distribuição de aproximadamente 26.691m€, mediante redução do capital social da Novabase no mesmo montante, e que representaria uma remuneração de 85 cêntimos de Euro por ação, devido ao contexto de elevada incerteza face ao surgimento da pandemia Covid-19, e como medida de prevenção para garantir a resiliência financeira da Novabase e a sua competitividade. Em 2019, tinham sido pagos 15.823m€ (0,51 Euros por ação, dos quais 0,15 Euros por ação relativos a um dividendo regular e 0,36 Euros por ação a título de uma distribuição extraordinária de reservas).

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	-	15.823
Valor referente às ações próprias em carteira	-	192
Distribuição de dividendos / remuneração acionista (nota 22)	<u>-</u>	<u>16.015</u>

De acordo com a legislação vigente, a Novabase S.G.P.S. é obrigada a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social. Para além disso, e nos termos do n.º 1 b) do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Novabase S.G.P.S. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias.

Atendendo a que a Demonstração da Posição Financeira Individual, reportada à data de 31 de dezembro de 2020, apresenta um resultado líquido de -3.375m€, a proposta de aplicação dos resultados determina que o mesmo seja integrado na rubrica de resultados transitados.

12. Empréstimos

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Não correntes		
Dívidas a instituições de crédito	9.200	13.600
	<u>9.200</u>	<u>13.600</u>
Correntes		
Dívidas a instituições de crédito	4.400	4.800
	<u>4.400</u>	<u>4.800</u>
Total dos empréstimos	<u>13.600</u>	<u>18.400</u>

Os períodos em que as dívidas a instituições financeiras correntes serão reembolsadas são os seguintes:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
6 meses ou menos	2.200	2.600
6 a 12 meses	2.200	2.200
	<u>4.400</u>	<u>4.800</u>

A maturidade das dívidas a instituições financeiras não correntes é como segue:

	31.12.20	31.12.19
De 1 a 2 anos	4.800	4.400
De 2 a 5 anos	4.400	9.200
	<u>9.200</u>	<u>13.600</u>

As taxas de juro efetivas à data de relato eram as seguintes:

	31.12.20	31.12.19
Dívidas a instituições de crédito	1,515%	1,559%

Os empréstimos da Empresa têm os seguintes tipos de covenants:

Covenants

- Autonomia financeira $\geq 40\%$; Dívida Líquida / EBITDA ≤ 3
- Dívida Líquida / EBITDA ≤ 3
- Dívida Líquida / EBITDA $\leq 3,5$
- Autonomia financeira $\geq 35\%$; Dívida Líquida / EBITDA ≤ 4
- Graduação pari passu das obrigações
- Cross Default
- Situação tributária e contributiva em dia
- Prestação de contas
- Deveres de Informação de Litigância
- Seguros em vigor

Em 31 de dezembro de 2020, os covenants estavam a ser cumpridos com exceção do rácio de autonomia financeira superior a 40% do BPI, de acordo com o contrato inicial. No entanto, a Novabase recebeu um waiver por parte desta instituição quanto à aplicabilidade do covenant em 2020.

(a) Reconciliação da Dívida líquida

De seguida apresenta-se uma análise da dívida líquida e dos movimentos na dívida líquida para cada um dos períodos apresentados.

	31.12.20	31.12.19
Caixa e equivalentes a caixa (montante antes de imparidades)	36.626	13.918
Empréstimos - reembolsáveis até 1 ano (incluindo "overdrafts")	(4.400)	(4.800)
Empréstimos - reembolsáveis após 1 ano	(9.200)	(13.600)
Dívida líquida	<u>23.026</u>	<u>(4.482)</u>

	Caixa e equivalentes a caixa (antes impar.)	Dívidas a instituições de crédito reemb. < 1 ano	Dívidas a instituições de crédito reemb. > 1 ano	Dívida líquida
Em 1 de janeiro de 2019	11.632	(3.600)	(5.900)	2.132
Cash flows	2.286	200	(9.100)	(6.614)
Outros movimentos non-cash	-	(1.400)	1.400	-
Em 31 de dezembro de 2019	<u>13.918</u>	<u>(4.800)</u>	<u>(13.600)</u>	<u>(4.482)</u>
Cash flows	22.708	4.800	-	27.508
Outros movimentos non-cash	-	(4.400)	4.400	-
Em 31 de dezembro de 2020	<u>36.626</u>	<u>(4.400)</u>	<u>(9.200)</u>	<u>23.026</u>

13. Provisões

Os movimentos das **provisões** são analisados como segue:

	Perdas adicionais em subsid.	Out. Riscos e Encargos	Total
Em 1 de janeiro de 2019	929	71	1.000
Dotação do exercício (nota 17)	450	15	465
Reversão no exercício (nota 17)	-	(31)	(31)
Em 31 de dezembro de 2019	1.379	55	1.434
Dotação do exercício (nota 17)	755	29	784
Reversão no exercício (nota 17)	-	(22)	(22)
Em 31 de dezembro de 2020	<u>2.134</u>	<u>62</u>	<u>2.196</u>

Em 31 de dezembro de 2020, a 'Dotação do exercício' refere-se sobretudo ao reforço da provisão para perdas adicionais relativa à exposição da subsidiária angolana, NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A..

14. Fornecedores e outras contas a pagar

	31.12.20	31.12.19
Fornecedores		
- Partes relacionadas - nota 24, alínea iii)	9	20
- Outros	8	82
Acréscimos de custos		
- Pessoal	3.951	1.863
- Plano de opções sobre ações - nota 10	-	16
- Outros acréscimos de custos	68	78
Estado e outros entes públicos	179	257
Adiantamentos de clientes	2	2
Pessoal - nota 24, alínea i)	1	-
Partes relacionadas - nota 24, alínea iv)	241	129
Outros credores	31	-
	<u>4.490</u>	<u>2.447</u>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	31.12.20	31.12.19
Até 1 ano	<u>4.490</u>	<u>2.447</u>
	<u>4.490</u>	<u>2.447</u>

15. Fornecimentos e serviços externos

	31.12.20	31.12.19
Água, eletricidade e combustíveis	7	9
Seguros	163	127
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	89	178
Trabalhos especializados e rendas	252	286
Outros fornecimentos e serviços	32	58
	<u>543</u>	<u>658</u>

16. Gastos com o pessoal

	31.12.20	31.12.19
Remuneração dos órgãos sociais	3.779	2.686
Encargos sobre remunerações	322	294
Stock options atribuídas (nota 10)	322	23
Outros custos com o pessoal	89	82
	<u>4.512</u>	<u>3.085</u>

O aumento dos 'Gastos com o pessoal' em 2020 deve-se sobretudo aos gastos com remuneração variável e ao custo do plano de stock options (ver nota 10).

O número de colaboradores foi, durante todo o ano de 2020, de 16 (2019: 15). Este número inclui os membros do Conselho de Administração, os membros dos órgãos de fiscalização e demais órgãos sociais. À data 31 de dezembro de 2020, 44% dos colaboradores não são remunerados e 25% são do género feminino.

17. Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.20	31.12.19
Imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores (nota 8)	-	-
Imparidade e reversão de imparidade de investimentos financeiros (nota 6)	-	-
Imparidade e reversão de imparidade de empréstimos (nota 24, alínea vi))	(4)	(5)
Provisões para perdas em subsidiárias (nota 13)	(755)	(450)
Provisões para outros riscos e encargos (nota 13)	(7)	16
Outros ganhos e perdas operacionais	297	188
	<u>(469)</u>	<u>(251)</u>

18. Depreciações

	31.12.20	31.12.19
<i>Ativos fixos tangíveis (nota 5):</i>		
Edifícios e outras construções	6	6
	<u>6</u>	<u>6</u>

19. Rendimentos financeiros

	31.12.20	31.12.19
Juros obtidos	-	134
Diferenças de câmbio favoráveis	-	263
Reversão de imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 9)	-	8
	<u>-</u>	<u>405</u>

Em 2020, a Empresa não registou qualquer proveito de natureza financeira, como reflexo das taxas de juro nulas na remuneração de aplicações financeiras. Em 2019, o montante registado estava influenciado pelo reconhecimento de diferenças cambiais positivas relacionadas com o recebimento de dividendos da subsidiária angolana.

20. Gastos financeiros

	31.12.20	31.12.19
Juros suportados	(271)	(278)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	(1)
Despesas com garantias bancárias	(56)	(15)
Serviços e comissões bancárias	(31)	(74)
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 9)	(3)	-
	<u>(361)</u>	<u>(368)</u>

21. Imposto sobre o rendimento

A Novabase e as suas participadas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a IRC à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, à taxa normal de IRC acresce a Derrama Estadual à taxa de 3% sobre os lucros tributáveis que excedam 1.500m€ e até 7.500m€, à taxa de 5% sobre os lucros tributáveis que excedam 7.500m€ e até 35.000m€, e à taxa de 9% para a parte dos lucros tributáveis acima dos 35.000m€.

A Novabase é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), desde 1 de janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

De acordo com a legislação portuguesa em vigor, o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2017 a 2020 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

Alterações legislativas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2020

No que concerne às alterações introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020), mencionar apenas que passaram a estar sujeitos à taxa de 10%, os encargos com viaturas ligeiras de passageiros, ligeiras de mercadorias, motos e motocicletas, com custo de aquisição até 27.500€ (anteriormente 25.000€).

Esta alteração não teve impacto ao nível do imposto sobre o rendimento da Empresa.

Alterações legislativas introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2021

Relativamente à Lei do Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020), as alterações fiscais continuam a mostrar-se cirúrgicas. O conceito de estabelecimento estável é alinhado com a última versão da Convenção Modelo da OCDE e são reforçadas as medidas de combate à evasão fiscal e transferência de lucros para outras jurisdições com o alargamento do conceito de estabelecimento estável. É eliminado o agravamento das taxas de tributação autónoma para as cooperativas, micro, pequenas e médias empresas que habitualmente não tinham prejuízos. Estas entidades podem ser dispensadas de realizar os pagamentos por conta e podem também solicitar em 2021 o reembolso integral e imediato da parte do pagamento especial por conta não deduzido. Por último, referir ainda que passam apenas a beneficiar das taxas reduzidas de tributação autónoma (5%, 10% e 17,5%) os veículos ligeiros de passageiros híbridos plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO₂/Km.

A Gestão considerou não existirem alterações com impacto relevante ao nível do imposto sobre o rendimento da Empresa.

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	31.12.20	31.12.19
Impostos correntes	(561)	(298)
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias	(1)	2
	<u>(562)</u>	<u>(296)</u>

O imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos devido ao seguinte:

	31.12.20	31.12.19
Resultado antes de impostos	(3.937)	(2.058)
Imposto à taxa nominal (21% em 2020 e 2019)	(827)	(432)
Reconhecimento de imposto relativo a eventos de exercícios anteriores	-	7
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	165	99
Despesas não aceites para efeitos fiscais	69	7
Reduções de provisões	(5)	(6)
Tributação autónoma	36	29
Imposto sobre o rendimento	<u>(562)</u>	<u>(296)</u>
Taxa efetiva de imposto	14,3%	14,4%

22. Dividendos por ação

Em 2020 não foram distribuídos montantes aos acionistas (ver também nota 11). Em 2019, os montantes distribuídos ascenderam a 16.015m€ (0,51 Euros por ação, dos quais 0,15 Euros por ação relativos a um dividendo regular e 0,36 Euros por ação a título de uma distribuição extraordinária de reservas). Estes montantes diferem dos relevados na Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais devido à remuneração das ações próprias em carteira, que ficou na Novabase, tendo sido transferida para resultados transitados. Em 2019, ocorreu ainda o pagamento das importâncias libertadas em virtude de uma redução do capital social, no montante de 4.397m€ (0,14 Euros por ação). Relativamente ao exercício de 2020, e apesar do desempenho robusto da Novabase, o Conselho de Administração decidiu não propor qualquer remuneração acionista na Assembleia Geral ordinária de 2021, a realizar em 25 de maio, devido ao ainda elevado grau de incerteza que afeta o panorama económico, tendo contudo reafirmado o compromisso de distribuir 1,5 Euros por ação no ciclo estratégico 2019-2023.

23. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Individual, referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projetos em curso e a locações do Grupo ou decorrentes da alienação de negócios, são analisados como segue:

	<u>Banco</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Novabase S.G.P.S., S.A.	Santander	2.500	2.500
Novabase S.G.P.S., S.A.	Bankinter	3.870	-
Novabase Business Solutions, S.A.	BCP	2.253	2.952
Novabase Business Solutions, S.A.	Santander	299	465
Novabase Business Solutions, S.A.	Novo Banco	48	48
Novabase Business Solutions, S.A.	BPI	33	33
Novabase Business Solutions, S.A.	Bankinter	75	107
Novabase Serviços, S.A.	BPI	135	135
Novabase Serviços, S.A.	Novo Banco	410	505
CelFocus, S.A.	Santander	50	50
NOVABASE IMS 2, S.A.	BCP	-	4
Novabase Neotalent España S.A.U	Novo Banco	132	164
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A.	BIM	136	180
		<u>9.941</u>	<u>7.143</u>

No âmbito da alienação da COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A. em março de 2020, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a titularidade, ações, e organização societária no valor correspondente a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do Holdback), durante 3 anos após conclusão da Transação, ou seja, até 19 de março de 2023;
- CAP de responsabilidade para todas as outras garantias prestadas pelos Vendedores de 3M€ entre 2 anos e trinta dias úteis e 5 anos e trinta dias úteis (caducidade das garantias fiscais e de Segurança Social), ou seja, entre 24 de abril de 2022 e 5 de maio de 2025;
- O CAP máximo agregado de responsabilidade nos termos acima referidos corresponde a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do Holdback);
- Constituição de um basket deductible de 100m€, sem minimis;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a COLLAB e a Novabase nas suas core business areas, ou seja, até 19 de março de 2023.

No âmbito da alienação do Negócio GTE no final de 2019, a Novabase assumiu os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 3,87M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor durante 18 meses (duração das garantias), i.e., entre 9 de janeiro de 2020 e 9 de julho de 2021, reduzida para 1,935M€ entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), ou seja, entre 10 de julho de 2021 e 9 de janeiro de 2025;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 306m€, minimis de 30,6m€, até final do período, i.e., 9 de janeiro de 2025;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. e a Novabase nas suas core business areas, ou seja, até 9 de janeiro de 2023.

No que se refere à alienação do Negócio IMS no final de 2016, a Novabase tem ainda os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 2,5M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), ou seja, entre 6 de julho de 2018 e 5 de janeiro de 2022;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 400m€, minimis de 40m€, até final do período, i.e., 5 de janeiro de 2022.

No ano de 2020, a Empresa tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

<u>Grupo de empresas</u>	<u>Plafond</u>
Novabase S.G.P.S.; NB Business Solutions, S.A.	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Novabase Serviços, S.A.; Novabase Neotalent, S.A.; NB Business Solutions, S.A.	7,0 M€

24. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas do Grupo Novabase (as quais são apresentadas na nota 6 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas), acionistas com influência na gestão do Grupo, elementos-chave na gestão do Grupo e entidades que prestam serviços de gestão ao Grupo.

As transações realizadas com a subsidiária COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A. até à data da sua alienação, em 19 de março de 2020, foram consideradas na informação sobre transações com partes relacionadas (alínea ii)).

i) Remuneração / benefícios dos órgãos sociais

	31.12.20	31.12.19
Benefícios / remunerações de curto prazo	2.990	2.255
Outros benefícios / remunerações a longo prazo	1.200	807
Stock options atribuídas	322	23
	4.512	3.085

A rubrica 'Outros benefícios / remunerações a longo prazo' corresponde à parcela das remunerações variáveis especializadas no exercício (sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos – ver nota 4 e)), cujo pagamento será diferido a mais de 1 ano após a data de relato.

O total das remunerações variáveis atribuídas aos atuais Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S., independentemente do ano de atribuição ou da sociedade do grupo onde auferiram essa remuneração, cujo pagamento está diferido, ascende a 1.778m€ (31.12.19: 1.006m€) - ver quadros abaixo com discriminação do valor de 2020 por Administrador.

Em 31 de dezembro de 2020, existem ainda saldos de contas correntes a pagar aos administradores da Empresa que totalizam 1m€ (31.12.19: 3m€ a receber) - ver notas 8 e 14.

A política de remuneração dos Órgãos Sociais encontra-se detalhada no ponto relativo à Remuneração, incluído no Relatório sobre o Governo da Sociedade, que é parte integrante do Relatório e Contas Consolidado, e que se resume abaixo.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2020, bem como a remuneração variável anual, que estão expressas no quadro abaixo. Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos, auferindo os administradores (i) uma remuneração fixa em dinheiro e (ii) uma remuneração variável em dinheiro e uma componente variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores conforme indicado no quadro abaixo, atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável. O desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à Novabase contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de 30 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores é determinada tendo por objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros da Administração com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado e é correlacionada com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

Adicionalmente, no que se refere ao plano de opções, desde a sua aprovação foram atribuídas ao abrigo do mesmo, durante o exercício de 2019, 400.000 opções sobre ações da Novabase, ao administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, conforme deliberação da Comissão de Vencimentos, as quais foram exercidas pelo mesmo durante o exercício de 2020 (ver nota 10).

Administradores ¹	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2020 (€) ^{2,3}	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2020) (€)	Variável em dinheiro pago em 2020 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ⁴
João Nuno da Silva Bento	293.700	329.114	622.814	52,84	362.665
Álvaro José da Silva Ferreira	200.520	206.245	406.765	50,70	227.270
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	126.000	215.386	341.386	63,09	198.241
María del Carmen Gil Marín	144.420	164.557	308.977	53,26	181.333
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	156.000	26.685	182.685	14,61	26.685
Total Executivos	920.640	941.987	1.862.627	50,57	996.194
(% total)	68,69	60,97	64,55		
Luís Paulo Cardoso Salvado	293.700	430.771	724.471	59,46	396.482
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	42.000	86.154	128.154	67,23	79.296
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	42.000	86.154	128.154	67,23	79.296
Marta Isabel dos Reis G. R. do Nascimento	42.000	-	42.000	-	-
Total Não Executivos	419.700	603.079	1.022.779	58,96	555.074
(% total)	31,31	39,03	35,45		
TOTAL	1.340.340	1.545.066	2.885.406	53,55	1.551.268

¹ Os administradores María del Carmen Gil Marín e Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, eleitos na Assembleia Geral de 10 de maio de 2018 e na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de setembro de 2019, respetivamente, auferiram valores em 2020 através de outras sociedades do grupo, que são respeitantes a períodos anteriores à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração da Novabase. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo apresentados mais abaixo.

² O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2020 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016. Os restantes 50% do valor atribuído em 2020 referente a 2019 serão pagos nos 3 anos seguintes (2021, 2022 e 2023) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

³ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

⁴ Valores atribuídos em 2020 referentes a 2019 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2019 relativos a 2018 e atribuídos em 2018 relativos a 2017 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

Em 2020 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração um total de 13.728 Euros para subsídios de refeição. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

De referir ainda que não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da Novabase. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da Novabase, quando o desempenho da sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da Novabase são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Novabase, com exceção das remunerações indicadas no parágrafo seguinte.

No ano de 2020, o administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo auferiu e irá auferir os valores apresentados na tabela abaixo pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A. Também em relação à administradora María del Carmen Gil Marín, os valores abaixo foram / serão liquidados na Novabase Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., empresa detida a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A.. Estes valores respeitam a remunerações auferidas até à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração.

Administradores	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2020 (€) ^{5, 6}	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2020) (€)	Variável em dinheiro pago em 2020 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ⁷
María del Carmen Gil Marín	-	92.257	92.257	100,00	67.756
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	-	187.780	187.780	100,00	158.816

⁵ A remuneração variável anual paga em dinheiro no exercício de 2020 à administradora María del Carmen Gil Marín corresponde a 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016. No caso do administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo corresponde a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018, 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 e 1/6 do valor atribuído em 2017 referente a 2016.

⁶ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

⁷ A remuneração variável anual diferida corresponde, no caso da administradora María del Carmen Gil Marín, a 1/6 do valor atribuído em 2018 relativo a 2017, e no caso do administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, a 50% do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 2/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017.

Em 2020 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2020.

ii) As transações realizadas com partes relacionadas são detalhadas como segue:

Parte relacionada	Rendimentos				Gastos	
	Prestação de serviços		Proveitos suplementares		Compras	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Novabase Capital S.C.R., S.A.	250	250	-	-	-	-
Novabase Neotalent, S.A.	-	-	19	12	-	-
Novabase Serviços, S.A.	975	952	118	41	100	105
Novabase Business Solutions, S.A.	233	448	13	55	5	14
Novabase Digital, S.A.	-	-	-	23	-	-
CelFocus, S.A.	521	177	96	62	-	-
Novabase Neotalent España S.A.U	-	-	6	6	-	-
NOVABASE IMS 2, S.A.	-	261	-	-	-	-
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	(17)	(183)	-	-	(21)	(146)
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A.	(8)	-	-	-	(2)	2
COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	-	-	-	4	1	-
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	-	-	42	-	-	-
	1.954	1.905	294	203	83	(25)

Em 2020 e 2019 não foram distribuídos dividendos à Novabase S.G.P.S., S.A..

iii) Os saldos líquidos de clientes e fornecedores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	Clientes (nota 8)		Fornecedores (nota 14)	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Novabase Business Solutions, S.A.	24	208	-	6
CelFocus, S.A.	55	18	-	-
Novabase Serviços, S.A.	91	122	9	14
Novabase Digital, S.A.	-	-	-	-
NOVABASE IMS 2, S.A.	-	321	-	-
Novabase Capital S.C.R., S.A.	26	26	-	-
	<u>196</u>	<u>695</u>	<u>9</u>	<u>20</u>

iv) Os saldos líquidos de outros devedores e outros credores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	O. Devedores (nota 8)		O. Credores (nota 14)	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	1.258	-	59	27
Novabase Neotalent, S.A.	904	581	-	-
Novabase Business Solutions, S.A.	123	-	-	97
Novabase E.A., S.A.	3.676	5	-	-
COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	-	-	-	-
Novabase Serviços, S.A.	9	135	129	-
NOVABASE IMS 2, S.A.	-	11	53	-
Novabase Capital S.C.R., S.A.	51	24	-	-
NBASE S.G.P.S., S.A.	-	-	-	5
Binómio, Lda.	240	222	-	-
	<u>6.261</u>	<u>978</u>	<u>241</u>	<u>129</u>
Ajustamento por imparidade de outros devedores	-	-	-	-
	<u>6.261</u>	<u>978</u>		

v) Os saldos relativos à alienação de participações financeiras em partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	Corrente (nota 8)	
	31.12.20	31.12.19
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. (NBASE S.G.P.S., S.A.)	-	6.228
Novabase Digital, S.A. (Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.)	-	1.023
	-	<u>7.251</u>
Ajustamento por imparidade de outros devedores	-	-
	-	<u>7.251</u>

Em 2020, foi recebido um total de 7.251m€, dos quais: 6.228m€ relativos à alienação da Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. à NBASE S.G.P.S., S.A. e 1.023m€ relativos à alienação da Novabase Digital TV, S.A. à Novabase Consulting S.G.P.S., S.A., operações que tiveram lugar em 2015. Estes recebimentos estão incluídos na rubrica 'Alienação de subsidiárias, associadas e outros investimentos', em Atividades de Investimento, da Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais.

vi) Os saldos de empréstimos a partes relacionadas detalham-se como segue:

	31.12.20	31.12.19
Novabase Serviços, S.A.	2.150	2.150
Novabase Capital S.C.R., S.A.	7.600	7.600
(*) TVLab, S.A.	9.247	9.247
Nbase International Investments B.V.	376	376
NBASE S.G.P.S., S.A.	-	28.311
	<u>19.373</u>	<u>47.684</u>
(*) Ajustamento por imparidade de empréstimos (nota 17)	(8.648)	(8.644)
	<u>10.725</u>	<u>39.040</u>

(*) Estão incluídos 7.443m€ relativos a cedência de créditos da TV Lab.

Estes empréstimos revestem a forma legal de prestações suplementares.

Em 2020, a subsidiária Novabase Consulting S.G.P.S., que incorporou por fusão a NBASE S.G.P.S., S.A., devolveu prestações suplementares à Novabase S.G.P.S. no montante de 28.311m€. Este recebimento está incluído nas rubrica 'Financiamento de Filiais', em Atividades de Financiamento, da Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais.

25. Contingências

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa não tem contingências a divulgar.

26. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- (i) Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira ou descritas nas suas notas;
- (ii) O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas, no ano de 2020, foi de 17.250 Euros (2019: 11.000 Euros), correspondendo na totalidade aos serviços de revisão legal de contas;
- (iii) A nota 24 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

27. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Em 2021, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

▪ Redução de participação qualificada

A Novabase foi informada por Maria Manuela de Oliveira Marques sobre a alienação das 650.924 ações, representativas de 2,07% do capital social da Novabase, por si detidas, a 13 de janeiro de 2021. Na sequência da transação comunicada, Maria Manuela de Oliveira Marques deixou de deter qualquer participação no capital social da Novabase ou direitos de voto.

▪ Transação de pessoa estreitamente relacionada com dirigentes

A 14 de janeiro de 2021, a Novabase recebeu uma comunicação por parte da HNB - S.G.P.S., S.A., ("HNB"), pessoa coletiva estreitamente relacionada com os administradores da Novabase José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, respeitante à aquisição pela HNB de 650.924 ações ordinárias da Novabase, representativas de 2,07% do respetivo capital social e direitos de voto. Mais esclarece o comunicado que esta aquisição por parte da HNB, fora de uma plataforma de negociação, teve lugar no contexto da aquisição das referidas ações a Maria Manuela de Oliveira Marques, mediante a celebração de compra e venda de ações entre as referidas partes, e que esta operação não está associada ao exercício de programas de opções sobre ações.

▪ Adiamento por um ano da entrada em vigor do ESEF

A 29 de janeiro de 2021, a CMVM publicou a circular anual aos emitentes, no âmbito da qual esclarece que é adiada para 1 de janeiro de 2021 a obrigatoriedade dos emitentes prepararem os seus Relatórios Financeiros Anuais 2020 em formato ESEF, prevista no Regulamento Delegado (UE) 2018/815, de 18 de junho de 2019. A circular esclarece ainda que os emitentes que pretendam publicar os respetivos Relatórios Financeiros Anuais 2020 em formato ESEF poderão fazê-lo de forma voluntária, sendo que deverão cumprir na íntegra os requisitos previstos no Regulamento sobre o ESEF. Este adiamento surge no atual panorama de crise provocada pela pandemia Covid-19, como medida que permite aos emitentes suficiente flexibilidade e alívio para poderem prosseguir o processo de transição para o novo formato. A Novabase optou por não apresentar o Relatório e Contas referente a 31 de dezembro de 2020 em formato ESEF.

▪ Alteração de titular de participação qualificada

No dia 4 de março de 2021, a Novabase divulgou ao mercado que recebeu uma comunicação do Fundo Santander Ações Portugal a informar sobre a redução da sua participação qualificada, mediante venda em mercado das 694.649 ações por si detidas a 2 de março de 2021, ficando a deter, a partir dessa data, 0 (zero) ações da Novabase, correspondentes a 0% do capital social e 0% dos direitos de voto. No mesmo dia, a Novabase recebeu uma comunicação de participação qualificada, segundo a qual esse número de ações foi adquirido pelo Fundo Santander Small Caps España, FI, que passou a deter 694.649 ações (anteriormente não tinha), correspondentes a 2,2122% do capital social da Novabase e respetivos direitos de voto.

▪ Comunicação de participação qualificada

No dia 12 de março de 2021, a Novabase recebeu de Walter Rey uma comunicação de participação qualificada, nos termos da qual é informado que Walter Rey passou a deter em nome próprio, desde o dia 5 de março de 2021, 748.000 ações representativas de 2,382% do capital social da Novabase, relativas 2,382% direitos de voto, após a aquisição de 748.000 ações no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM

(Página intencionalmente deixada em branco)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da sociedade à Assembleia Geral.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas individuais e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do património individual, dos seus resultados e fluxos de caixa individuais.

Durante o exercício o Conselho Fiscal quatro vezes, tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e um dos vogais, e de 50% para o segundo vogal. Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais do exercício de 2020.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.



Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2020 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, nenhuma comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2020 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o disposto no artigo 245.º n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais relativas ao exercício de 2020, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020, a Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.



No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual relativa ao exercício de 2020, elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2020, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 245.º -A do Código de Valores Mobiliários.


Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2020;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais do exercício de 2020;
- nada obsta à aprovação da proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 29 de abril de 2021

O Conselho Fiscal


Álvaro Nascimento - Presidente


Fátima Farinha - Vogal


Miguel Ribeiro Ferreira - Vogal

(Página intencionalmente deixada em branco)



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** (a Entidade), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 72.599 milhares de euros e um total de capital próprio de 52.312 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.375 milhares de euros), a demonstração dos resultados e outro rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Investimentos financeiros (17.675 milhares de euros) e empréstimos a subsidiárias (10.725 milhares de euros)

Ver notas 6 e 25 das demonstrações financeiras.

O Risco

Conforme referido nas notas 2.3, 2.8, 4 (a) e 6 das notas às demonstrações financeiras, os investimentos financeiros e empréstimos a subsidiárias estão mensurados ao custo ou custo amortizado deduzido de imparidade. A avaliação da imparidade dos referidos investimentos e empréstimos efetuada pelo órgão de gestão é subjetiva, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave são baseados em expectativas da gestão, não observáveis no mercado.

Anualmente, a Entidade realiza testes de imparidade dos investimentos e empréstimos em subsidiárias, com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios a cinco anos estimado pela gestão.

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos criaram maior incerteza sobre as projeções financeiras que suportam a avaliação de imparidade.

A complexidade e o grau de julgamento inerente justificam que a imparidade dos investimentos financeiros e empréstimos a subsidiárias tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação e a eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores, e a integridade do modelo de fluxos de caixa descontados;
- Avaliámos os pressupostos internos e externos utilizados e a razoabilidade dos mesmos tais como as tendências atuais do negócio, o desempenho do mercado, inflação, crescimento económico projetado e taxas de desconto;
- Envolvermos os nossos especialistas na aferição da taxa de custo médio de capital; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.





Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Novabase, S.G.P.S., S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 29 de abril de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

29 de abril de 2021

KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão (ROC n.º 1427)

(Página intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

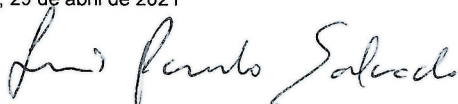
Declaração do Conselho de Administração

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso no seio do Conselho de Administração:

(i) a informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase S.G.P.S., S.A. e das demais empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação; e

(ii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

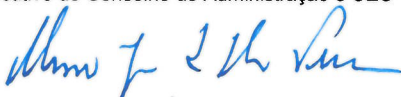
Lisboa, 29 de abril de 2021



Luís Paulo Cardoso Salvado
Presidente do Conselho de Administração



João Nuno Bento
Vogal Executivo do Conselho de Administração e CEO



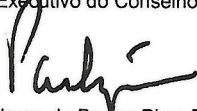
Álvaro José da Silva Ferreira
Vogal Executivo do Conselho de Administração e COO Value Portfolio



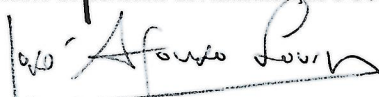
Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes
Vogal Executivo do Conselho de Administração e CFO



María del Carmen Gil Marín
Vogal Executivo do Conselho de Administração e COO Value Portfolio



Paulo Jorge de Barros Pires Trigo
Vogal Executivo do Conselho de Administração e COO Next-Gen



José Afonso Oom Ferreira de Sousa
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração



Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração



Marta Isabel dos Reis da Graça Rodrigues do Nascimento
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

(Página intencionalmente deixada em branco)

Declarações dos membros do Conselho Fiscal nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários

Álvaro Nascimento, presidente do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2021



Fátima Farinha, vogal do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2021



Miguel Ribeiro Ferreira, vogal do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2021



(Página intencionalmente deixada em branco)

NOVABASE